

PREGÃO ELETRÔNICO

90261/2025

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (153163)

OBJETO

Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de laboratório, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 44.619,46

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item, com agrupamento de itens em lote

MODO DE DISPUTA

Aberto

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/02/2026 às 08h30min (horário de Brasília)

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Não



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Licitações - DPL

Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 5º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Site: www.licitacoes.ufsc.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90261/2025

Processo Administrativo nº 23080.057035/2025-30

Torna-se público que a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do Departamento de Licitações (DPL/PROAD), sediado na rua Desembargador Vitor Lima, 222, Prédio II da Reitoria, Trindade, Florianópolis/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de laboratório, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2.1. Relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.2. Relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e as especificações descritas e publicadas no Sistema de Compras do Governo Federal, prevalecerão as constantes neste Edital.

1.4. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no Termo de Referência e as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar, prevalecerão as constantes no Termo de Referência.

1.5. Todos os interessados na disputa deste certame ficam cientificados acerca da especificação final a ser considerada para a oferta de suas propostas e posterior execução do objeto.

1.6. Não serão aceitos, em quaisquer etapas do processo de aquisição/contratação, argumentos de que a proposta foi ofertada e aceita com especificações inferiores ao exigido neste Edital, uma vez que é responsabilidade irrevogável do licitante atender plenamente ao descritivo mínimo exigido no certame.

1.7. O licitante, ao ingressar na disputa do certame, se compromete a fornecer produtos/serviços de acordo com as exigências do ato convocatório, sendo inegociável tal condição, e declara estar ciente de que, deixando de atender às especificações do Edital, estará prestando falsa declaração e, assim, se sujeitando à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens de contratação da tabela constante do Termo de Referência cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 3.7.2.** sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.7.3.** empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.7.4.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.5.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.6.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.7.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.8.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 3.7.9.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.9. O impedimento de que trata o subitem 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos subitens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. Os critérios de aceitabilidade/julgamento das propostas estão indicados detalhadamente no item 7 do Edital.

4.1.2. Os critérios de habilitação dos licitantes estão indicados detalhadamente no item 8 do Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos subitens 8.1.4 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546/2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973/2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

4.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546/2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973/2024.

4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a pessoa jurídica:

4.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

4.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. marca;

5.1.3. fabricante;

5.1.4. quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto no Edital.

5.2. Não é permitida a indicação de duas marcas/modelos ou alternatividade entre os mesmos.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.7.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de **100 (cem) dias** a contar da data de abertura do certame. Havendo a menção diferenciada deste prazo, o mesmo será desconsiderado e prevalecerá a regra estabelecida neste subitem como condição de participação, não sendo, assim, motivo para desclassificação da proposta no caso de divergência.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer, a depender do critério de julgamento, lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste Edital, quando for o caso.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14133/2021.

6.17.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.17.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência, conforme art. 5º, §9º, inciso I do Decreto nº 8538/2015.

6.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pelo licitante classificado em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4. O licitante mais bem classificado nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

6.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430/2023;

6.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304/2024.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. empresas brasileiras;

6.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.25. É de inteira responsabilidade do licitante manter-se atento ao seu endereço eletrônico (e-mail registrado no SICAF ou informado na proposta comercial) durante todo o transcurso do certame, de modo a evitar a sua desclassificação pelo descumprimento de eventuais diligências que poderão ser solicitadas diretamente por este canal de comunicação, não cabendo eventuais alegações de desconhecimento ou de não acompanhamento, uma vez que este canal é indispensável na condução do certame.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta ao CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992 também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital.

7.9.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de Pessoa Física:** Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- b) No caso de Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

- c) **No caso de Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- d) **No caso de Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- e) **Para a Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) **No caso de Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- g) **No caso de Sociedade Empresária Estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.
- h) **Em se tratando de participante Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso.
- b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- d) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito

de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

- e) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
 - f.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.1.2.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.2.2.1. Caso se constate a restrição, o licitante será declarado vencedor quando do aceite de sua proposta, sendo que o pregoeiro convocará a empresa via chat ou e-mail cadastrado no SICAF para tal regularização, e o prazo supracitado será iniciado a partir do dia seguinte.

8.1.3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a) **A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos** para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/1971.
- b) **Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI)**, para cada um dos cooperados indicados.
- c) **Comprovação do capital social** proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.
- d) **O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971.**
- e) **Comprovação de integração das respectivas quotas-partes** por parte dos cooperados que executarão o contrato.

- f) Os seguintes documentos para a comprovação da **regularidade jurídica da cooperativa**:
 - f.1) Ata de fundação.
 - f.2) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.
 - f.3) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.
 - f.4) Editais de convocação das 3 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.
 - f.5) 3 (três) registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais.
 - f.6) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas prorrogável conforme o julgamento do Pregoeiro e contado a partir de sua solicitação.**

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o subitem 8.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, **em até 2 (duas) horas, prorrogável conforme o julgamento do Pregoeiro e contado a partir de sua solicitação**, para:

8.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

- a)** encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- b)** disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou
- c)** outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O aceite da nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. a referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência de registro no CADIN constitui fator impeditivo para a contratação.

9.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

9.8.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei nº 14.967/2024.

9.9. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304/2024.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Considerando a ausência da funcionalidade de cadastro de reserva no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), os licitantes que desejarem integrar o referido cadastro, conforme os critérios estabelecidos no item anterior, deverão manifestar-se pelo e-

mail licitacoes.dpl@contato.ufsc.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da homologação do certame.

11.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

11.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

11.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

11.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sarf.sistemas.ufsc.br/licitacoes/transparencia/detalhes/23080057035202530>

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, infringe o disposto na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

13.2. A Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência, nos casos de menor gravidade;

13.2.2. multa;

13.2.2.1. Multa de natureza compensatória discriminadas especificamente nos itens 13.4 a 13.6.

13.2.2.2. Multa de natureza moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.2.3. Multa de natureza moratória de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) quando se tratar de atrasos no cumprimento de alguma obrigação, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.2.3.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 3% (três por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato e receberá a sanção de advertência, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave.

13.5. Em se tratando dos casos discriminados nos subitens 13.5.1 à 13.5.11, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor estimado do item/grupo/lote licitado ou do contrato e poderá ficar impedido de licitar e de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ao responsável:

13.5.1. Recusar-se ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

13.5.2. Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Pregoeiro durante o certame.

13.5.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) desistir do lance durante a etapa competitiva;
- d) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- e) deixar de apresentar amostra, quando solicitado no Edital;
- f) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

13.5.4. Perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação como, por exemplo, ofender o Pregoeiro, Presidente ou Membro da Comissão ou Equipe de Apoio, ou levantar falsa acusação quanto à prática dos servidores envolvidos na realização do certame.

13.5.5. Solicitar sua inabilitação depois de concluída a fase de habilitação.

13.5.6. Interpor recurso meramente protelatório, com base em fundamentação que já tenha sido motivo de impugnação ao Edital e seus anexos e resultado em improcedência, ou interpor intenção de recurso e posteriormente deixar de apresentá-lo, causando morosidade à disputa da licitação.

13.5.7. Interpor pedido de reconsideração meramente protelatório, com base em fundamentação já apresentada e devidamente analisada na fase recursal, cujo resultado tenha sido de improcedência, causando morosidade à disputa da licitação.

13.5.8. Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no Pregão.

13.5.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

13.5.10. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.5.11. Der causa à inexecução total do contrato.

13.6. Em se tratando dos casos discriminados nos subitens 13.6.1. a 13.6.5, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado do item/grupo/lote licitado ou do contrato e o responsável poderá receber a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelos prazos máximos especificados abaixo, se:

13.6.1. Não celebrar a ata de registro de preços, o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos.

13.6.1.1. A recusa injustificada a que se refere o subitem 13.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

13.6.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou para o contrato; ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato; ou adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos.

13.6.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraudes de qualquer natureza: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

13.6.3.1. Comporta-se de modo inidôneo aquele que, entre outras práticas:

- a) induz deliberadamente a erro no julgamento;
- b) apresenta amostra falsificada ou deteriorada;
- c) participa, na licitação, de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente;
- d) age em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.6.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.6.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7.1. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7.2. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à UFSC, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/1980, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

13.7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7.4. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

13.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à UFSC.

13.14. A aplicação de uma das penalidades previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

13.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou no Banco de Sanções do Governo Federal e, no caso de impedimento de licitar e de contratar e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas do Edital, no Contrato e em demais cominações legais.

13.17. As sanções de impedimento de licitar e de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar somente serão passíveis de reabilitação após o cumprimento dos requisitos disposto no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.18. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.19. Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando do licitante apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

13.20. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra o licitante ou empresa fornecedora/contratada e todas as demais comunicações referentes a esse assunto será efetuado eletronicamente pelo departamento, unidade ou comissão responsável da UFSC, exclusivamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.20.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.20.2. Todo o recebimento eletrônico será protocolado por meio de uma resposta eletrônica, resguardando o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada quanto à efetiva entrega de sua defesa ou manifestação.

13.20.3. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias.

13.21. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item 13.20, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, segundo as orientações contidas no ofício de notificação ou no sítio da PROAD supracitado, de modo a economizar custos, evitar a necessidade de deslocamentos e, ainda, otimizar o prazo para que o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada elabore as peças que julgar convenientes à sua defesa/manifestação.

13.21.1. Quando a defesa/manifestação do licitante e/ou empresa fornecedora/contratada for enviada para atender o prazo processual, este passará a contar a partir da data do registro de recebimento da notificação ou do seu registro de protocolo, o

que ocorrer primeiro, sendo considerada tempestiva a defesa/manifestação recebida até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

13.21.2. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

13.22. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser sanadas por meio eletrônico, seguindo as orientações contidas no sítio da PROAD, www.proad.ufsc.br.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. É indispensável que, previamente à impugnação e/ou envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus anexos, e acesse o sítio www.gov.br/compras, de modo a verificar se eventuais dúvidas já não foram suscitadas e/ou esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, com a finalidade de otimizar a análise do Edital e evitar a duplicidade de requerimento.

14.2.1. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que:

14.2.1.1. intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos/serviços que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido neste instrumento convocatório; e/ou

14.2.1.2. tenham o intuito de obter informações concernentes ao atual concessionário ou prestador de serviço do objeto referente ao presente certame, haja vista que tais esclarecimentos não estão relacionados a elementos do ato convocatório ou, ainda, a diretrizes que subsidiem informações necessárias para a correta elaboração da proposta por parte dos interessados em nossos certames.

14.2.2. O licitante que desejar obter informações de que trata o subitem anterior deverá requerê-las por meio dos canais de acesso à informação da UFSC ou diretamente aos departamentos ou unidades responsáveis pelas fases de execução do objeto.

14.3. As respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, no sítio www.gov.br/compras, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos neste canal de comunicação.

14.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço licitacoes.dpl@contato.ufsc.br.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. A contratada se compromete, em relação à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- a) Adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela UFSC, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas.
- b) Assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s).
- c) Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar.
- d) Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais.
- e) Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso.
- f) Apresentar todos os dados e as informações solicitados pela contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas.
- g) Permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela contratante ou por ela designadas.
- h) Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância.
- i) Comunicar à contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.
- j) Reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de

proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art.46 da LGPD.

- k) Encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

15.5. Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela contratada.

15.6. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.7. A contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. A contratada deverá prestar, no prazo fixado pela contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes.ufsc.br/>.

16.11. Integram este Edital*, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I – Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudos Técnicos Preliminares;

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
Meryellem Yokoyama Neves
Data: 21/01/2026 11:28:19-0300
CPF: ***.332.499-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Meryellem Yokoyama Neves

Diretora do Departamento de Licitações em exercício

*O Departamento de Licitações (DPL/PROAD) é responsável apenas pela elaboração do Edital. Demais peças e anexos presentes neste documento são elaborados por outros departamentos/unidades da UFSC.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Termo de Referência 276/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
276/2025	153163-MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	EDUARDO DECORTE MEDEIROS	18/11/2025 16:25 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23080.057035/2025-30

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAIS DE LABORATÓRIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio de Licitação para Registro de Preços.

Grupo /Item	Descrição	Unid. medida	Qtde.	Valor	Total
0001	410860 - CÂMARA DE FUCHS ROSENTAL - CÂMARA CONTAGEM, TIPO FUCHS ROSENTAL, MATERIAL VIDRO, PROFUNDIDADE PROFUNDIDADE CERCA DE 0,2 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHADA E MELHORADA. - - CÂMARA DE FUCHS ROSENTAL	UN	2	312,7910	625,58
0002	427017 - CÁPSULA PORCELANA - MATERIAL PORCELANA, USO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO REDONDO, CAPACIDADE 225 ML - - CÁPSULA PORCELANA	UN	34	20,8033	707,31
0003	409443 - FRASCO PARA REAGENTE - FRASCO DE VIDRO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COR TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA DE ROSCA DO TIPO AZUL E DISPOSITIVO ANTI-GOTA (ANEL DE VEDAÇÃO), AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 250ML. - - FRASCO PARA REAGENTE	UN	4	14,6550	58,62
0004	409439 - FRASCO PARA REAGENTE - FRASCO DE VIDRO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COR AMBAR, GRADUADO, COM TAMPA DE ROSCA DO TIPO GL45, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 140 °C, CAPACIDADE 50ML. - - FRASCO PARA REAGENTE	UN	12	55,3600	664,32
0005	410104 - FUNIL ANALÍTICO - FUNIL ANALÍTICO, VIDRO BOROSSILICATO, LISO, HASTE CURTA, 500 ML, 150 MM DE DIÂMETRO. - - FUNIL ANALÍTICO	UN	14	40,7800	570,92
0006	413592 - FUNIL DE BUCHNER - FUNIL DE BUCHNER, PORCELANA, PARA FILTRAÇÃO A VÁCUO, CAPACIDADE 100 ML - - FUNIL DE BUCHNER	UN	2	120,2500	240,50

0007	408959 - GRAL/ALMOFARIZ - GRAL, ALMOFARIZ, COM PISTILO, MATERIAL PORCELANA, PARA USO EM LABORATÓRIO, CAPACIDADE 250 MILILITROS. - - GRAL/ALMOFARIZ	UN	6	32,0300	192,18
0008	235336 - LACRE DE VEDAÇÃO - LACRE DE VEDAÇÃO PARA FRASCO PARA INJETÁVEIS, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO, PRÉ-FORMADO, DIÂMETRO DE 20MM, RASGÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES - - LACRE DE VEDAÇÃO	UN	1.000	0,9429	942,90
0009	409705 - LÂMINA PARA MICROSCÓPIO - LÂMINA PARA MICROSCÓPIO, TIPO FOSCA LAPIDADA, MATERIAL VIDRO, TAMANHO 76MM X 26MM, ESPESSURA DE 1,0MM A 1,2 MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE A VÁCUO E INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. - - LÂMINA PARA MICROSCÓPIO.	CX	737	7,9550	5.862,83
0010	409647 - LAMÍNULA - LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES: 24MM X 60 MM, ESPESSURA: 0,13 A 0,16MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE À VÁCUO EM ALUMÍNIO COM SACHÊ DE SÍLICA. CAIXA COM 100 UN. - - LAMÍNULA	CX	125	9,1050	1.138,12
0011	409644 - LAMÍNULA - LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES: 22 X 22 MM, ESPESSURA: 0,13 A 0,16MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE À VÁCUO EM ALUMÍNIO COM SACHÊ DE SÍLICA. CAIXA COM 100 UN. - - LAMÍNULA	CX	222	3,8500	854,70
0012	409644 - LAMÍNULA - LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES: 60MM X 24MM, ESPESSURA: 0,13 A 0,16MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE À VÁCUO EM ALUMÍNIO COM SACHÊ DE SÍLICA. CAIXA COM 100 UN. - - LAMÍNULA	CX	40	10,7450	429,80
0013	450271 - PICNÔMETRO SEM TERMÔMETRO - PICNOMETRO VIDRO BOROSILICATO, GAY-LUSSAC SEM SAIDA LATERAL E SEM TERMÔMETRO 5 ML - - PICNÔMETRO SEM TERMÔMETRO	UN	5	54,3350	271,67
0014	411079 - PIPETA PASTEUR - PIPETA PASTEUR DE VIDRO 2ML, CAIXA DE 250 UNIDADES. - - PIPETA PASTEUR	CX	2	100,2133	200,42
0015	414250 - PIPETA VOLUMÉTRICA - CAPACIDADE 3ML - PIPETA VOLUMÉTRICA MANUAL, CAPACIDADE 03 ML, VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 12617. - - PIPETA VOLUMÉTRICA - CAPACIDADE 3ML	UN	10	8,0600	80,60
0016	410065 - PLACA DE PETRI - PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, PARA CULTURA LABORATORIAL, ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES 150 X 20 MM. - - PLACA DE PETRI	UN	50	43,1200	2.156,00
0017	458164 - PONTEIRAS (COM SUPORTE) - PONTEIRAS (COM SUPORTE) CAPACIDADE 100-1000 MICROLITROS - PACOTE COM 96 UNIDADES. - - PONTEIRAS (COM SUPORTE)	PCT	26	35,1650	914,29
0018	458164 - PONTEIRAS (COM SUPORTE) - PONTEIRAS (COM SUPORTE) CAPACIDADE 10-200 MICROLITROS - PACOTE 96 UNIDADES. - - PONTEIRAS (COM SUPORTE)	PCT	26	14,8650	386,49
0019	470783 - SERINGA DE VIDRO - MICROSSERINGA; AGULHA FIXA; ÊMBOLO DE AÇO INOXIDÁVEL; VOLUME AJUSTÁVEL, CAPACIDADE 10 UL (MICROLITROS), APLICAÇÃO CROMATOGRÁFIA GASOSA. SERINGA DE VIDRO COM EMOLO/AGULHA NÃO-REICLÁVEL DE AÇO INOXIDAVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: HAMILTON. - - SERINGA DE VIDRO	UN	2	435,1250	870,25

0020	419969 - TAMPA DE BORRACHA - TAMPA EM BORRACHA PARA FRASCO PARA INJETÁVEIS, DIÂMETRO DE 20MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - - TAMPA DE BORRACHA	UN	1.000	0,4200	420,00
0021	458131 - TUBO DE ENSAIO - TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: 12 X 75 MM, CAPACIDADE 5ML, ADICIONAL: SEM ORLA. - - TUBO DE ENSAIO	UN	2.100	0,1200	252,00
0022	409074 - TUBO DE ENSAIO - TUBO DE ENSAIO COM TAMPA, USO EM LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSCA, AUTOCLAVÁVEL, DIÂMETRO 15 À 16 MILÍMETROS, COMPRIMENTO 150 MILÍMETROS. - - TUBO DE ENSAIO	UN	150	2,5400	381,00
0023	409236 - BALÃO VOLUMÉTRICO - 25 ML DE VIDRO BOROSSILICATO, COM TAMPA, JUNTA ESMERILHADA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM NBR 12485. - - BALÃO VOLUMÉTRICO	UN	10	9,8000	98,00
0024	409667 - BALÃO VOLUMÉTRICO - 5000 ML, VIDRO BOROSSILICATO COM TAMPA, COM JUNTA ESMERILHADA. DE ACORDO COM NBR 12485 - - BALÃO VOLUMÉTRICO	UN	2	302,6300	605,26
0025	251147 - BALDE GRADUADO - BALDE DE PLASTICO POLIPROPILENO GRADUADO CAPACIDADE DE 20 L - - BALDE CILÍNDRICO GRADUADO COM ALÇA E BICO.	UN	4	77,9567	311,82
0026	409530 - BASTÃO AGITADOR FLUÍDOS - BASTÃO AGITADOR FLUÍDOS, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COMPRIMENTO 300MM, DIÂMETRO 8MM, COM PONTA POLIDA, APLICAÇÃO LABORATÓRIO. - - BASTÃO AGITADOR FLUÍDOS.	UN	5	3,3098	16,54
0027	457501 - BECKER - BECKER DE PLÁSTICO POLIPROPILENO GRADUADO CAPACIDADE 600 ML - - BECKER	UN	6	14,2100	85,26
0028	408280 - BECKER - VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 150 ML. - - BECKER	UN	400	9,8033	3.921,32
0029	408260 - BECKER - MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 10 ML. - - BECKER	UN	320	3,6300	1.161,60
0030	408280 - BECKER - BECKER DE VIDRO MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 600 ML. - - BECKER	UN	105	19,2633	2.022,64
0031	409908 - CUBETA - CUBETA DE VIDRO QUADRADA 10MM. FAIXA DE LEITURA 340-2500NM. MEDIDAS APROXIMADAS 45X12,5X12,5MM. CAPACIDADE 3,5ML. ACOMPANHA TAMPA. COM 2 FACES POLIDAS. - - CUBETA	UN	72	38,6667	2.784,00
0032	409908 - CUBETA - CUBETA, MATERIAL QUARTZO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FACES POLIDAS,TAMPA TEFLON,CAMINHO ÓTICO 10MM, LARGURA 10, CAPACIDADE 3,5, APLICAÇÃO ESPECTROSCOPIA, FAIXA TRABALHO 190 A 2500 NM. - - CUBETA	UN	28	216,9667	6.075,06
0033	409572 - DESSECADOR - DESSECADOR, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO DE 200 A 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LUVA, TAMPA E FUNDO DE PORCELANA PERFURADA. - - DESSECADOR.	UN	4	371,3900	1.485,56
0034		UN	20	21,2600	425,20

	409362 - ERLENMEYER - ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, COM ROLHA PLÁSTICA DE ROSCA, AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL. CAPACIDADE 100 ML. - - ERLENMEYER				
0035	408960 - GRAL/ALMOFARIZ - GRAL, ALMOFARIZ, COM PISTILO, MATERIAL PORCELANA, PARA USO EM LABORATÓRIO, CAPACIDADE 610 MILILITROS. - - GRAL/ALMOFARIZ	UN	2	55,8200	111,64
0036	409504 - PICNÔMETRO SEM TERMÔMETRO - PICNOMETRO VIDRO BOROSILICATO, GAY-LUSSAC SEM SAIDA LATERAL E SEM TERMÔMETRO 25 ML - - PICNÔMETRO SEM TERMÔMETRO	UN	30	40,2833	1.208,49
0037	425386 - PIPETA AUTOMÁTICA - PIPETA AUTOMÁTICA TIPO MICROPIPETA MONOCANAL AUTOLAVÁVEL COM VOLUME VARIÁVEL DE 100 -5000MICROLITROS. - - PIPETA AUTOMÁTICA	UN	6	198,5933	1.191,55
0038	419905 - PIPETA AUTOMÁTICA - PIPETA AUTOMÁTICA TIPO MICROPIPETA MONOCANAL AUTOLAVÁVEL COM VOLUME VARIÁVEL DE 1000 -10000 MICROLITROS. - - PIPETA AUTOMÁTICA	UN	5	198,5933	992,96
0039	410065 - PLACA DE PETRI - PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, PARA CULTURA LABORATORIAL, ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES 60 X 15 MM. FORMATO REDONDO, COM TAMPA. - - PLACA DE PETRI	UN	110	6,3900	702,90
0040	458164 - PONTEIRAS (COM SUPORTE) - PONTEIRAS (COM SUPORTE) CAPACIDADE 1000-5000 MICROLITROS - PACOTE 96 UNIDADES. - - PONTEIRAS (COM SUPORTE)	PCT	2	130,4167	260,83
0041	409888 - PROVETA - MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, FORMATO BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO, GRADUAÇÃO PERMANENTE, COM BICO, AUTOCLAVAVEL. CAPACIDADE 10 ML. - - PROVETA	UN	216	8,3233	1.797,83
0042	409878 - PROVETA - PROVETA, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:25 ML, BASE:BASE PLÁSTICA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO. - - PROVETA	UN	6	28,8800	173,28
0043	411052 - SISTEMA FILTRAÇÃO - SISTEMA FILTRAÇÃO, COMPONENTES BASE / FUNIL / GARRA E FRASCO, MATERIAL FUNIL VIDRO BOROSSILICATO, MATERIAL GARRA ALUMÍNIO ANODIZADO, DIÂMETRO FILTRO 47, CAPACIDADE FUNIL 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DE 1 LITRO TIPO ERLENMEYER. - - SISTEMA FILTRAÇÃO	UN	2	483,5667	967,13
Valor total					44.619,35

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa(s) constante(s) do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Agrupamento de Itens

A Lei nº 14.133/2021 veda o fracionamento da despesa com a finalidade de evitar a modalidade licitatória cabível ou para realizar contratação direta indevida. No entanto, não impede o agrupamento de itens quando este for justificado por critérios de natureza técnica, operacional ou econômica. O

agrupamento de itens de baixo valor unitário atende à diretriz de obtenção da proposta mais vantajosa, pois permite maior atratividade ao certame, incentivo à competição e melhores condições comerciais. A realização de certames para aquisição de itens isoladamente, quando estes possuem valor unitário muito baixo (inferior a R\$ 100,00), não se mostra eficiente ou vantajosa, considerando que:

- 1. Os custos operacionais da licitação (publicações, análise de propostas, recursos, controle de contratos e fiscalizações) podem superar o próprio valor da contratação.
- 2. A baixa atratividade comercial desses itens compromete a competitividade, podendo resultar em ausência de propostas, deserta ou fracassada.
- 3. O agrupamento racionalizado possibilita melhores condições logísticas e comerciais para os fornecedores, refletindo em preços mais vantajosos e melhores condições de entrega.

Diante do exposto, e considerando os fundamentos legais, jurisprudenciais e técnicos, resta plenamente justificado o agrupamento de itens com valores unitários inferiores a R\$ 100,00, por tratar-se de medida que respeita os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, contribuindo para um processo licitatório mais racional, competitivo e alinhado ao interesse público.

1.5.1 Tabela de lotes

Lote 1	
Item	Total por Item
3	58,62
15	80,6
23	98,00
26	16,54
27	85,26
Total do Lote	339,02

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos itens, devem ser atendidos os requisitos descritos em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, quando houver, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Na presente contratação não há indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há vedação de contratação de marca ou produto.

Da exigência de amostra

4.4. Não há exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não há exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.8. Na presente licitação não será realizada reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições em que o valor total do item estiver acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), garantindo-se assim a padronização, bem como a eficiência na gestão das ATAS, sem prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 10, II, do Decreto nº 8.538/2015.

Margem de Preferência

4.9. Na presente licitação não existem itens com margem de preferência conforme Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024 e Anexo da RESOLUÇÃO CICS/MGI Nº 8, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias (úteis), contados do recebimento da solicitação de fornecimento pelo fornecedor.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O encaminhamento da solicitação de fornecimento poderá ser efetuado mediante o envio, pela Administração, de correspondência eletrônica (e-mail) ao correio eletrônico da Contratada constante do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou na Ata de Registro de Preços assinada pela Contratada. A confirmação do envio da solicitação será aferida mediante o recebimento de relatório de confirmação de entrega, a ser automaticamente encaminhado pelo sistema administrador de e-mails da UFSC, independentemente do envio de Confirmação de leitura e/ou recebimento por parte da Contratada.

5.4. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) [...]

a) Item(ns) 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043: CAMPUS DE FLORIANÓPOLIS da Universidade Federal de Santa Catarina, localizado no Campus Universitário, Bairro Trindade, em Florianópolis/SC, CEP 88040-900, ou em quaisquer dos endereços da UFSC no município de Florianópolis, conforme informado na solicitação de fornecimento, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00..

b) Item(ns) 0002, 0010, 0011, 0029, 0031, 0032, 0033, 0034, 0039, 0041: CAMPUS DE BLUMENAU da Universidade Federal de Santa Catarina, localizado na Rua Marechal Rondon, 880 – Salto Norte, Blumenau/SC, CEP 89065-200, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

c) Item(ns) 0005, 0009, 0010, 0017, 0018, 0022, 0031, 0032, 0037, 0038: CAMPUS DE CURITIBANOS da Universidade Federal de Santa Catarina, localizado na Rodovia Ulysses Gaboardi, Km 3, Caixa Postal 101, CEP 89520-000, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

d) Item(ns) 0009 e 0010: CAMPUS DE ARARANGUÁ da Universidade Federal de Santa Catarina: Unidade Jardim das Avenidas, na Rodovia Governador Jorge Lacerda (SC-447), 3201, Km 35,04, Bairro Jardim das Avenidas, Araranguá/SC, CEP 88.906-072, como também na Unidade Mato Alto, na Rua Pedro João Pereira, nº150, Bairro Mato Alto, Araranguá/SC, CEP: 88.905-120, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

5.5. A Contratada deverá entrar em contato com o responsável pelo recebimento indicado na solicitação de fornecimento para programar a entrega.

5.6. Conforme artigo 18, § 1º da Lei nº 8.078/1990, in verbis, “os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas. § 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; III - o abatimento proporcional do preço”.

5.7. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a UFSC as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/1990.

5.8. Caso, por qualquer razão, não possa ser processado o recebimento definitivo no momento da entrega, o objeto licitado será recebido provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho e do respectivo documento fiscal.

5.9. No caso de material perecível, o prazo de validade na data da entrega deverá corresponder às especificações dos itens acima listados. Não havendo caso expresso, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.15. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.17. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Papéis e responsabilidades

5.21. A Contratante deve:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

- b) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- d) Informar à Contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto;

5.22. A Contratada deve:

- a) Fornecer à Contratante a quantidade dos produtos/materiais discriminada na respectiva Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no item 5.1 do presente Termo de Referência;
- b) Corrigir, a suas expensas, quaisquer danos causados à Contratante e/ou a terceiros;
- c) Atender prontamente às exigências da Contratante inerentes ao objeto do fornecimento;
- d) Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;
- e) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tarifas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se para que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- i) Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus referente;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- k) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento dos materiais;
- l) Responsabilizar-se pela retirada dos resíduos das embalagens do local de entrega e comprometer-se pela destinação correta dos mesmos;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato, ou o **instrumento aplicável**, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Conforme previsto em Edital.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **3 (três) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

8.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.29. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante. 8.40. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FORNECEDOR

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário por item e menor preço do lote, conforme tabela constante no presente Termo de Referência.

9.1.1. A licitação será dividida em itens avulsos e em lotes, formados por dois ou mais itens, conforme tabela constante no presente Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens avulsos ou lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem o grupo, no caso dos lotes.

9.1.2. Não serão aceitas propostas com valores superiores, em qualquer dos itens integrantes do grupo, ao valor máximo fixado para a contratação de cada item.

9.1.3. A desclassificação e/ou não aceitação de um único item do grupo implicará na desclassificação da proposta para todo o grupo, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens do grupo.

9.1.4. Em cumprimento ao disposto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá ser realizado certame exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Conforme disposto no Edital.

Habilitação jurídica

9.4. Conforme disposto no Edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5. Conforme disposto no Edital.

Qualificação Econômico-Financeira

9.6. Conforme disposto no Edital.

Qualificação Técnica

9.7. Conforme disposto no Edital.

Disposições gerais sobre habilitação

9.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.9. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 44.619,35 (quarenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.
- 10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.
- 12.2. Consoante ao art. 34 do Decreto 11.462/2023, Art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e Acórdão 1234/2018/TCU/PLENÁRIO, a formalização da contratação através de "termo de contrato" estará dispensada, desde que não haja obrigações futuras e valor acima do previsto para dispensa de licitação com relação ao item.
- 12.3. Constando-se a existência de diferença nas descrições dos itens no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, prevalecerão as descrições presentes no Termo de Referência.
- 12.4. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por outros órgãos para compra de saldo de itens não utilizados por meio da faculdade da adesão, desde que seja emitida prévia autorização do setor requerente na instituição.
- 12.5. Conforme previsto no PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/NLICIT/PFUFSC/PGF/AGU, a entidade gerenciadora é a única contratante, razão pela qual não haverá divulgação da intenção de registro de preços (IRP) para o presente processo licitatório, nos termos do § 1º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, são inúmeras as limitações operacionais da instituição que também impedem, de momento, a realização de uma série de ações na fase de instrução do processo (fase interna), que iriam, na atual realidade, prejudicar o rito processual e ferir os preceitos dos princípios da celeridade e da eficiência administrativa.
- 12.6. Considerando o baixo valor unitário de alguns dos itens constantes neste Termo de Referência, deverão ser realizadas solicitações de fornecimento com o valor mínimo de R\$100,00 por item, com exceção daqueles os quais o valor total registrado ou o saldo remanescente seja abaixo deste. Neste caso, deverá ser solicitada a quantidade total registrada.

13. EQUIPES DE APOIO

13. EQUIPES DE APOIO

DE ACORDO SIMONE VIDAL SANTOS (NFR/CCS) Enfermeira	DE ACORDO POLLYANA THAYS LAMEIRA DA COSTA (NFR/CCS) Enfermeira
--	--

SIAPE: 2160313 Item(ns): 08,20	SIAPE: 1215933 Item(ns): 08,20
DE ACORDO MAITÊ PERIN (PTL/CCS) Técnico de Laboratório SIAPE: 2190691 Item(ns): 05,10,13,15,19	DE ACORDO GILMARA DAVID LEMOS (PTL/CCS) Técnico de Laboratório SIAPE: 1009050 Item(ns):05,10,13,15,19
DE ACORDO ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS (CIF/CCS) Técnico de Laboratório - Química SIAPE: 2182033 Item(ns): 07	DE ACORDO SAMIRA JAMIL FAYAD (CIF/CCS) Técnico de Laboratório/Química SIAPE: 1150364 Item(ns): 07
DE ACORDO SAMIRA JAMIL FAYAD (CIF/CCS) Técnico de Laboratório/Química SIAPE: 1150364 Item(ns): 02,03	DE ACORDO ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS (CIF/CCS) Técnico de Laboratório - Química SIAPE: 2182033 Item(ns): 02,03
DE ACORDO CRISTIANE QUADROS MADEMANN (CCS) Técnico de Laboratório - Análises Clínicas SIAPE: 2081260 Item(ns): 01,04,06,09,11,12,16,17,18,21,22	DE ACORDO JENNY SUMARA SOZO (ACL/CCS) Técnico de Laboratório SIAPE: 1136091 Item(ns): 01,04,06,09,11,12,16,17,18,21,22
DE ACORDO CAROLINA THIESEN LEHMKUHL (CCS) Técnica de Laboratório SIAPE: 2182634 Item(ns): 14	DE ACORDO SAMIRA JAMIL FAYAD (CIF/CCS) Técnico de Laboratório/Química SIAPE: 1150364 Item(ns): 14
DE ACORDO MARIÂNGELA VICENTE DE BARROS (CFM) Assistente em Administração SIAPE: 2139791 Item(ns): 23,24,25,26,27,33,34,35,37,38,40,42,43	DE ACORDO FERNANDA DITTMAR CARDOSO (OCN/CFM) TÉCNICO DE LABORATÓRIO SIAPE: 3156085 Item(ns): 23,24,25,26,27,33,34,35,37,38,40,42,43
DE ACORDO ANDRESSA STOCKMANN MARAFIGA (CFM) Técnico em Química SIAPE: 3064370 Item(ns): 29,30,41	DE ACORDO DANIEL DAMBROWSKI (CFM) Técnico em Química SIAPE: 1945998 Item(ns): 29,30,41
DE ACORDO SIMONE FARIAS MAYER (QMC/CFM) Técnico em laboratório/Química SIAPE: 2398867 Item(ns): 36	DE ACORDO DANIEL DAMBROWSKI (CFM) Técnico em Química SIAPE: 1945998 Item(ns): 36
DE ACORDO OTÁVIO RÔVERE BITTENCOURT (CFM) Técnico em Química SIAPE: 2349929 Item(ns): 28,31	DE ACORDO DANIEL DAMBROWSKI (CFM) Técnico em Química SIAPE: 1945998 Item(ns): 28,31
DE ACORDO OTÁVIO RÔVERE BITTENCOURT (CFM) Técnico em Química SIAPE: 2349929 Item(ns): 32,39	DE ACORDO ANDRESSA STOCKMANN MARAFIGA (CFM) Técnico em Química SIAPE: 3064370 Item(ns): 32,39

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BARBARA PAES SPRICIGO

Representante das Equipes de Apoio



Assinou eletronicamente em 18/11/2025 às 16:25:22.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 727/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição do grupo 099.03 Vidrarias.

A aquisição dos materiais é essencial para a continuidade da confecção de lâminas histológicas utilizadas para as aulas práticas de Histologia do curso de Medicina e para o desenvolvimento de pesquisa/extensão na instituição. A falta desses itens pode ocasionar interrupções na confecção dos materiais, atrasos em projetos de pesquisa, prejuízos ao aprendizado dos estudantes e subutilização da infraestrutura disponível. Os itens solicitados (lâminas e lamínulas) são de fundamental importância para a continuidade da confecção das lâminas histológicas de qualidade, instrumentos essenciais no processo de ensino-aprendizagem do Módulo Sequencial I do curso de Medicina e para o desenvolvimento de pesquisa/extensão na instituição. De modo geral, a demanda decorre do uso rotineiro desses materiais e a sua ausência pode resultar na interrupção das atividades laboratoriais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CTS/ARA – Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus Araranguá	Melissa Negro Dellacqua

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

LÂMINA PARA MICROSCÓPIO, TIPO FOSCA LAPIDADA, MATERIAL VIDRO, TAMANHO 76MM X 26MM, ESPESSURA DE 1,0MM A 1,2 MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE A VÁCUO E INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.
LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES: 24MM X 60 MM, ESPESSURA: 0,13 A 0,16MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE À VÁCUO EM ALUMÍNIO COM SACHÊ DE SÍLICA. CAIXA COM 100 UN.

5. Levantamento de Mercado

Conforme a política prioritária da UFSC, a aquisição de materiais se dá através do Calendário de Compras. Considerando a natureza da demanda e as características do objeto, optou-se por não realizar o levantamento de mercado, nos termos do §1º do art. 9º da IN nº 58/2022. Ademais, a definição da solução foi possível com base em informações já disponíveis em contratações anteriores e documentos técnicos internos, sendo suficiente para subsidiar as próximas etapas do planejamento da contratação. Dessa forma, entende-se que o levantamento de mercado, neste caso, não agregaria informações relevantes adicionais ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

Como solução, será realizada a aquisição dos materiais. São bens comuns que, segundo o Decreto nº 10.024/2019, são caracterizados por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. Dessa forma, a opção mais vantajosa para a Administração é a utilização da modalidade Pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) como procedimento auxiliar, com base no inciso I do art. 3º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023 possibilitando que as aquisições ocorram

conforme a necessidade durante a vigência das Atas de Registro de Preços, sem a obrigatoriedade de compra imediata, o que contribui para a redução de estoques, evita o desperdício de materiais e facilita o planejamento orçamentário, também é a que melhor permite a consolidação das demandas de diferentes unidades da Universidade, promovendo economia de escala, racionalização de processos e maior eficiência na gestão de compras recorrentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item (resumido)	Quantidade	Setores requerentes	Memorial de cálculo
LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	15 cx com 50un cada	DCM	Estima-se confeccionar 60 lâminas por mês, totalizando 720 lâminas por ano. A aquisição de 15 caixas de lâminas de microscópio (total de 750 lâminas) está adequada às necessidades do laboratório para a confecção do material, garantindo a realização de práticas com qualidade e eficiência.
LAMÍNULA	10cx com 100un cada	DCM	Estima-se confeccionar 60 lâminas por mês, totalizando 720 lâminas por ano. A aquisição de 10 caixas de lamínulas (total de 1000 lamínulas) está adequada às necessidades do laboratório para a confecção do material, garantindo a realização de práticas com qualidade e eficiência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 725,00

Item (Resumido)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
LAMÍNULA	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente compra será adquirida por itens, sem agrupamento em lotes, possibilitando uma maior concorrência e preservando o caráter competitivo do processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há Contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os Documentos de Formalização da Demanda (DFD Digitais) referentes aos itens aqui demandados foram incluídos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), e está registrado sob o número: 519/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como resultado, pretende-se a confecção de lâminas histológicas de qualidade, favorecendo a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Entre os ganhos diretos, destacam-se: o atendimento às demandas dos laboratórios, a redução de interrupções das atividades práticas e dos experimentos. Como ganhos indiretos, espera-se a diminuição da necessidade de aquisições emergenciais, a utilização mais eficiente dos recursos financeiros e materiais, além da promoção de um ambiente acadêmico mais produtivo.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais solicitados precisam ser descartados conforme RESOLUÇÃO RDC Nº. 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 que Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. O materiais são considerados infectantes e são descartados conforme os contratos vigentes de descarte de resíduos perigosos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base nos dados coletados e resultados que serão obtidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

Francielly Andressa Felipetti

Data: 06/10/2025 17:03:52-0300

CPF: ***.924.409-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

FRANCIELLY ANDRESSA FELIPETTI

Professora do Magistério Superior

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 738/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: CBS 099.03

2. Processos Administrativos

Aquisição - MATERIAIS DE LABORATÓRIO - VIDRARIA - Grupo 099.03

Processos nº 23080.057033/2025-41, 23080.057034/2025-95 e 23080.057035/2025-30

3. Descrição da necessidade

A aquisição proposta visa assegurar o funcionamento adequado das atividades acadêmicas e de pesquisa, promover a segurança nas práticas laboratoriais e garantir a continuidade dos serviços de ensino e atendimento prestados à comunidade pelo Campus Curitibanos da UFSC através dos Laboratórios de Química/CBS, Biologia/CBS e CEDUP e a Clínica Veterinária Escola.

A aquisição de vidrarias, pipetas e ponteiras é essencial para o pleno funcionamento dos laboratórios de Química e Biologia, bem como da Clínica Veterinária Escola do Campus UFSC Curitibanos, são fundamentais para a realização de atividades práticas de ensino, garantindo a precisão, a armazenagem adequada, a segurança e a qualidade dos procedimentos laboratoriais.

Nos laboratórios de Química e Biologia, as vidrarias e pipetas são utilizadas em análises químicas, preparo de soluções, titulações, medições de volumes e condução de experimentos que exigem alto grau de exatidão nas aulas práticas dos Cursos de Agronomia, Engenharia Florestal e Medicina Veterinária. As ponteiras, por sua vez, são indispensáveis ao uso de micropipetas, assegurando a correta manipulação de amostras e evitando contaminações cruzadas durante os experimentos.

Na Clínica Veterinária Escola, o uso desses materiais também é indispensável em análises clínicas e diagnósticos laboratoriais, contribuindo para a formação prática dos estudantes e para a qualidade do atendimento aos animais. A reposição periódica desses itens se faz necessária em virtude do desgaste natural pelo uso constante, da necessidade de esterilidade e da manutenção dos padrões de biossegurança exigidos pelas normas institucionais e sanitárias.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus Curitibanos/Centro de Ciências Rurais/SSLBA	Aline Cardoso da Silva
Campus Curitibanos/Centro de Ciências Rurais/Laboratórios de Química	Isabel Cristina da Costa Araldi Schaeffer
Campus Curitibanos/Centro de Ciências Rurais/Laboratórios Biologia /CEDUP	Cristiane Seger
Campus Curitibanos/Centro de Ciências Rurais/CVE	Joice Aparecida de Andrade

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de bens mediante Processo Licitatório é a regra geral, visando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com respeito aos princípios da isonomia, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, entre outros previstos nas normas vigentes.

6. Levantamento de Mercado

Para a determinação do preço estimado de cada item nos processos licitatórios, o requerente realiza, prioritariamente, pesquisa no Módulo de Pesquisa de Preços do ComprasGov. A busca visa identificar parâmetros e valores praticados em aquisições realizadas por outros órgãos públicos, bem como os preços executados pelo mercado. Os dados obtidos são analisados crítica e criteriosamente, a fim de garantir que os valores sejam exequíveis e vantajosos para a Administração Pública. Adicionalmente, conforme previsto na legislação vigente, caso não sejam encontradas contratações similares no referido sistema, a pesquisa é complementada por meio de outras fontes alternativas, como mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, páginas de domínio público ou, ainda, por meio de consulta direta a fornecedores.

7. Descrição da solução como um todo

A aquisição das vidrarias e demais itens de uso laboratorial visa assegurar o funcionamento adequado das atividades acadêmicas ensino, promover a segurança nas práticas laboratoriais e garantir a continuidade dos serviços de ensino e atendimento prestados à comunidade pelo Campus Curitibanos da UFSC.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada conforme tabela abaixo:

Código do Item	Descrição resumida	Unidade de Medida	Quantidade	Memória de Cálculo
099.03.292235	ALÇA DE DRIGALSKI DE VIDRO	UN	15	Item solicitado para atender a demanda dos Laboratórios de Biologia /CBS01, utilizados pela disciplina de microbiologia, 12 unidades por aula, aproximadamente. O excedente permanece como estoque para reposição. Cálculo realizado com base no histórico anterior de uso e também considerando unidades adicionais para possível aumento de demanda.
099.03.292029	BALÃO DESTILAÇÃO	UN	2	Item solicitado para atender a demanda dos laboratórios de Química/CBS01, necessita de reposição média anual de 2 unidades devido a avarias (quebras) observadas no ano anterior.

				Cálculo realizado com base na unidades que precisam de reposição anual.
099.03.291245	BALÃO VOLUMÉTRICO	UN	12	Item solicitado para atender a demanda dos laboratórios de Química/CBS01, cálculo realizado para reposição média anual de 10 unidades por quebras, duas como unidades sobressalentes para possível aumento de demanda.
099.03.291245	BALÃO VOLUMÉTRICO	UN	10	Item solicitado para atender a demanda dos laboratórios de Química /CBS01, necessita-se de reposição média anual de 10 unidades devido a avarias (quebras). Número obtido de acordo com o índice de quebras do ano anterior.
099.03.291245	BALÃO VOLUMÉTRICO	UN	10	Item solicitado para atender a demanda dos laboratórios de Química /CBS01, necessita-se de reposição média anual de 10 unidades devido a avarias (quebras). Número obtido de acordo com o índice de quebras do ano anterior.
	BASTÃO AGITADOR			Item solicitado para atender a demanda dos laboratórios de Biologia/CBS01, estima-se um uso diário de 04 bastões por lab(6 labs= 24 unidades). Pedido realizado apenas para manutenção de quantitativo diante de

099.03.292375	FLUÍDOS	UN	10	possíveis quebras. O cálculo baseou-se nas substituições necessárias, no estudo existente e no possível aumento de demanda para que seja mantido o quantitativo demandado para atendimento às aulas.
099.03.292412	BECKER	UN	50	Item solicitado pelos Laboratório de Biologia /CBS01, Estima-se um uso diários deste item, cada indivíduos que frequenta os labs utiliza em média 04 beakers de 500ml (6 labs= 24 unidades). A solicitação atende reposição deste número em laboratórios com material trincado ou quebrado durante o uso. Cálculo realizado para repor e manter quantidade demandada pelos laboratórios.
099.03.292412	BECKER	UN	54	Utilizado em todos os laboratórios de biologia do prédio CBS01. Estima-se um uso diários deste item, cada indivíduos que frequenta os labs utiliza em média 04 beakers de 250ml(6 labs= 24 unidades). Dada sua fragilidade é necessário estoque para reposição dos já em uso. E são solicitadas mais 4 unidades para atender os Laboratórios de Química/CBS01 para reposição de material quebrado no ano anterior, cálculo

				realizado para manter o quantitativo demandado para atender os laboratórios considerando o estoque existente. Total solicitado 54 UN.
099.03.292412	BECKER	UN	50	Utilizado em todos os laboratórios de biologia do prédio CBS01. Estima-se um uso diários deste item, cada indivíduos que frequenta os labs utiliza em média 01 beckers de 1000ml (6labs=6unidades). Dada sua fragilidade é necessário estoque para reposição dos já alocados em laboratório.
099.03.292412	BECKER	UN	60	Item solicitado para atender a demanda dos Laboratórios de Química/CBS01, cálculo realizado: 10 itens para repor itens quebrados (média de quebra anual) e 50 itens para aula prática onde 50 alunos são divididos em 10 grupos de 5 e cada grupo usa 10 béqueres. Número de quebras anuais foi o observado no ano anterior. Total solicitado 60 UN.
099.03.292412	BECKER	UN	4	Item solicitado pelos Laboratórios de Química /CBS01, cálculo realizado para repor as unidades quebradas no ano anterior, considerando o estoque existente para que a quantidade

				demandada seja suficiente para atender as atividades práticas realizadas nos Laboratórios.
099.03.292412	BECKER	UN	57	Item solicitado pelos Laboratórios de Química /CBS01, cálculo realizado: 7 para repor itens quebrados (média de quebra anual) e 50 para aula prática, em que os 50 alunos são divididos em 10 grupos de 5 e cada grupo usa 10 béqueres. Total solicitado 57 UN.
099.03.292412	BECKER	UN	48	Item solicitado pelos Laboratórios de Química /CBS01, cálculo realizado: 8 unidades para reposição de itens quebrados (média anual) e 40 para atender turma com 40 alunos, sendo 1 item utilizado por aluno. Total solicitado 48 UN.
099.03.292412	BECKER	UN	25	Item solicitado pelos Laboratórios de Química /CBS01, cálculo realizado: 5 para reposição de itens quebrados no ano anterior 20 para aula prática de 40 alunos divididos em duplas e cada dupla utiliza um item. Total solicitado 25 UN.
099.03.292412	BECKER	UN	2	Item solicitado pelos Laboratórios de Química/CBS01, cálculo realizado para reposição dos itens quebrados, considerando o

				estoque existente para atender a demanda de uso dos laboratórios.
099.03.291981	BURETA	UN	4	Item solicitado pelos Laboratórios de Química/CBS01, cálculo realizado para reposição dos 04 itens quebrados, considerando o estoque existente para atender a demanda de uso dos laboratórios.
099.03.291981	BURETA	UN	5	Item solicitado pelos Laboratórios de Química/CBS01, cálculo realizado para reposição dos 05 itens quebrados, considerando o estoque existente para atender a demanda de uso dos laboratórios.
099.03.292377	CADINHO	UN	11	Item solicitado pelos Laboratórios de Química/CBS01, cálculo realizado: 9 cadinhos são necessários para reposição de itens quebrados no ano anterior e 2 unidades para ficarem de reserva para eventualidades. Total solicitado: 11 UN.
099.03.291998	CÂMARA DE NEUBAUER	UN	2	Itens solicitados para atender a demanda dos Laboratórios de Biologia CBS/01, itens utilizados para avaliação de material para produção de TCC atende em média 02 alunos por semestre. Necessário estoque para caso de avarias e mais 01 unidade para

				demandas. Cálculo realizado com base na demanda de uso anterior e para formação de estoque.
099.03.292120	CÁPSULA PORCELANA	UN	9	Itens solicitados para atender a demanda dos Laboratórios de Química/CBS01, cálculo realizado: 6 unidades para reposição de itens quebrados no ano anterior e 3 unidades para reservas de eventualidades. Total solicitado: 9 UN.
099.03.291967	CUBETA	UN	12	Itens solicitados para atender a demanda dos Laboratórios de Química/CBS01, cálculo realizado: 10 itens para substituir cubetas usadas ao longo do último ano (conforme o uso elas riscam e precisam ser trocadas) e 2 para ficar de reserva caso haja necessidade. Total solicitado 12 UN.
099.03.291967	CUBETA	UN	4	Itens solicitados para atender a demanda dos Laboratórios de Química/CBS01, cálculo realizado: são necessárias 4 cubetas para substituir as cubetas existentes avariadas (4). Elas serão utilizadas nas disciplinas de Poluição Ambiental e Química da madeira que atendem 100 alunos de graduação, bem como atividades de pesquisa que atendem cerca de 10 alunos de graduação e pós graduação

				anualmente. Demanda solicitada de 4 UN com base no histórico de uso anterior e formação de estoque.
099.03.292296	DESSECADOR	UN	2	Itens solicitados para atender a demanda dos Laboratórios de Química/CBS01, cálculo realizado: 02 unidades para substituir 1un que quebrou no ano anterior e outra para ficar como reserva para atender as demandas do laboratório.
099.03.070736	ERLENMEYER	UN	20	Utilizados por todos os laboratórios de Biologia do CBS01 (6 labs). Média de 04 itens utilizados por dia (6 labs = 24 unidades), necessidade de estoque para reposição em caso de quebra dos já existentes.
099.03.070736	ERLENMEYER	UN	20	Item de demanda dos Laboratórios de Biologia/CBS01, utilizados para práticas, estoque de materiais em geladeira e autoclavagem de soluções e meios. Utilização média de até 12 itens por aula. Previsão de estoque em caso de quebra dos já alocados em laboratório. Cálculo realizado com base na quantidade usada no ano anterior e formação de estoque para eventuais aumento de demanda.

099.03.070736	ERLENMEYER	UN	20	Item de demanda dos Laboratórios de Biologia/CBS01, utilizados para práticas, estoque de materiais em geladeira e autoclavagem de soluções e meios. Utilização média de até 12 itens por aula. Previsão de estoque em caso de quebra dos já alocados em laboratório. Cálculo realizado com base na quantidade usada no ano anterior e formação de estoque para eventuais aumento de demanda.
099.03.070736	ERLENMEYER	UN	33	Itens utilizados pelos Laboratórios de Química/CBS01, cálculo realizado para substituição, e formação de estoque sendo: 13 unidades para substituir itens quebrados no ano anterior e 20 unidades para ficar de reserva para eventualidades pois é um item com bastante utilização nas aulas.
099.03.290334	FRASCO CONTA-GOTAS	UN	50	Itens utilizados pelos Laboratórios de Biologia/CBS01, cálculo realizado pelo com base na média de utilização e reposição de estoque: Sendo em média 15 frascos são utilizados por semestre. Excedentes são utilizados para reposição em caso de ruptura ou

				contaminação do frasco. Total solicitado: 50 UN.
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE	UN	5	Fracos para utilização nos Laboratórios de Biologia/CEDUP, para armazenar soluções químicas preparadas rotineiramente no Laboratório de Patologia Veterinária, como algumas já estão em frascos improvisados, o quantitativo de 5 unidades atenderia à demanda de uso, com base nos quantitativos que são necessários armazenar.
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE	UN	20	Itens solicitados pelos laboratórios de Biologia/CBS01, para acondicionar soluções diversa. Utiliza-se em média 15 unidades por semestre, reutilizando estes para o próximo semestre. A quantidade solicitada considera-se margem de quebra e necessidade de reposição. Atende a todos os cursos que possam solicitar. Cálculo realizado com base no histórico de uso e também para formação de estoque para eventualidades ou aumento de demanda.
				Item solicitado pelos Laboratórios de Biologia/CEDUP, são solicitadas 5 UN com base no quantitativo de material que é necessário armazenar

099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE	UN	12	nesses frascos. E 7 Un são requeridas pelos Laboratórios de Química/CBS01, conforme o cálculo de 5 unidades para repor itens quebrados no ano anterior e 2 para ficar de reserva para eventualidades. Total solicitado 12 UN.
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE	UN	9	São requeridas 09 unidades pelos Laboratórios de Química/CBS01, conforme o cálculo de 7 para substituição de itens quebrados e 2 para reserva de eventualidades. Calculo realizado com base na necessidade de reposição e formação de estoque.
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE	UN	26	São requeridas 06 unidades pelos Laboratórios de Química/CBS01, conforme o cálculo de 4 unidades para reposição de itens quebrados no ano anterior e 2 para eventualidades (é esperado aumento de demanda). E 20 unidades requeridas pelos laboratórios de Biologia/CBS01, conforme o cálculo de utilização média 15 unidades por semestre, reutilizando estes para o próximo semestre. Considera-se margem de quebra e necessidade de reposição. Atende a todos os cursos que possam solicitar. Total solicitado 26 UN.

099.03.292414	FUNIL ANALÍTICO	UN	4	Itens solicitados pelos Laboratórios de Biologia/CEDUP, conforme cálculo de 2 unidades para reposição de funis quebrados no ano anterior, e 2 para reserva para eventualidades e margem de segurança, para atender a quantidade demanda nas aulas práticas sem comprometer o desempenho das atividades por falta dos produtos.
099.03.292164	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	CX	2	Itens solicitados pelos Laboratórios de Biologia/CBS01, utilizada por todos os cursos que solicitarem aos técnicos o item. Utiliza-se em média 03 caixas por semestre .Permanece o excedente para disponibilizar para aulas práticas e TCC. Cálculo realizado com base no histórico de uso do ano anterior e também para formação de estoque reserva.
				Item solicitado pela Clínica Veterinária Escola - CVE, são necessárias 30 caixas do item que serão utilizadas no preparo de amostras laboratoriais oriundas das disciplinas de práticas clínicas nos laboratórios LACIPA, LABOPAVE, e LACLIN, que compõe a CVE, utilizados por um total de 400

099.03.292164	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	CX	70	alunos sob orientação do professor responsável. A média anual de utilização do item é de 1.250 unidades, o sobressalente ficará como reserva de estoque para eventualidades. Cálculo realizado com base no histórico de uso do ano anterior e formação de estoque para eventual aumento de demanda.
				São 20 unidades solicitadas pelos Laboratórios de Biologia/CEDUP, para utilização no Laboratório de Patologia Veterinária em uma estimativa anual de 1840 unidades. Como o item é fornecido em caixas com 100 unidades, solicitamos 20 caixas de modo que a quantidade adicional ficará como reserva para eventualidades e margem de segurança. Cálculo realizado com base no histórico de uso do ano anterior e para formação de estoque. E 01 unidade solicitada para atender os Laboratórios de Biologia/CBS01 cálculo conforme uso médio de 3 cx por semestre para manter a quantidade necessária para atendimento a demandas e excedentes ficam a

099.03.292421	LAMÍNULA	CX	21	disposição de aulas práticas e TCC. Total solicitado: 21 UN.
099.03.292014	LAMÍNULA - CÂMARA DE NEUBAUER - 20MM X 26MM	CX	2	Item solicitado pelos Laboratórios de Biologia/CBS, cálculo realizado com base na necessidade de reposição de 01 quebrada no Lab 1108, e 01 de estoque para possíveis quebras. Utilizada por aproximadamente 02 alunos por semestre.
099.03.292430	PIPETA AUTOMÁTICA	UN	2	Itens solicitados pelos Laboratórios de Química/CBS01, cálculo seguindo o histórico de uso, conforme: 1 unidade é para reposição de material avariado no ano anterior e sem condição de uso e 1 unidade para ficar de reserva para eventualidades. Total utilizado 2 UN.
099.03.292430	PIPETA AUTOMÁTICA	UN	2	Itens solicitados pelos Laboratórios de Química/CBS01, cálculo para reposição de 02 unidades de item avariados no ano anterior e estão sem condições de uso.
099.03.292416	PIPETA GRADUADA	UN	20	Itens solicitados pelos laboratórios de Biologia/CBS01, cálculo realizado pela média de uso semanal de 10 unidades e para formação de estoque para reposição em caso de perda de calibração ou quebra. Utilizada em aulas como microbiologia de forma rotineira. Total solicitado 20 UN.

099.03.292416	PIPETA GRADUADA	UN	45	20 Itens solicitados pelos laboratórios de Biologia/CBS01, cálculo realizado pela média de uso semanal de 10 unidades e para formação de estoque para reposição em caso de perda de calibração ou quebra. Utilizada em aulas como microbiologia de forma rotineira. E 25 UN pela CVE conforme cálculo de 5 unidades utilizadas no preparo de soluções e reagentes no Labdia, 15 unidades nas aulas práticas de microbiologia e Doenças infecciosas e 5 unidades excedentes para eventualidades. Total solicitado: 45 UN.
099.03.292416	PIPETA GRADUADA	UN	40	20 unidades solicitadas pelos Laboratórios de Biologia/CBS01, cálculo realizado com base na média de uso semanais de 10 unidades, e para formação de estoque para reposição em caso de perda de calibração ou quebra. Utilizada em aulas como microbiologia de forma rotineira. E 20 unidades solicitadas pela CVE cálculo conforme utilização de 5 unidades no preparo de soluções e reagentes no Labdia, 10 unidades nas aulas práticas de microbiologia e Doenças infecciosas e

				5 unidades excedentes para eventualidades. Total solicitado 40 UN.
099.03.292416	PIPETA GRADUADA	UN	10	Itens solicitados pela CVE cálculo realizado com base na utilização de 5 unidades no preparo de soluções e reagentes no Labdia e 5 unidades excedentes para eventualidades. Total utilizado 10 UN.
099.03.292287	PIPETA PASTEUR	CX	2	Item solicitado pelos Laboratórios de Biologia/CBS01 cálculo com base na média de uso de 20 pipetas por mês e para formação de estoque em caso de uso em aulas práticas e tcc.
099.03.292153	PIPETA VOLUMÉTRICA - CAPACIDADE 10ML	UN	11	Itens solicitados pelos Laboratórios de Química/CBS, cálculo conforme: reposição de 6 unidades por materiais quebrados no ano anterior e 5 para utilização em aula prática, são 5 grupos de alunos e cada grupo utilizará uma pipeta. Total solicitado 11 UN.
099.03.290618	PLACA DE PETRI	UN	100	Itens solicitados pelos Laboratórios de Biologia/CBS, cálculo conforme média de utilização para a disciplina de microbiologia, variando de 30 a 80 unidades por aula e manutenção de saldo para estoque de reposição. Total solicitado 100 unidades.

099.03.292230	PONTEIRAS (COM SUPORTE)	PCT	8	Itens solicitados pelos Laboratórios de Química/CBS, cálculo conforme: estimativa de uso anual de 4 pacotes de ponteiras (baseado no consumo do ano anterior). Esse pedido será para atender a demanda de dois anos (8 unidades) para fechar o valor mínimo de 100 reais
099.03.292230	PONTEIRAS (COM SUPORTE)	PCT	8	Itens solicitados pelos Laboratórios de Química/CBS, cálculo conforme: 8 unidades será para atender o uso em dois anos, tendo como base o ano anterior levando em consideração o descarte do material contaminado com produtos químicos e sem condições de reutilização.
099.03.292230	PONTEIRAS (COM SUPORTE)	PCT	2	02 itens solicitados pelos Laboratórios de Química/CBS, cálculo conforme: previsão de uso anual de acordo com as atividades práticas realizadas nos laboratórios conforme planejamento anual de aulas.
099.03.290504	PROVETA	UN	15	15 itens solicitados pelos laboratórios de Biologia/CBS, cálculo com base na quantidade de itens que precisam serem repostos anualmente e formação de estoque para garantir a demanda necessária.
				06 unidades solicitadas pela CVE

099.03.290504	PROVETA	UN	16	conforme cálculo: 3 unidades do item serão utilizadas no preparo de soluções e meios de cultura no Labdia, 2 unidades são para substituição de itens danificados e 1 unidade é para eventualidades. E 10 unidades solicitadas pelos Laboratórios de Química/CBS, cálculo conforme: 8 unidades serão para substituir itens quebrados no ano anterior e 2 unidades sobressalentes para ficar como reserva. Total solicitado: 16 UN.
099.03.290504	PROVETA	UN	3	03 itens solicitados pela CVE cálculo conforme: 2 unidades do item serão utilizadas no preparo de soluções e meios de cultura no Labdia, 1 unida ficará armazenada para eventualidades.
099.03.290504	PROVETA	UN	11	11 unidades solicitadas pelos Laboratórios de Química/CBS, cálculo conforme: 7 itens para reposição de itens quebrados no ano anterior e 4 para ficarem de reserva caso ocorram eventualidades.
099.03.290504	PROVETA	UN	15	15 itens solicitados pelos laboratórios de Biologia/CBS, cálculo com base na quantidade de itens que precisam serem repostos anualmente e formação de estoque para garantir

				a demanda necessária.
099.03.291945	TUBO CAPILAR	CX	4	Itens solicitados pela CVE necessários para rotina de diagnóstico do laboratório clínico (mensalmente são usadas 166 unidades do item). São usados anualmente em média 4 unidades (caixas) do item (1992 unidades por ano). Cálculo com base no histórico anterior de uso.
099.03.292105	TUBO DE ENSAIO	UN	50	50 unidades solicitadas para atender os Laboratórios de Biologia/CBS01, cálculo conforme a média de utilização anual de 20 unidades por pedido, reposição média de 10 por semestre por quebra /trinca e formação de estoque para manutenção das atividades práticas.
099.03.292105	TUBO DE ENSAIO	UN	50	50 unidades solicitadas para atender os Laboratórios de Biologia/CBS01, cálculo conforme a média de utilização anual de 20 unidades por pedido, reposição média de 10 por semestre por quebra /trinca e formação de estoque para manutenção das atividades práticas.
				50 unidades solicitadas para atender os Laboratórios de Biologia/CBS01, cálculo conforme a

099.03.292105	TUBO DE ENSAIO	UN	50	média de utilização anual de 20 unidades por pedido, reposição média de 10 por semestre por quebra /trinca e formação de estoque para manutenção das atividades práticas.
099.03.292299	VIDRO RELÓGIO	UN	10	Itens solicitados pelos Laboratórios de Biologia/CBS, cálculo realizado conforme a média de disponibilização de 20 unidades por pedido. Necessária reposição média de 10 por semestre por quebra /trinca. Quantidade solicitada necessária para estoque para manutenção das atividades práticas.
099.03.292299	VIDRO RELÓGIO	UN	10	Itens solicitados pelos Laboratórios de Biologia/CBS, cálculo realizado conforme utilização média de 04 disponível por lab (atendimento de 6 labs). Saldo para estoque para possível reposição mediante quebra dos já existentes.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.003,71

Valor da contratação conforme tabela abaixo:

Código do Item	Descrição resumida	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
099.03.292235	ALÇA DE DRIGALSKI DE	UN	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00

	VIDRO				
099.03.292029	BALÃO DESTILAÇÃO	UN	2	R\$ 146,50	R\$ 293,00
099.03.291245	BALÃO VOLUMÉTRICO	UN	12	R\$ 12,98	R\$ 155,76
099.03.291245	BALÃO VOLUMÉTRICO	UN	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
099.03.291245	BALÃO VOLUMÉTRICO	UN	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
099.03.292375	BASTÃO AGITADOR FLUÍDOS	UN	10	R\$ 2,33	R\$ 23,30
099.03.292412	BECKER	UN	50	R\$ 7,02	R\$ 351,00
099.03.292412	BECKER	UN	54	R\$ 13,02	R\$ 703,08
099.03.292412	BECKER	UN	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
099.03.292412	BECKER	UN	60	R\$ 3,30	R\$ 198,00
099.03.292412	BECKER	UN	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
099.03.292412	BECKER	UN	57	R\$ 4,00	R\$ 228,00
099.03.292412	BECKER	UN	48	R\$ 7,06	R\$ 338,88
099.03.292412	BECKER	UN	25	R\$ 7,01	R\$ 175,25
099.03.292412	BECKER	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
099.03.291981	BURETA	UN	4	R\$ 58,22	R\$ 232,88
099.03.291981	BURETA	UN	5	R\$ 65,05	R\$ 325,25
099.03.292377	CADINHO	UN	11	R\$ 13,86	R\$ 152,46
099.03.291998	CÂMARA DE NEUBAUER	UN	2	R\$ 221,38	R\$ 442,76
099.03.292120	CÁPSULA PORCELANA	UN	9	R\$ 31,00	R\$ 279,00
099.03.291967	CUBETA	UN	12	R\$ 30,50	R\$ 366,00
099.03.291967	CUBETA	UN	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
099.03.292296	DESSECADOR	UN	2	R\$ 497,50	R\$ 995,00
099.03.070736	ERLENMEYER	UN	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
099.03.070736	ERLENMEYER	UN	20	R\$ 10,34	R\$ 206,80
099.03.070736	ERLENMEYER	UN	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
099.03.070736	ERLENMEYER	UN	33	R\$ 12,30	R\$ 405,90
099.03.290334	FRASCO CONTA- GOTAS	UN	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE	UN	5	R\$ 13,51	R\$ 67,55
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE	UN	20	R\$ 22,97	R\$ 459,40
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE	UN	12	R\$ 27,29	R\$ 327,48
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE	UN	9	R\$ 11,04	R\$ 99,36
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE	UN	26	R\$ 54,72	R\$ 1.422,72
099.03.292414	FUNIL ANALÍTICO	UN	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00

099.03.292164	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	CX	2	R\$ 6,20	R\$ 12,40
099.03.292164	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	CX	70	R\$ 12,90	R\$ 903,00
099.03.292421	LAMÍNULA	CX	21	R\$ 7,76	R\$ 162,96
099.03.292014	LAMÍNULA - CÂMARA DE NEUBAUER - 20MM X 26MM	CX	2	R\$ 16,94	R\$ 33,88
099.03.292430	PIPETA AUTOMÁTICA	UN	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
099.03.292430	PIPETA AUTOMÁTICA	UN	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
099.03.292416	PIPETA GRADUADA	UN	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
099.03.292416	PIPETA GRADUADA	UN	45	R\$ 4,48	R\$ 201,60
099.03.292416	PIPETA GRADUADA	UN	40	R\$ 4,63	R\$ 185,20
099.03.292416	PIPETA GRADUADA	UN	10	R\$ 11,72	R\$ 117,20
099.03.292287	PIPETA PASTEUR	CX	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
099.03.292153	PIPETA VOLUMÉTRICA - CAPACIDADE 10ML	UN	11	R\$ 8,26	R\$ 90,86
099.03.290618	PLACA DE PETRI	UN	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00
099.03.292230	PONTEIRAS (COM SUPORTE)	PCT	8	R\$ 16,81	R\$ 134,48
099.03.292230	PONTEIRAS (COM SUPORTE)	PCT	8	R\$ 16,34	R\$ 130,72
099.03.292230	PONTEIRAS (COM SUPORTE)	PCT	2	R\$ 98,54	R\$ 197,08
099.03.290504	PROVETA	UN	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
099.03.290504	PROVETA	UN	16	R\$ 13,00	R\$ 208,00
099.03.290504	PROVETA	UN	3	R\$ 23,50	R\$ 70,50
099.03.290504	PROVETA	UN	11	R\$ 10,90	R\$ 119,90
099.03.290504	PROVETA	UN	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
099.03.291945	TUBO CAPILAR	CX	4	R\$ 35,50	R\$ 142,00
099.03.292105	TUBO DE ENSAIO	UN	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00
099.03.292105	TUBO DE ENSAIO	UN	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
099.03.292105	TUBO DE ENSAIO	UN	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
099.03.292299	VIDRO RELÓGIO	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
099.03.292299	VIDRO RELÓGIO	UN	10	R\$ 7,31	R\$ 73,10
				Total	R\$ 18.003,71

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento dos itens, pois possibilita maior concorrência.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos itens estão devidamente alinhadas com o planejamento, possuindo cadastros no PGC sob o número do DFD Digital 657/2025.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de vidrarias, pipetas e ponteiras e outros itens de uso laboratorial visa garantir a continuidade e a qualidade das atividades de ensino, desenvolvidas nos laboratórios de Química e Biologia e na Clínica Veterinária Escola do Campus Curitibanos da UFSC. Espera-se, com isso, aprimorar a precisão e a segurança das práticas laboratoriais, assegurar o cumprimento das normas de biossegurança, fortalecer a formação prática dos estudantes e otimizar o uso dos recursos públicos por meio da aquisição de materiais adequados e duráveis.

14. Providências a serem Adotadas

Encaminhamento do Processo de Compras e prestação das informações pertinentes aos requerentes e demais interessados acerca da aquisição dos materiais.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), não foram identificados impactos ambientais relevantes ou potenciais decorrentes da compra ou contratação que exijam medidas de mitigação específicas.

A solução proposta considera, adicionalmente, a necessidade de minimizar eventuais impactos ambientais negativos, por meio da promoção do uso consciente de materiais, incentivando práticas sustentáveis no ambiente universitário e contribuindo para os compromissos institucionais com a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considera-se proposta viável à contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
Aline Cardoso da Silva
Data: 13/10/2025 12:28:43-0300
CPF: ***.954.329-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ALINE CARDOSO DA SILVA

Técnica de Laboratório



Documento assinado digitalmente
Cristiane Seger
Data: 14/10/2025 10:22:56-0300
CPF: ***.095.259-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

CRISTIANE SEGER

Técnica de Laboratório



Documento assinado digitalmente
Isabel Cristina da Costa Araldi Schaeffer
Data: 14/10/2025 10:15:12-0300
CPF: ***.280.680-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ISABEL CRISTINA DA COSTA ARALDI SCHAEFFER

Técnica de Laboratório



Documento assinado digitalmente
Joice Aparecida de Andrade
Data: 13/10/2025 12:34:24-0300
CPF: ***.213.079-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JOICE APARECIDA DE ANDRADE

Técnica de Laboratório

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 766/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 57033, 57034 e 57035

2. Descrição da necessidade

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Os materiais demandados são necessários para a produção, organização e preparo dos cenários simulados utilizados durante as atividades docentes e técnico-administrativas dos Laboratórios de Práticas Simuladas do Departamento de Enfermagem.

Departamento de Patologia (PTL): A aquisição de materiais de consumo do grupo 099.03 - Materiais de Laboratório - Vidraria pertencentes a 5ª etapa do calendário de compras de 2025 se faz necessária para atender as aulas práticas dos alunos de graduação do curso de Farmácia do Laboratório de Toxicologia (LPTox) e também as demandas referentes a rotina do Laboratório de Patologia Bucal (LPB).

Departamento de Análises Clínicas (ACL): A aquisição de materiais de vidraria do grupo 099.03 - VIDRARIA pertencentes a 5ª etapa do calendário de compras de 2025 - faz-se necessária a fim de garantir as condições e a manutenção adequadas das atividades das aulas práticas oferecidas ao curso de Farmácia nos laboratórios didáticos do Departamento de Análises Clínicas (ACL)/Centro de Ciências da Saúde (CCS)/Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Laboratório de Farmacognosia - CIF: A aquisição dos materiais do grupo 099.03 se faz necessária a fim de garantir as boas condições de manipulação durante as aulas práticas, garantindo assim a qualidade das atividades experimentais oferecidas pelo Laboratório de Farmacognosia, pertencente ao Departamento de Ciências Farmacêuticas (CIF).

Laboratório de Química Farmacêutica – CIF

A aquisição dos materiais aqui descritos faz-se necessária a fim de garantir as condições e a manutenção adequadas da regularidade e qualidade das aulas práticas oferecidas aos alunos do curso de Farmácia no Laboratório de Química Farmacêutica, CIF/CCS. Por se tratar de materiais de consumo, o quantitativo solicitado deverá atender o laboratório por dois semestres de aulas práticas regulares, atendendo cerca de 50 alunos por semestre.

Laboratório de Controle de Qualidade - CIF: A aquisição de materiais do grupo 099.03 pertencentes a 5ª etapa do calendário de compras de 2025 é necessária para garantir a manutenção das atividades envolvendo aulas práticas da disciplina de caráter obrigatório do curso de Farmácia realizada no Laboratório de Controle de Qualidade do Departamento de Ciências Farmacêuticas - CiF/CCS/UFSC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Ciências da Saúde	Fabício de Souza Neves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Os requisitos necessários levados em consideração para a escolha da solução consistem na busca de materiais que deem apoio às atividades administrativas e acadêmicas dos Laboratórios de Práticas Simuladas. Pretende-se licitar os materiais através do Sistema de Pesquisa de Preços (compras.gov.br), que permite a aquisição conforme demanda e nas quantidades estritamente necessárias ao longo do ano de vigência da ata de registro de preços.

Departamento de Patologia (PTL): Utiliza-se como critério para escolha a necessidade do LPtox e LPB precisar do material solicitado para realizar suas práticas laboratoriais, prezando pela boa qualidade do material solicitado conforme descrição e especificações técnicas do edital. A licitação será feita através do Sistema de Registro de Preços, pois permite a contratação por demanda, ou seja, de acordo com a necessidade.

Departamento de Análises Clínicas (ACL): O modelo de contratação de licitação/Sistema de Pesquisa de Preços permite maior flexibilização das demandas, de modo a permitir a adequação dos serviços ao volume real de demandas e os materiais devem atender aos requisitos e especificações técnicas descritos no edital, possibilitando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Laboratório de Farmacognosia - CIF: A aquisição de itens pelo modelo licitação/Sistema de Registro de Preços, através pregão eletrônico é a mais adequada, permitindo escolha que se enquadre mais vantajosa à administração pública. As especificações técnicas dos itens deverão ser atendidas pelo contratado, seguindo requisitos apresentados na licitação dos materiais através do Sistema de Pesquisa de Preços (compras.gov.br).

Laboratório de Química Farmacêutica – CIF: A licitação será feita pelo Sistema de Registro de Preço (SRP). Os materiais devem atender aos requisitos e especificações técnicas descritos no edital, possibilitando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Laboratório de Controle de Qualidade – CIF: A aquisição de itens pelo modelo licitação/Sistema de Registro de Preços, através pregão eletrônico é a mais adequada, permitindo escolha que se enquadre mais vantajosa à administração pública. As especificações técnicas de cada item são descritas detalhadamente em edital. O cumprimento dessas especificações, assim como dos preços estimados e aspectos relacionados à economicidade, eficácia, eficiência, padronização e sustentabilidade serão considerados para a escolha da solução.

5. Levantamento de Mercado

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Por tratar-se da compra de materiais que visam atender as atividades docentes e administrativas, foi possível observar que a aquisição pelo sistema de

registro de preços, através de pregão eletrônico, tem sido a alternativa mais adotada pela grande maioria dos órgãos públicos. Por meio do Painel de Preços do Governo Federal, será feito o levantamento de mercado, a fim de se obter o valor médio praticado para o item solicitado. Se não forem encontrados resultados serão realizadas buscas na internet ou consultando fornecedores da região.

Departamento de Patologia (PTL): Será realizada pesquisa de preços no site do Governo Federal Compras.gov e quando não encontrada, a busca será feita em sítios eletrônicos e/ou solicitada a empresas fornecedoras de materiais de laboratório.

Laboratório de Farmacognosia - CIF: O levantamento de mercado será realizado através do Sistema de Pesquisa de Preços (compras.gov.br), procurando por contratações realizadas pela modalidade de Pregão por outras Instituições Públicas, para os mesmos itens. Caso não sejam encontrados resultados, buscas em sítios eletrônicos ou consultas diretas com fornecedores da região serão realizadas.

Departamento de Análises Clínicas (ACL): Por tratar-se da compra de materiais que visam atender as atividades docentes e administrativas, foi possível observar que a aquisição pelo sistema de registro de preços, através de pregão eletrônico, tem sido a alternativa mais adotada pela grande maioria dos órgãos públicos. Por meio do Painel de Preços do Governo Federal, será feito o levantamento de mercado, a fim de se obter o valor médio praticado para o item solicitado. Se não forem encontrados resultados serão realizadas buscas na internet ou consultando fornecedores da região.

Laboratório de Química Farmacêutica – CIF: Serão realizadas buscas no Sistema de Pesquisa de Preços do portal Compras.gov.br do Governo Federal, procurando por contratações realizadas, por outras Instituições públicas, para os mesmos itens. Se não forem encontrados resultados serão realizadas buscas na internet ou consultando fornecedores da região.

Laboratório de Controle de Qualidade – CIF: A pesquisa de preços se dará através do Painel de Preços do Governo Federal ou gov.br/compras, com a avaliação dos valores de mercado baseada em compras anteriores realizadas por diversos órgãos públicos, a fim de obter o valor médio praticado para cada item solicitado. Caso não sejam encontrados resultados nessa ferramenta, serão realizadas buscas em sítios eletrônicos ou ainda consultando fornecedores da região.

6. Descrição da solução como um todo

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: A solução adotada para a compra será o registro de preços. Em relação ao material a ser adquirido, o mesmo exige garantia do fabricante conforme a descrição do material requisitado abaixo especificado.

Departamento de Patologia (PTL): O material solicitado será utilizado em experimentos no laboratório nas aulas práticas de toxicologia e na rotina relacionada às biópsias recebidas pelo LPB e terão uso por tempo indeterminado.

Laboratório de Farmacognosia - CIF: A aquisição dos materiais se justifica pela necessidade de garantir as condições e a manutenção adequada para a qualidade das aulas práticas oferecidas no curso de Farmácia. Ainda, o quantitativo solicitado supre a realização de 2 (dois) semestres de aulas práticas.

Departamento de Análises Clínicas (ACL): A aquisição dos materiais se justifica pela necessidade de garantir as condições e a manutenção adequada para a qualidade das aulas práticas oferecidas no

curso de Farmácia. Ainda, o quantitativo solicitado supre a realização de 2 (dois) semestres de aulas práticas.

Laboratório de Química Farmacêutica – CIF: A aquisição dos materiais é de suma importância para manutenção do laboratório e oferecimento da disciplina de Análise de Fármacos, uma disciplina obrigatória da 4ª fase do curso de Farmácia. A licitação SRP foi a modalidade de escolha para a aquisição dos itens desse processo, pois pode haver necessidade de entregas parceladas e pode ser conveniente para a instituição unificar o objeto para atender a outras unidades do órgão.

Laboratório de Controle de Qualidade (CIF): A aquisição dos materiais referentes ao grupo 099.03 pelo sistema de registro de preços visa auxiliar nas atividades de ensino desta universidade através do processo de pregão, no que se refere aos utensílios essenciais de laboratório. No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Para o levantamento do quantitativo de cada item foram considerados os seguintes fatores: número de locais que necessitam do material, previsão da frequência de atividades administrativas e de ensino e média de consumo dos últimos 3 anos.

Código	Descrição do Item	Qtde	Memória de cálculo
099.03.292442	LACRE DE VEDAÇÃO	1000	O laboratório LABENF, que faz parte do LPS, necessita de, aproximadamente, 1000 unidades de lacre de vedação por ano, para lacrar frascos de pó liofilizado de medicamento simulado, utilizados nas aulas práticas de reconstituição de medicamentos e simulações clínicas realizadas neste laboratório. Desta forma, são necessárias 1000 unidades (1000 * 1 laboratório) de lacre de vedação por ano. Assim, são necessários 1000 lacres de vedação para o laboratório LABENF.
099.03.292441	TAMPA DE BORRACHA	1000	O laboratório LABENF, que faz parte do LPS, necessita de, aproximadamente, 1000 unidades de tampa de borracha por ano, para lacrar frascos de pó liofilizado de medicamento simulado, utilizados nas aulas práticas de reconstituição de medicamentos e simulações clínicas realizadas neste laboratório. Desta forma, são necessárias 1000 unidades (1000 * 1 laboratório) de tampa de borracha por ano. Assim, são necessárias 1000 tampas de borracha para o laboratório LABENF.

Departamento de Patologia (PTL): Os itens solicitados são necessários para repor as vidrarias quebradas durante os anos anteriores. Seu uso será por tempo indeterminado.

Código	Descrição do Item	Qtd	Memória de Cálculo
--------	-------------------	-----	--------------------

099.03.292412	BECKER 250ML	20	Cálculo com base em 5 turmas por semestre e 4 frascos por aula.
099.03.292412	BECKER 100ML	30	Cálculo com base em 5 turmas por semestre e 6 frascos por aula.
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE 1000mL	5	Cálculo feito com base mínima para armazenar soluções preparadas considerando 5 turmas por semestre.
099.03.292421	LAMÍNULA	5	Cálculo feito com base mínima para análises em microscópio com 5 turmas de 12 alunos , 60 por semana e 2 semestres, sendo um total de 200 lamínulas por semestre e 400 por ano. Pedido excedente por ser material frágil.
099.03.291739	PICNÔMETRO SEM TERMÔMETRO	5	Cálculo com base em 5 turmas por semestre e 1 picnômetro por turma.
099.03.292074	PIPETA VOLUMÉTRICA - CAPACIDADE 3ML	10	Cálculo com base em 5 turmas por semestre e 2 pipetas por turma.
099.03.292032	SERINGA DE VIDRO	2	Cálculo com base em 2 equipamentos HPLC e CG, uma seringa por equipamento.
099.03.292414	FUNIL ANALÍTICO	4	Cálculo baseado nas colorações utilizadas no LPB. A coloração principal, Hematoxilina e Eosina, necessita ser filtrada, sendo utilizado um funil para cada uma. Assim, pede-se um funil para cada corante e também reserva de emergência.
099.03.292164	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	150	As lâminas foram calculadas com base na quantidade de biópsias recebidas anualmente no laboratório, além das reações de imunohistoquímica utilizadas para pesquisa, e demais experimentos realizados no laboratório. O consumo anual é de aproximadamente 4600 lâminas e considera-se nesta conta ainda margem de segurança, pois podem surgir demandas inesperadas ao longo do ano.
099.03.292421	LAMÍNULA 24*60MM	75	As lamínulas foram calculadas com base na quantidade de lâminas solicitadas, e considerando

também, as perdas, pois o material é extremamente frágil, e para se ter uma reserva de emergência.

Departamento de Análises Clínicas (ACL): Os itens solicitados são necessários para repor as vidrarias quebradas durante os anos anteriores. Seu uso será por tempo indeterminado.

Código	Descrição do Item	Qtd	Memória de Cálculo
099.03.292421	LAMÍNULA	20	Utilização nas aulas práticas de Citologia Clínica, que atendem em média 60 alunos por semestre, utilizando 10 caixas por semestre.
099.03.292421	LAMÍNULA	14	Utilização nas aulas práticas de Citologia e Microbiologia Clínica, que atendem em média 60 alunos por semestre, utilizando 07 caixas por semestre.
099.03.292412	BECKER	24	Reposição para os laboratórios do departamento: Bioquímica Clínica, Biossegurança, Citologia Clínica, Hematologia Clínica, Imunologia Clínica, Micologia Clínica, Microbiologia Clínica, Parasitologia Clínica e Uroanálise Clínica.
099.03.292151	KITASSATO - CAPACIDADE 500 ML	02	O laboratório de Parasitologia Clínica utiliza para filtração de soluções supersaturadas, sendo utilizadas 2 por aula prática.
099.03.292267	CÂMARA DE FUCHS ROSENTAL	02	Para reposição de câmaras danificadas no laboratório de Citologia Clínica. Utiliza-se 10-12 câmaras por aula (uma para cada aluno, turmas entre 10 e 12 alunos).
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE	12	Utiliza-se 2 por bancada de trabalho, no total são 6 bancadas de trabalho (6x2=12).
099.03.291531	FUNIL DE BUCHNER	2	O laboratório de Parasitologia Clínica utiliza para filtração de soluções supersaturadas, sendo utilizadas 2 por aula prática.
099.03.292164	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO FOSCA LAPIDADA	250	São utilizadas nas aulas práticas de Micologia Clínica (1cx por semana x 36 semanas = 36cxs), Microbiologia Clínica 2,5cxs por semana x 36= 90 cxs) , Parasitologia Clínica 1,5cx por semana x 36 semanas = 54cxs) e Citologia Clínica (1,5cx por

			semana x 36 semanas = 54cxs). Foi solicitado quantidade a mais como margem de segurança. Consideramos 36 semanas de aulas/ano.
099.03.292421	LAMÍNULA 22X22MM	150	Os laboratórios de Micologia Clínica, Parasitologia Clínica e Citologia Clínica utilizam 50cxs cada em 2 semestres.
099.03.292421	LAMÍNULA 60X24MM	20	Os laboratórios de Parasitologia Clínica e Citologia Clínica utilizam 10cxs cada em 2 semestres.
099.03.290618	PLACA DE PETRI VIDRO 150X20MM	50	Para reposição de placas quebradas no Laboratório de Micologia Clínica. O quantitativo supre a necessidade do laboratório por 2 semestres.
099.03.292230	PONTEIRAS (COM SUPORTE)	12	Os laboratórios de Parasitologia Clínica - 1cx por bancada x 5 bancadas por ano = 10, e Microbiologia Clínica - 1cx para cada 3 bancadas x 2 (6 bancadas ao total) por ano = 2.
099.03.292230	PONTEIRAS (COM SUPORTE)	10	O laboratório de Parasitologia Clínica utiliza 1cx por bancada x 5 bancadas por ano = 10.
099.03.292105	TUBO DE ENSAIO POLIPROPILENO	2100	Para reposição nas aulas de Hematologia Clínica (250 tubos por semestre x 2 semestres = 500 tubos), Imunologia Clínica (250 tubos por semestre x 2 semestres = 500 tubos), Bioquímica Clínica (500 tubos por semestre x 2 semestres = 1000 tubos) e Citologia Clínica (50 tubos por semestre x 2 semestres = 100 tubos)
099.03.292105	TUBO DE ENSAIO VIDRO	100	Para repiques da micoteca no laboratório de Micologia Clínica, necessários reposição de 50 tubos por semestre x 2 = 100.

Laboratório de Farmacognosia - CIF:

Código	Descrição do Item	Quant.	Memória de Cálculo
099.03.070736	ERLENMEYER	18	Pretende-se disponibilizar 3 erlenmeyer por bancada. Como o laboratório dispõe de 6 bancadas, calcula-se a necessidade de 18 itens (6bancada*3unidade /bancada=18unidade).

099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE (500 mL)	4	Reposição dos reservatórios de fase móvel do HPLC para suprir a necessidade das duas bombas que compõem o sistema (cada bomba utiliza 2 reservatórios, logo 2bomba*1unidade /bomba=4unidade)
099.03.292412	BECKER	30	Pretende-se disponibilizar 5 béqueres por bancada. Como o laboratório dispõe de 6 bancadas, calcula-se a necessidade de 30 itens (6bancada*5unidade /bancada=30unidade).
099.03.292414	FUNIL ANALÍTICO	12	O laboratório dispõe de 6 bancadas e pretende-se disponibilizar 2 funis por bancada (6bancada*2unidade /bancada=12 unidade).
099.03.292439	FUNIL DE EXTRAÇÃO	12	O laboratório dispõe de 6 bancadas e pretende-se disponibilizar 2 funis de extração por bancada (6bancada*2unidade/bancada=12 unidade).
099.03.290504	PROVETA	10	Pretende-se disponibilizar 1 proveta por bancada. Como o laboratório dispõe de 6 bancadas, calcula-se a necessidade de 6 itens mais 4 para reposição por quebra (6bancada*1unidade/bancada=6unidade).
099.03.292120	CÁPSULA PORCELANA	24	O laboratório dispõe de 6 bancadas e pretende-se disponibilizar 4 cápsulas e evaporação por bancada (6bancada*4unidade/bancada=24 unidade)
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE (250 mL)	4	Reposição dos reservatórios de fase móvel do HPLC para suprir a necessidade das duas bombas que compõem o sistema (cada bomba utiliza 2 reservatórios, logo 2*2=4).

Laboratório de Química Farmacêutica - CIF/CCS

Código	Descrição do Item	Quant.	Memória de Cálculo
099.03.292421	LAMÍNULA	2	É estimado o uso de 1 caixa por semestre, portanto, foi solicitado 2 caixas para atender o laboratório por 1 ano.

099.03.292414	FUNIL ANALÍTICO	6	O laboratório dispõe de 5 bancadas e pretende-se disponibilizar 1 funil por bancada além de 1 funil adicional para uso no preparo das aulas.
099.03.292412	BECKER	6	O laboratório dispõe de 5 bancadas e pretende-se disponibilizar 1 becker por bancada além de 1 becker adicional para uso no preparo das aulas.
099.03.290504	PROVETA	6	O laboratório dispõe de 5 bancadas e pretende-se disponibilizar 1 proveta por bancada além de 1 proveta adicional para uso no preparo das aulas.
099.03.070736	ERLENMEYER	6	O laboratório dispõe de 5 bancadas e pretende-se disponibilizar 1 erlenmeyer por bancada além de 1 erlenmeyer adicional para uso no preparo das aulas.
099.03.292118	TUBO CAPILAR	2	É estimado o uso de 1 caixa por semestre, portanto, foi solicitado 2 caixas para atender o laboratório por 1 ano.
099.03.292287	PIPETA PASTEUR VIDRO	2	É estimado o uso de 1 caixa por semestre, portanto, foi solicitado 2 caixas para atender

			o laboratório por 1 ano.
--	--	--	--------------------------

Laboratório de Controle de Qualidade (CIF):

Código	Descrição do Item	Quantidade	Memória de Cálculo
099.03.291955	GRAL /ALMOFARIZ	4	Considerando que as turmas de aula prática são divididas em 4 equipes e que cada equipe usa 1 unidade. Como o laboratório possui somente 1 por equipe e que eventualmente ocorre a quebra, a quantidade solicitada de 4 unidades, é para suprir a falta desse item em todas as equipes /turmas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.115,72

Laboratório de Práticas Simuladas (LPS):

Código	Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
099.03.292442	LACRE DE VEDAÇÃO	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
099.03.292441	TAMPA DE BORRACHA	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
Valor Total			R\$ 710,00	

Departamento de Patologia (PTL):

Código	Descrição do Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total

099.03.292412	BECKER 250ML	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
099.03.292412	BECKER 100ML	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE 1000mL	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
099.03.292421	LAMÍNULA	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
099.03.291739	PICNÔMETRO SEM TERMÔMETRO	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
099.03.292074	PIPETA VOLUMÉTRICA - CAPACIDADE 3ML	10	R\$ 10,00	R\$100,00
099.03.292032	SERINGA DE VIDRO	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
099.03.292414	FUNIL ANALÍTICO	4	R\$ 35,60	R\$ 142,40
099.03.292164	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	150	R\$ 7,00	R\$ 1050,00
099.03.292421	LAMÍNULA 24*60MM	75	R\$ 9,00	R\$ 675,00
Valor Total				R\$ 3637,40

Laboratório de Análises Clínicas (ACL):

Código	Descrição do Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
099.03.292421	LAMÍNULA	20	R\$ 8,66	R\$ 173,20

099.03.292421	LAMÍNULA	14	R\$ 6,33	R\$ 88,62
099.03.292412	BECKER	24	R\$ 3,50	R\$ 84,00
099.03.292151	KITASSATO - CAPACIDADE 500 ML	2	R\$ 57,06	R\$ 114,12
099.03.292267	CÂMARA DE FUCHS ROSENTAL	02	R\$ 312,79	R\$ 625,58
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE	12	R\$ 55,36	R\$ 664,32
099.03.291531	FUNIL DE BUCHNER	2	R\$ 120,25	R\$ 240,50
099.03.292164	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO FOSCA LAPIDADA	250	R\$ 7,96	R\$ 1.990,00
099.03.292421	LAMÍNULA 22X22MM	150	R\$ 3,85	R\$ 577,50
099.03.292421	LAMÍNULA 60X24MM	20	R\$ 10,74	R\$ 214,80
099.03.290618	PLACA DE PETRI VIDRO 150X20MM	50	R\$ 43,12	R\$ 2.156,00
099.03.292230	PONTEIRAS (COM SUPORTE)	12	R\$ 35,17	R\$ 422,04
099.03.292230	PONTEIRAS (COM SUPORTE)	10	R\$ 14,87	R\$ 148,70
099.03.292105	TUBO DE ENSAIO POLIPROPILENO	2100	R\$ 0,12	R\$ 252,00

099.03.292105	TUBO DE ENSAIO VIDRO	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00
Valor Total				R\$ 8.003,38

Laboratório de Farmacognosia - CIF:

Código	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
099.03.070736	ERLENMEYER	18	R\$ 12,30	R\$ 221,40
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE (500 mL)	4	R\$ 22,97	R\$ 91,88
099.03.292412	BECKER	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30
099.03.292414	FUNIL ANALÍTICO	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
099.03.292439	FUNIL DE EXTRAÇÃO	12	R\$ 62,02	R\$ 744,24
099.03.290504	PROVETA	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
099.03.292120	CÁPSULA PORCELANA	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE (250 mL)	4	R\$16,00	R\$64,00
Valor Total				R\$ 2.040,82

Laboratório de Química Farmacêutica - CIF/CCS

--	--	--	--	--

Código	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
099.03.292421	LAMÍNULA	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
099.03.292414	FUNIL ANALÍTICO	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
099.03.292412	BECKER	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
099.03.290504	PROVETA	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
099.03.070736	ERLENMEYER	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
099.03.292118	TUBO CAPILAR	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
099.03.292287	PIPETA PASTEUR VIDRO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Valor Total				R\$ 596,00

Laboratório de Controle de Qualidade (CIF):

Código	Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
099.03.291955	GRAL /ALMOFARIZ	4	R\$32,03	R\$128,12
Valor Total				R\$128,12

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

Departamento de Patologia (PTL): Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

Laboratório de Farmacognosia - CIF: Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

Laboratório de Análises Clínicas (ACL): Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

Laboratório de Química Farmacêutica – CIF: Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

Laboratório de Controle de Qualidade - CIF: Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Departamento de Patologia (PTL): Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

Laboratório de Farmacognosia - CIF: Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Laboratório de Análises Clínicas (ACL): Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Laboratório de Química Farmacêutica – CIF: Não se faz necessária.

Laboratório de Controle de Qualidade - CIF: Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Laboratório de Práticas Simuladas (LPS):

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
099.03.292442	LACRE DE VEDAÇÃO	336/2025
099.03.292441	TAMPA DE BORRACHA	336/2025

Departamento de Patologia (PTL): Alguns itens foram substituídos na DFD por não constar na planilha de inserção, respeitando o valor máximo planejado.

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
--------	-------------------	-----------

099.03.292412	BECKER 250ML	101/2025
099.03.292412	BECKER 100ML	101/2025
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE 1000mL	101/2025
099.03.292421	LAMÍNULA	101/2025
099.03.291739	PICNÔMETRO SEM TERMÔMETRO	101/2025
099.03.292074	PIPETA VOLUMÉTRICA - CAPACIDADE 3ML	101/2025
099.03.292032	SERINGA DE VIDRO	101/2025
099.03.292414	FUNIL ANALÍTICO	101/2025
099.03.292164	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	101/2025
099.03.292421	LAMÍNULA 24*60MM	101/2025

Laboratório de Farmacognosia - CIF:

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
099.03.070736	ERLENMEYER	998/2025
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE (500 mL)	
099.03.292412	BECKER	
099.03.292414	FUNIL ANALÍTICO	
099.03.292439	FUNIL DE EXTRAÇÃO	
099.03.290504	PROVETA	
099.03.292120	CÁPSULA PORCELANA	

099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE (250 mL)	
---------------	-------------------------------	--

Laboratório de Análises Clínicas (ACL):

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
099.03.292421	LAMÍNULA	748/2025
099.03.292421	LAMÍNULA	748/2025
099.03.292412	BECKER	748/2025
099.03.292151	KITASSATO - CAPACIDADE 500 ML	748/2025
099.03.292267	CÂMARA DE FUCHS ROSENTAL	748/2025
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE	748/2025
099.03.291531	FUNIL DE BUCHNER	748/2025
099.03.292164	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO FOSCA LAPIDADA	748/2025
099.03.292421	LAMÍNULA 22X22MM	748/2025
099.03.292421	LAMÍNULA 60X24MM	748/2025
099.03.290618	PLACA DE PETRI VIDRO 150X20MM	748/2025
099.03.292230	PONTEIRAS (COM SUPORTE)	748/2025
099.03.292230	PONTEIRAS (COM SUPORTE)	748/2025
099.03.292105	TUBO DE ENSAIO POLIPROPILENO	748/2025

099.03.292105	TUBO DE ENSAIO VIDRO	748/2025
---------------	----------------------	----------

Laboratório de Química Farmacêutica - CIF/CCS

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
099.03.292421	LAMÍNULA	998/2025
099.03.292414	FUNIL ANALÍTICO	
099.03.292412	BECKER	
099.03.290504	PROVETA	
099.03.070736	ERLENMEYER	
099.03.292118	TUBO CAPILAR	
099.03.292287	PIPETA PASTEUR VIDRO	

Laboratório de Controle de Qualidade - CIF:

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
099.03.291955	GRAL/ALMOFARIZ	998/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: A contratação possibilitará aos docentes, estudantes e aos técnicos administrativos a adequação dos cenários simulados e o acesso aos materiais necessários para a execução de suas atividades.

Departamento de Patologia (PTL): A aquisição destes materiais possibilita o desenvolvimento das técnicas analíticas utilizadas nas aulas práticas ministradas no LPTox e na rotina do LPB.

Laboratório de Farmacognosia - CIF: Como resultado, pretende-se garantir as condições adequadas para o ensino, a manutenção e a atualização das metodologias utilizadas no laboratório; manter a qualidade das aulas práticas oferecidas ao curso de Farmácia, possibilitando aos discentes o desenvolvimento técnico-científico almejado.

Laboratório de Química Farmacêutica (CIF): A aquisição destes materiais visa contribuir com o bom funcionamento do laboratório e excelência no ensino nas aulas do Laboratório.

Laboratório de Controle de Qualidade (CIF): A contratação possibilitará aos docentes, estudantes e aos técnicos administrativos o acesso a alguns materiais necessários para a execução de suas atividades, em especial as aulas práticas ministradas no laboratório.

13. Providências a serem Adotadas

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Não há providências a serem tomadas previamente.

Departamento de Patologia (PTL): Não há providências a serem adotadas na aquisição destes materiais.

Laboratório de Farmacognosia - CIF: Não se faz necessária a realização de providências específicas para a aquisição dos materiais.

Laboratório de Química Farmacêutica (CIF): Não se aplica.

Laboratório de Controle de Qualidade (CIF): Não há providências a serem tomadas previamente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Não há impactos ambientais relevantes. Quando houver necessidade de substituição do material far-se-á o descarte adequado conforme a Política Ambiental da UFSC, sob orientação da Equipe de Gestão de Resíduos/UFSC.

Departamento de Patologia (PTL): Não há impacto ambiental relevante referente a aquisição destes materiais. A Política Ambiental da UFSC será seguida para destinação de eventuais resíduos que venham a ser gerados em função da utilização deste item sob orientação da Equipe de Gestão de Resíduos/UFSC.

Laboratório de Farmacognosia - CIF: Não há impacto ambiental relevante referente a aquisição destes materiais. Quando existir necessidade de descarte, o mesmo será realizado em conformidade com a Gestão de Resíduos da UFSC, obedecendo todos os critérios estabelecidos em lei.

Laboratório de Análises Clínicas (ACL): Não há impacto ambiental relevante referente a aquisição destes materiais. A Política Ambiental da UFSC será seguida para destinação de eventuais resíduos que venham a ser gerados em função da utilização deste item sob orientação da Equipe de Gestão de Resíduos/UFSC.

Laboratório de Química Farmacêutica (CIF): Quando necessário, o destino final será de acordo com a Política Ambiental da UFSC a qual será seguida para destinação correta de descarte em função da utilização dos itens solicitados, sob orientação da Equipe de Gestão de Resíduos/UFSC.

Laboratório de Controle de Qualidade (CIF): Quando necessário, o descarte dos materiais solicitados, será realizado seguindo as orientações da Coordenadoria de Gestão Ambiental/ Gestão de Resíduos da UFSC.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Consideramos viável a aquisição, pois sua realização atende aos critérios da razoabilidade de contratações.

Departamento de Patologia (PTL): É viável e razoável a contratação, pois existem diversas empresas comercializando este produto e interessadas em participar do processo licitatório.

Laboratório de Farmacognosia - CIF: A contratação mostra-se viável em termos de ferramentas e meios necessários para sua realização, bem como razoável em virtude dos argumentos e benefícios apresentados.

Laboratório de Análises Clínicas (ACL): Consideramos viável a aquisição, pois sua realização atende aos critérios da razoabilidade de contratações.

Laboratório de Química Farmacêutica (CIF): Consideramos viável a aquisição.

Laboratório de Controle de Qualidade (CIF): Consideramos viável a aquisição, pois sua realização atende aos critérios da razoabilidade de contratações.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
Simone Vidal Santos
Data: 28/10/2025 20:19:44-0300
CPF: ***.718.809-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

SIMONE VIDAL SANTOS
Agente de contratação



Documento assinado digitalmente
Maite Perin
Data: 28/10/2025 16:00:59-0300
CPF: ***.399.049-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

MAITE PERIN
Agente de contratação



Documento assinado digitalmente
Samira Jamil Fayad
Data: 28/10/2025 16:12:22-0300
CPF: ***.846.489-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

SAMIRA JAMIL FAYAD

Agente de contratação



Documento assinado digitalmente
CRISTIANE QUADROS MADEMANN
Data: 29/10/2025 17:53:06-0300
CPF: ***.498.119-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

CRISTIANE QUADROS MADEMANN

Agente de contratação



Documento assinado digitalmente
CAROLINA THIESEN LEHMKUHL
Data: 29/10/2025 09:03:10-0300
CPF: ***.645.819-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

CAROLINA THIESEN LEHMKUHL

Agente de contratação



Documento assinado digitalmente
ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS
Data: 29/10/2025 18:36:32-0300
CPF: ***.832.220-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ROBERTA DE OLIVEIRA RAMOS

Agente de contratação

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 782/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Número do ETP

782/2025

3. Descrição da necessidade

GRUPO 099.03 - MATERIAIS DE LABORATÓRIO - VIDRARIAS

Aquisição de VIDRARIAS DE LABORATÓRIO utilizados em atividades de ensino e pesquisa dos laboratórios vinculados ao Departamento de Fitotecnia.

O Departamento de Fitotecnia, vinculado ao Curso de Agronomia, desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas ao estudo da fisiologia, morfologia e anatomia vegetal, análise de solos e soluções nutritivas, microbiologia agrícola e experimentação com sementes e substratos.

Para garantir a adequada execução das aulas práticas e dos projetos de pesquisa conduzidos nos laboratórios, faz-se necessária a aquisição de vidrarias e utensílios laboratoriais que assegurem precisão, segurança e qualidade nas análises e experimentos realizados.

As vidrarias e materiais de laboratório são de uso constante nas atividades práticas e experimentais, sendo essenciais para medições, preparo de soluções, manuseio de amostras, observação microscópica e armazenamento de reagentes.

O desgaste natural, a quebra por uso contínuo e a ampliação da demanda por parte de novos projetos e turmas de estudantes justificam a reposição e ampliação do acervo de materiais laboratoriais.

A aquisição garantirá a continuidade e a eficiência das atividades didáticas e científicas, bem como a segurança dos usuários e a precisão dos resultados obtidos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratórios de Ensino e Pesquisa vinculados ao Departamento de Fitotecnia - FIT/CCA	Professores e Técnicos Administrativos vinculados ao Departamento de Fitotecnia - FIT/CCA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas mínimas exigida em Edital de Licitação, com qualidade que atenda à expectativa de uso e tempo de duração, a fim de garantir vantajosidade à administração pública em sua aquisição.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado, realizado através do Painel de Preços do Governo Federal, busca demonstrar os valores para os mesmos produtos em aquisições realizadas por outros órgãos públicos e os preços praticados no mercado, demonstrando que os preços encontrados são exequíveis e vantajosos à administração pública.

7. Descrição da solução como um todo

Aquisição de itens com as seguintes especificações:

Descrição resumida	Detalhamento
DESSECADOR	DESSECADOR, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO 160 MM, COM LUVA, TAMPA E PLACA DE PORCELANA.
BECKER	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 500 ML.
BECKER	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 1000 ML.
DESSECADOR	DESSECADOR, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO VÁCUO, ALTURA 310 MM, DIÂMETRO INTERNO 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LUVA, TAMPA DE VIDRO, FUNDO DE PORCELANA PERFURADA.
BECKER	BECKER DE VIDRO MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, TIPO GRIFFIN, FORMA BAIXA, CAPACIDADE 250 MILILITROS. ADICIONAL:COM ORLA E BICO
BECKER	BECKER DE VIDRO MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, TIPO GRIFFIN, FORMA BAIXA, CAPACIDADE 50 MILILITROS.
BECKER	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA ALTA 100 ML.
FRASCO PARA REAGENTE	FRASCO DE VIDRO, COR AMBAR, NÃO GRADUADO, COM BOCA ESTREITA E BATOQUE, COM TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 50ML.
FRASCO PARA REAGENTE	FRASCO DE VIDRO, COR AMBAR, NÃO GRADUADO, COM BOCA ESTREITA E BATOQUE, COM TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 500ML.
FRASCO PARA REAGENTE	FRASCO DE VIDRO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COR TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA DE ROSCA DO TIPO GL45 E DISPOSITIVO ANTI-GOTA (ANEL DE VEDAÇÃO), AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 100ML.
BECKER	BECKER DE VIDRO MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA ALTA 500 ML.
BECKER	BECKER DE VIDRO MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA ALTA 1000 ML.
FRASCO CONTA-GOTAS	FRASCO CONTA-GOTAS: MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, COR: ÂMBAR , COM TAMPA COM SAIA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL CONTENDO CANULA DE VIDRO E TETINA DE SILICONE,CAPACIDADE: 60 ML, APLICAÇÃO:USO LABORATORIAL.
FRASCO PARA REAGENTE	FRASCO DE VIDRO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COR AMBAR, GRADUADO, COM TAMPA DE ROSCA DO TIPO GL32 E DISPOSITIVO ANTI-GOTA (ANEL DE VEDAÇÃO), AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 50ML
FRASCO PARA REAGENTE	FRASCO DE VIDRO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COR TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA DE ROSCA DO TIPO GL45 E DISPOSITIVO ANTI-GOTA (ANEL DE VEDAÇÃO), AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 250ML.

LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO, TIPO FOSCA LAPIDADA, MATERIAL VIDRO, TAMANHO 76MM X 26MM, ESPESSURA DE 1,0MM A 1,2MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE A VÁCUO E INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.
LAMÍNULA	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES: 24MM X 60 MM, ESPESSURA: 0,13 A 0,16MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE À VÁCUO EM ALUMÍNIO COM SACHÊ DE SÍLICA. CAIXA COM 100 UN.
LAMÍNULA	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES: 22 X 22 MM, ESPESSURA: 0,13 A 0,16MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE À VÁCUO EM ALUMÍNIO COM SACHÊ DE SÍLICA. CAIXA COM 100 UN.
LAMÍNULA - CÂMARA DE NEUBAUER - 20MM X 26MM	LAMÍNULA DE VIDRO PARA CÂMARA DE NEUBAUER, DIMENSÕES: 20MM X 26MM, ESPESSURA DE 0,35 A 0,40MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE À VÁCUO EM ALUMÍNIO COM SACHÊ DE SÍLICA. CAIXA COM 10 UN.
BECKER	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 25 ML.
BECKER	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 10 ML.
PROVETA	MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, FORMATO BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO PERMANENTE, COM BICO, AUTOCLAVAVEL. CAPACIDADE 250 ML.
PROVETA	PROVETA CAPACIDADE 50ML, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, BASE HEXAGONA DE POLIETILENO, TIPO GRADUADA, COM BICO.
FRASCO PARA REAGENTE	FRASCO DE VIDRO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COR TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA DE ROSCA DO TIPO GL45 E DISPOSITIVO ANTI-GOTA (ANEL DE VEDAÇÃO), AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1000ML.
LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO, TIPO LISA LAPIDADA, MATERIAL VIDRO, TAMANHO 76MM X 26MM, ESPESSURA DE 1,0MM A 1,2MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE A VÁCUO E INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.
LAMÍNULA	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES: 18MM X 18MM, ESPESSURA: 0,13 A 0,16MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE À VÁCUO EM ALUMÍNIO COM SACHÊ DE SÍLICA. CAIXA COM 100 UN.
PROVETA	MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, FORMATO BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO, GRADUAÇÃO PERMANENTE, DIVISÃO DE 5ML, COM BICO, AUTOCLAVAVEL. CAPACIDADE 500ML.
BECKER	BECKER DE VIDRO MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 600 ML.
BECKER	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 100 ML.
BECKER	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 5 ML.
PIPETA AUTOMÁTICA	PIPETA AUTOMÁTICA TIPO MICROPIPETA MONOCANAL AUTOLAVÁVEL COM VOLUME VARIÁVEL DE 100 -5000MICROLITROS.
PIPETA AUTOMÁTICA	PIPETA AUTOMÁTICA TIPO MICROPIPETA MONOCANAL AUTOLAVÁVEL COM VOLUME VARIÁVEL DE 1000 -10000 MICROLITROS.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Faz-se necessária a aquisição das seguintes quantidades, visando a necessidade do departamento e a sua utilização durante o ano:

Descrição resumida	Quantidade

DESSECADOR	1
BECKER	15
BECKER	5
DESSECADOR	1
BECKER	15
BECKER	10
BECKER	20
FRASCO PARA REAGENTE	10
FRASCO PARA REAGENTE	5
FRASCO PARA REAGENTE	10
BECKER	5
BECKER	2
FRASCO CONTA-GOTAS	50
FRASCO PARA REAGENTE	5
FRASCO PARA REAGENTE	10
LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	20
LAMÍNULA	5
LAMÍNULA	5
LAMÍNULA - CÂMARA DE NEUBAUER - 20MM X 26MM	1
BECKER	10
BECKER	10
PROVETA	5
PROVETA	5
FRASCO PARA REAGENTE	5
LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	10
LAMÍNULA	30
PROVETA	5
BECKER	5
BECKER	10
BECKER	10
PIPETA AUTOMÁTICA	1
PIPETA AUTOMÁTICA	1

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.570,80

A estimativa do valor de contratação foi obtida com base nas licitações realizadas pela Instituição em ano anterior:

Descrição resumida	Valor (R\$)	Total item (R\$)
DESSECADOR	R\$ 250,31	R\$ 250,31
BECKER	R\$ 7,02	R\$ 105,30
BECKER	R\$ 13,02	R\$ 65,10
DESSECADOR	R\$ 497,50	R\$ 497,50
BECKER	R\$ 6,05	R\$ 90,75
BECKER	R\$ 3,00	R\$ 30,00

BECKER	R\$ 3,51	R\$ 70,20
FRASCO PARA REAGENTE	R\$ 2,98	R\$ 29,80
FRASCO PARA REAGENTE	R\$ 9,97	R\$ 49,85
FRASCO PARA REAGENTE	R\$ 11,04	R\$ 110,40
BECKER	R\$ 10,90	R\$ 54,50
BECKER	R\$ 16,90	R\$ 33,80
FRASCO CONTA-GOTAS	R\$ 3,54	R\$ 177,00
FRASCO PARA REAGENTE	R\$ 39,00	R\$ 195,00
FRASCO PARA REAGENTE	R\$ 14,35	R\$ 143,50
LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	R\$ 6,20	R\$ 124,00
LAMÍNULA	R\$ 7,76	R\$ 38,80
LAMÍNULA	R\$ 2,75	R\$ 13,75
LAMÍNULA - CÂMARA DE NEUBAUER - 20MM X 26MM	R\$ 16,94	R\$ 16,94
BECKER	R\$ 3,30	R\$ 33,00
BECKER	R\$ 3,50	R\$ 35,00
PROVETA	R\$ 23,50	R\$ 117,50
PROVETA	R\$ 10,90	R\$ 54,50
FRASCO PARA REAGENTE	R\$ 54,72	R\$ 273,60
LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	R\$ 7,16	R\$ 71,60
LAMÍNULA	R\$ 3,72	R\$ 111,60
PROVETA	R\$ 34,50	R\$ 172,50
BECKER	R\$ 15,00	R\$ 75,00
BECKER	R\$ 7,00	R\$ 70,00
BECKER	R\$ 4,00	R\$ 40,00
PIPETA AUTOMÁTICA	R\$ 210,00	R\$ 210,00
PIPETA AUTOMÁTICA	R\$ 210,00	R\$ 210,00
TOTAL		R\$ 3.570,80

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com § 1º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Os itens serão adquiridos conforme a necessidade do departamento, podendo ser solicitados em parcela única ou divididos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está alinhada ao Planejamento Anual de Aquisições do Departamento conforme tabela abaixo:

--	--

Descrição resumida	Número DFD Digital
DESSECADOR	792/2025
BECKER	
BECKER	
DESSECADOR	
BECKER	
BECKER	
BECKER	
FRASCO PARA REAGENTE	
FRASCO PARA REAGENTE	
FRASCO PARA REAGENTE	
BECKER	
BECKER	
FRASCO CONTA-GOTAS	
FRASCO PARA REAGENTE	
FRASCO PARA REAGENTE	
LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	
LAMÍNULA	
LAMÍNULA	
LAMÍNULA - CÂMARA DE NEUBAUER - 20MM X 26MM	
BECKER	
BECKER	
PROVETA	
PROVETA	
FRASCO PARA REAGENTE	
LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	
LAMÍNULA	
PROVETA	
BECKER	
BECKER	
BECKER	
PIPETA AUTOMÁTICA	
PIPETA AUTOMÁTICA	

13. Memória de cálculo

Abaixo detalhamos a memória de cálculo por item e por solicitante (local de utilização):

Descrição resumida	Local de utilização	Memória de cálculo
DESSECADOR	Laboratório de Fitopatologia	É necessário um novo dessecador para substituir um antigo em que a luva quebrou e, por isso, não é mais possível criar e manter vácuo.
BECKER	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessários cinco novos beckers de 500 mL para substituir cinco beckers que quebraram ao longo do tempo e foram descartados.

BECKER	NPBV - Núcleo de Pesquisas em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal	Não temos unidades deste material no laboratório. Precisamos para as aulas práticas e utilização de pesquisa. Este quantitativo será o suficiente para a rotina.
BECKER	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessários cinco novos beakers de 1000 mL para substituir cinco beakers que quebraram ao longo do tempo e foram descartados.
DESSECADOR	NPBV - Núcleo de Pesquisas em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal	Temos um com defeito e precisamos de 1 para amostras grandes
BECKER	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessários cinco novos beakers de 250 mL para substituir cinco beakers que quebraram ao longo do tempo e foram descartados.
BECKER	NPBV - Núcleo de Pesquisas em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal	Não temos unidades deste material no laboratório. Precisamos para as aulas práticas e utilização de pesquisa. Este quantitativo será o suficiente para a rotina.
BECKER	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessários cinco novos beakers de 50 mL para substituir cinco beakers que quebraram ao longo do tempo e foram descartados.
BECKER	NPBV - Núcleo de Pesquisas em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal	Muitos alunos necessitam desta vidraria, pois é usado no dia a dia do laboratório, temos apenas 10 unidades e um maior quantitativo será necessário.
FRASCO PARA REAGENTE	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessários dez novos frascos de vidro ambar de 50 mL para substituir dez frascos que quebraram ao longo do tempo e foram descartados.
FRASCO PARA REAGENTE	NPBV - Núcleo de Pesquisas em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal	Não temos no laboratório, precisamos de 5 unidades para os tipos de soluções armazenadas
FRASCO PARA REAGENTE	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessários dez novos frascos de vidro de 100 mL para substituir dez frascos que quebraram ao longo do tempo e foram descartados.
BECKER	NPBV - Núcleo de Pesquisas em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal	Temos 2 unidades no laboratório e muitos usuários e alunos precisam utilizar este material em conjunto, dificultado a necessidades deles quando necessário, pois não temos o quantitativo suficiente.
BECKER	NPBV - Núcleo de Pesquisas em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal	Precisamos deste quantitativo de 2 unidades, pois em alguns momentos precisamos fazer soluções em quantidade maior e não temos este material no laboratório.
FRASCO CONTA-GOTAS	NPBV - Núcleo de Pesquisas em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal	Diversas soluções precisam ser guardadas nestes frascos. Em uma aula prática, utilizamos em média de 5 frascos por aula. Considerando que são 8 práticas no ano e que em cada prática a solução altera, precisamos deste quantitativo para alocar as diversas soluções.
FRASCO	Laboratórios de Fitopatologia e	São necessários cinco novos frascos de vidro ambar de 50 mL

PARA REAGENTE	Didático de Fitossanidade	para substituir cinco frascos que quebraram ao longo do tempo e foram descartados.
FRASCO PARA REAGENTE	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessários cinco novos frascos de vidro de 250 mL para substituir cinco frascos que quebraram ao longo do tempo e foram descartados.
FRASCO PARA REAGENTE	NPBV - Núcleo de Pesquisas em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal	Poucos frascos para guardar soluções. Precisamos de pelo menos mais 10 unidades para as diversos soluções preparadas no laboratório.
LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	LFDGV - Laboratório de Fisiologia do Desenvolvimento e Genética Vegetal	O laboratório conta com aproximadamente 15 alunos que fazem uso regular dos microscópios do próprio laboratório para observar estruturas celulares/vegetais. Precisamos na média de 1 caixa para cada aluno realizar as observações no microscópio.
LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	NPBV - Núcleo de Pesquisas em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal	Foi adquirido um microscópio para o laboratório e não temos este material para utilizar no equipamento
LAMÍNULA	LFDGV - Laboratório de Fisiologia do Desenvolvimento e Genética Vegetal	Obrigatório para o uso das lâminas solicitadas. Amostras complexas podem exigir múltiplas lâminas ou a montagem da amostra de outras formas.
LAMÍNULA	LFDGV - Laboratório de Fisiologia do Desenvolvimento e Genética Vegetal	Obrigatório para o uso das lâminas solicitadas. Amostras complexas podem exigir múltiplas lâminas ou a montagem da amostra de outras formas.
LAMÍNULA - CÂMARA DE NEUBAUER - 20MM X 26MM	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	Uma lamínula de câmara de Neubauer dura um pouco mais do que um mês no laboratório devido ao uso constante. Assim, precisamos de cerca de 10 lamínulas (1,2 mês * 12 meses) para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Por isso, solicitamos uma caixa com 10 unidades.
BECKER	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessários dez novos beckers de 25 mL para substituir dez beckers que quebraram ao longo do tempo e foram descartados.
BECKER	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessários dez novos beckers de 10 mL para substituir dez beckers que quebraram ao longo do tempo e foram descartados.
PROVETA	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessárias 5 novas provetas de 250 mL para substituir 5 provetas que quebraram ao longo do tempo e foram descartadas.
PROVETA	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessárias 5 novas provetas de 50 mL para substituir 5 provetas que quebraram ao longo do tempo e foram descartadas.
FRASCO PARA REAGENTE	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessários cinco novos frascos de vidro de 1000 mL para substituir cinco frascos que quebraram ao longo do tempo e foram descartados.
	Laboratórios de	São utilizadas cerca de 40 lâminas por mês durante a realização de aulas práticas e atividades de pesquisa e extensão. Assim, são necessárias cerca de 480 lâminas (12 meses * 40 lâminas) para

LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	atender as necessidades pelo período de 1 ano. Por isso, solicitamos 10 caixas com 50 lâminas cada totalizando 500 lâminas.
LAMÍNULA	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São utilizadas cerca de 250 lamínulas por mês durante a realização de aulas práticas e atividades de pesquisa e extensão. Assim, são necessárias cerca de 3000 lamínulas (12 meses * 250 lamínulas) para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Por isso, solicitamos 30 caixas com 100 lamínulas cada totalizando 3000 lamínulas.
PROVETA	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessárias 5 novas provetas de 500 mL para substituir 5 provetas que quebraram ao longo do tempo e foram descartadas.
BECKER	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessários 5 novos beckers de 600 mL para substituir 5 beckers que quebraram ao longo do tempo e foram descartados.
BECKER	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessários 5 novos beckers de 100 mL para substituir 5 beckers que quebraram ao longo do tempo e foram descartados.
BECKER	NPBV - Núcleo de Pesquisas em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal	Temos no laboratório 6 unidades, necessitamos de mais 5 para poder realizar experimentos
BECKER	Laboratórios de Fitopatologia e Didático de Fitossanidade	São necessários 10 novos beckers de 5 mL para substituir 10 beckers que quebraram ao longo do tempo e foram descartados.
PIPETA AUTOMÁTICA	LFDGV - Laboratório de Fisiologia do Desenvolvimento e Genética Vegetal	Nossas pipetas já perderam sua vida útil. Precisamos de uma pipeta para alíquotar soluções de até 5 mL
PIPETA AUTOMÁTICA	LFDGV - Laboratório de Fisiologia do Desenvolvimento e Genética Vegetal	Nossas pipetas já perderam sua vida útil. Precisamos de uma pipeta para alíquotar soluções de até 10 mL

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Otimização de ensaios e atividades de ensino nos laboratório do Departamento de Fitotecnia.

15. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas em relação a esta aquisição.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais importantes nesta contratação.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme documento, declara-se viável e necessária a aquisição dos itens relacionados.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATEUS BRUSCO DE FREITAS

Equipe de apoio

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 795/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Processos administrativos

Processos administrativos vinculados: 23080.057033/2025-41 , 23080.057034/2025-95, 23080.057035/2025-30.

3. Descrição da necessidade

Trata-se de solicitação realizada pelo Departamento de Aquicultura, a aquisição de materiais para a manutenção das aulas práticas nos laboratórios de ensino no Departamento de Aquicultura. Atualmente, possuímos quatro laboratórios didáticos que recebem alunos de diversos cursos dentro e de fora do CCA. A necessidade está relacionada à reposição e aquisição de materiais e acessórios segundo as demandas das aulas práticas lecionadas nos laboratório nos anos anteriores. Pra isso, se fazem necessários itens de consumo de medicina veterinária, para fazer reposição aos medicamentos e aos reagentes necessários ao pleno funcionamento dos laboratórios pertencentes ao Departamento, os quais são: Laboratório de Qualidade de Água, Laboratório de Cultivo, Laboratório de Fisiologia e Laboratório de Microscopia. Todos os usuários, TAEs, discentes e docentes, se beneficiarão diretamente com a aquisição destes itens.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Aquicultura - AQI/CCA/UFSC	Monica Yumi Tsuzuki

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas mínimas exigida em Edital de Licitação, com qualidade que atenda à expectativa de uso e tempo de duração, a fim de garantir vantagem à administração pública em sua aquisição.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado, realizado através da Planilha disponibilizada pelo DCOM para inclusão dos itens, e buscou demonstrar os valores para os mesmos produtos em aquisições realizadas por outros órgãos públicos e os preços praticados no mercado, demonstrando que os preços encontrados são exequíveis e vantajosos à administração pública.

7. Descrição da solução como um todo

Aquisição de itens com as seguintes especificações:

DESCRIÇÃO RESUMIDA	Detalhamento (Especificação Complementar)

LAMÍNULA	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES: 24MM X 60 MM, ESPESSURA: 0,13 A 0,16MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE À VÁCUO EM ALUMÍNIO COM SACHÊ DE SÍLICA. CAIXA COM 100 UN.
CÂMARA DE NEUBAUER	CÂMARA NEUBAUER, MATERIAL VIDRO, COMPRIMENTO 7,50 CM, LARGURA 3,20 CM, ALTURA 0,30 CM, APLICAÇÃO CONTAGEM DE CELULAS E PLAQUETAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHADA E MELHORADA. 1 CÂMARA = 1 UNIDADE.
BECKER	BECKER DE VIDRO MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, TIPO GRIFFIN, FORMA BAIXA, CAPACIDADE 250 MILILITROS. ADICIONAL:COM ORLA E BICO.
BECKER	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 500 ML.
BECKER	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 1000 ML.
BURETA	BURETA - 50 ML: BURETA, MATERIAL:VIDRO BOROSSILICATO, GRADUAÇÃO: GRADUADA EM 0,1ML, VOLUME:50 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS:COM TORNEIRA DE TEFLON.
BURETA	MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, GRADUADA, GRADUAÇÃO EM 0,1ML, COM TORNEIRA TEFLON, CAPACIDADE 25ML.
PIPETA GRADUADA	PIPETA GRADUADA PARA USO EM LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 1/10, CAPACIDADE 1 MILILITRO.
PIPETA GRADUADA	PIPETA GRADUADA PARA USO EM LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 1/10, CAPACIDADE 5 MILILITRO.
PIPETA GRADUADA	PIPETA GRADUADA PARA USO EM LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADA, ESGOTAMENTO TOTAL, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 1/10, CAPACIDADE 10 MILILITRO.
TERMÔMETRO	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TERMÔMETRO PARA REALIZAR MEDIÇÕES DE TEMPERATURA EM GERAL, MOLDADO EM VIDRO, GRADUADO, COM ENCHIMENTO EM LÍQUIDO VERMELHO, FAIXA DE MEDIDA ENTRE -10°C ATÉ 150 °C; DIVISÃO DE 1 °C. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 7 X 300MM OU 7 X 350MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) - BULBO DE VIDRO.
ERLENMEYER	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, BOCA LARGA, GRADUADO, COM ORLA, SEM TAMPA, AUTOCLAVAVEL, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL. CAPACIDADE 500 ML.
ERLENMEYER	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, BOCA LARGA, GRADUADO, COM ORLA, SEM TAMPA, AUTOCLAVAVEL, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL. CAPACIDADE 250 ML.
FUNIL ANALÍTICO	FUNIL ANALÍTICO, VIDRO BOROSSILICATO, LISO, HASTE CURTA, 500 ML, 150 MM DE DIÂMETRO.

PIPETA AUTOMÁTICA	PIPETA AUTOMÁTICA TIPO MICROPIPETA MONOCANAL AUTOLAVÁVEL COM VOLUME VARIÁVEL DE 100 -5000MICROLITROS.
PLACA DE PETRI	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, PARA CULTURA LABORATORIAL, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES 100 X 15 MM.
PONTEIRAS (COM SUPORTE)	PONTEIRAS (COM SUPORTE) CAPACIDADE 100-1000 MICROLITROS - PACOTE COM 96 UNIDADES.
PONTEIRAS (COM SUPORTE)	PONTEIRAS (COM SUPORTE) CAPACIDADE 10-200 MICROLITROS - PACOTE 96 UNIDADES.
PROVETA	PROVETA CAPACIDADE 1.000 ML, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, BASE HEXAGONA DE POLIETILENO, TIPO GRADUADA, COM BICO.
PROVETA	MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, FORMATO BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO PERMANENTE, COM BICO, AUTOCLAVAVEL. CAPACIDADE 250 ML.
PROVETA	PROVETA DE VIDRO, GRADUADA, CAPACIDADE: 100 ML, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.
PROVETA	MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, FORMATO BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO, GRADUAÇÃO PERMANENTE, DIVISÃO DE 5ML, COM BICO, AUTOCLAVAVEL. CAPACIDADE 500ML.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Faz-se necessária a aquisição dos bens nas seguintes quantidades, visando a necessidade do departamento e a sua utilização durante o ano:

DESCRIÇÃO RESUMIDA	Detalhamento (Especificação Complementar)	JUSTIFICATIVA/MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE
LAMÍNULA	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES: 24MM X 60 MM, ESPESSURA: 0,13 A 0,16MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE À VÁCUO EM ALUMÍNIO COM SACHÊ DE SÍLICA. CAIXA COM 100 UN.	Necessárias às práticas de microscopia. 4 Unidades requisitadas pela Veterinária da Aquicultura AQI/VET.	4
	CÂMARA NEUBAUER, MATERIAL VIDRO,		

CÂMARA DE NEUBAUER	COMPRIMENTO 7,50 CM, LARGURA 3,20 CM, ALTURA 0,30 CM, APLICAÇÃO CONTAGEM DE CELULAS E PLAQUETAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHADA E MELHORADA. 1 CÂMARA = 1 UNIDADE.	A câmara de Neubauer é um instrumento de laboratório de vidro usado para a contagem manual e precisa de células em líquidos, como sangue ou bactérias. 1 Unidade requisitada pelo Laboratório de Ensino de Aquicultura.	1
BECKER	BECKER DE VIDRO MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, TIPO GRIFFIN, FORMA BAIXA, CAPACIDADE 250 MILILITROS. ADICIONAL:COM ORLA E BICO.	Utilizado para preparo e manipulação de soluções, aquecimento de líquidos e armazenamento temporário de soluções. 2 unidades requisitadas pelo Laboratório de Ensino de Aquicultura.	2
BECKER	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 500 ML.	Utilizado para preparo e manipulação de soluções, aquecimento de líquidos e armazenamento temporário de soluções. 8 unidades requisitadas pelo Laboratório de Ensino de Aquicultura e 2 unidades requisitadas pelo Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água.	10
BECKER	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 1000 ML.	Utilizado para preparo e manipulação de soluções, aquecimento de líquidos e armazenamento temporário de soluções. 8 unidades requisitadas pelo Laboratório de Ensino de Aquicultura.	8
BURETA	BURETA - 50 ML: BURETA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, GRADUAÇÃO: GRADUADA EM 0,1ML, VOLUME:50 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS:COM TORNEIRA DE TEFLON.	Utilizado para preparo e manipulação de soluções, aquecimento de líquidos e armazenamento temporário de soluções. Graduada conforme escala pré-definida e cilíndrica. 2 Unidades requisitadas pelo Laboratório de Ensino de Engenharia de Aquicultura.	2
BURETA	MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, GRADUADA, GRADUAÇÃO EM 0,1 ML, COM TORNEIRA TEFLON, CAPACIDADE 25ML.	Utilizado para preparo e manipulação de soluções, aquecimento de líquidos e armazenamento temporário de soluções. Graduada conforme escala pré-definida e cilíndrica. 2 Unidades requisitadas pelo Laboratório de Ensino de Engenharia de Aquicultura.	2

PIPETA GRADUADA	PIPETA GRADUADA PARA USO EM LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 1/10, CAPACIDADE 1 MILILITRO.	Utilizado para preparo e manipulação de soluções, aquecimento de líquidos e armazenamento temporário de soluções. Graduada conforme escala pré-definida e cilíndrica. 8 Unidades requisitadas pelo Laboratório de Ensino de Engenharia de Aquicultura.	8
PIPETA GRADUADA	PIPETA GRADUADA PARA USO EM LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 1/10, CAPACIDADE 5 MILILITRO.	Utilizado para preparo e manipulação de soluções, aquecimento de líquidos e armazenamento temporário de soluções. Graduada conforme escala pré-definida e cilíndrica. 8 Unidades requisitadas pelo Laboratório de Ensino de Engenharia de Aquicultura.	8
PIPETA GRADUADA	PIPETA GRADUADA PARA USO EM LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADA, ESGOTAMENTO TOTAL, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 1/10, CAPACIDADE 10 MILILITRO.	Utilizado para preparo e manipulação de soluções, aquecimento de líquidos e armazenamento temporário de soluções. Graduada conforme escala pré-definida e cilíndrica. 8 Unidades requisitadas pelo Laboratório de Ensino de Engenharia de Aquicultura.	8
TERMÔMETRO	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TERMÔMETRO PARA REALIZAR MEDIÇÕES DE TEMPERATURA EM GERAL, MOLDADO EM VIDRO, GRADUADO, COM ENCHIMENTO EM LÍQUIDO VERMELHO, FAIXA DE MEDIDA ENTRE -10°C ATÉ 150 °C; DIVISÃO DE 1 °C. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 7 X 300MM OU 7 X 350MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) - BULBO DE VIDRO.	Utilizado para medição de temperatura de líquidos e sólidos, controle de temperatura em ensaios e experimentos. 10 Unidades requisitadas pelo Laboratório de Ensino de Engenharia de Aquicultura.	10
ERLENMEYER	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, BOCA LARGA, GRADUADO, COM ORLA, SEM TAMPA, AUTOCLAVAVEL,	Utilizado para preparo e manipulação de soluções, aquecimento de líquidos e armazenamento temporário de soluções. 2 unidades requisitadas pelo Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água.	2

	APLICAÇÃO USO LABORATORIAL. CAPACIDADE 500 ML.		
ERLENMEYER	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, BOCA LARGA, GRADUADO, COM ORLA, SEM TAMPA, AUTOCLAVAVEL, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL. CAPACIDADE 250 ML.	Utilizado para preparo e manipulação de soluções, aquecimento de líquidos e armazenamento temporário de soluções. 2 unidades requisitadas pelo Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água.	2
FUNIL ANALÍTICO	FUNIL ANALÍTICO, VIDRO BOROSSILICATO, LISO, HASTE CURTA, 500 ML, 150 MM DE DIÂMETRO.	Utilizado na filtração de soluções, separando sólidos indesejados durante a preparação de reagentes. 2 unidades requisitadas pelo Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água.	2
PIPETA AUTOMÁTICA	PIPETA AUTOMÁTICA TIPO MICROPIPETA MONOCANAL AUTOLAVÁVEL COM VOLUME VARIÁVEL DE 100 -5000 MICROLITROS.	Utilizada para a manipulação precisa de pequenos volumes, indispensável em técnicas de biologia molecular e genética. 1 unidade requisitadas pelo Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água.	1
PLACA DE PETRI	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, PARA CULTURA LABORATORIAL, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES 100 X 15 MM.	Utilizada para cultivo de microrganismos e células, permitindo análises e experimentos de genética aplicada. 10 unidades requisitadas pelo Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água.	10
PONTEIRAS (COM SUPORTE)	PONTEIRAS (COM SUPORTE) CAPACIDADE 100-1000 MICROLITROS - PACOTE COM 96 UNIDADES.	Acessórios descartáveis das pipetas automáticas, garantindo precisão e evitando contaminações cruzadas. 4 4 unidades requisitadas pelo Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água.	4
PONTEIRAS (COM SUPORTE)	PONTEIRAS (COM SUPORTE) CAPACIDADE 10-200 MICROLITROS - PACOTE 96 UNIDADES.	Acessórios descartáveis das pipetas automáticas, garantindo precisão e evitando contaminações cruzadas. 4 unidades requisitadas pelo Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água.	4
PROVETA	PROVETA CAPACIDADE 1.000 ML, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, BASE HEXAGONA DE POLIETILENO, TIPO GRADUADA, COM BICO.	Usada para medir volumes maiores de líquidos com maior precisão que um becker, útil no preparo de soluções. 2 unidades requisitadas pelo Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água.	2

PROVETA	MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, FORMATO BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO PERMANENTE, COM BICO, AUTOCLAVAVEL. CAPACIDADE 250 ML.	Usada para medir volumes maiores de líquidos com maior precisão que um becker, útil no preparo de soluções. 2 unidades requisitadas pelo Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água.	2
PROVETA	PROVETA DE VIDRO, GRADUADA, CAPACIDADE: 100 ML, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	Usada para medir volumes maiores de líquidos com maior precisão que um becker, útil no preparo de soluções. 2 unidades requisitadas pelo Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água.	2
PROVETA	MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, FORMATO BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO, GRADUAÇÃO PERMANENTE, DIVISÃO DE 5ML, COM BICO, AUTOCLAVAVEL. CAPACIDADE 500ML.	Usada para medir volumes maiores de líquidos com maior precisão que um becker, útil no preparo de soluções. 2 unidades requisitadas pelo Laboratório de Biologia e Cultivo de Peixes de Água.	2

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.370,92

A estimativa do valor de contratação foi obtida com base no Painel de Preços. O valor total apresentado abaixo para o item reflete apenas o quantitativo solicitado pelo Departamento de Aquicultura, presente no Capítulo 7 (Estimativa das Quantidades a serem Contratadas)

DESCRIÇÃO RESUMIDA	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LAMÍNULA	4	7,76	31,04
CÂMARA DE NEUBAUER	1	221,38	221,38
BECKER	2	6,05	72,60
BECKER	10	8,00	80
BECKER	8	13,02	104,16
BURETA	2	58,22	116,44
BURETA	2	65,05	130,10
PIPETA GRADUADA	8	3,40	27,20
PIPETA GRADUADA	8	4,48	35,84
PIPETA			

GRADUADA	8	4,63	37,04
TERMÔMETRO	10	72,13	721,30
ERLENMEYER	2	18,90	37,8
ERLENMEYER	2	20,00	40,00
FUNIL ANALÍTICO	2	42,00	84,00
PIPETA AUTOMÁTICA	1	210,00	210,00
PLACA DE PETRI	10	6,33	63,30
PONTEIRAS (COM SUPORTE)	4	16,34	65,36
PONTEIRAS (COM SUPORTE)	4	16,34	65,34
PROVETA	2	13,00	26,00
PROVETA	2	23,50	47,00
PROVETA	2	45,00	90,00
PROVETA	2	34,50	69,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com § 1º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.Os itens serão adquiridos conforme a necessidade do departamento, podendo ser solicitados em parcela única ou divididos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos itens excede o valor do Planejamento Anual de Aquisições do Departamento para 2026, pois houve uma demanda maior do que o esperado dos laboratórios de ensino do Departamento e não estávamos esperando que houvesse a necessidade da compra desses materiais para os laboratórios, com isso será solicitada que sejam feitas alterações para realocar verba nesse grupo de materiais. Será revisto o PCA 2026 e adicionaremos as correções por este Departamento dos itens de consumo e materiais.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos itens constantes neste ETP, o Departamento busca a aquisição de materiais para a manutenção das aulas práticas nos laboratórios de ensino no Departamento de Aquicultura, sendo necessários estes itens para as práticas e vivências na formação dos alunos dentro do Laboratório de Ensino de Aquicultura, do qual integra o Laboratório de Veterinária do Departamento de Aquicultura. Os principais beneficiários são alunos, docentes e TAES que utilizam os espaços do Departamento de Aquicultura diariamente, bem como possibilita a análise constante dos animais criados nos laboratórios externos ao prédio do Departamento onde também são realizadas aulas de campo com os alunos da graduação. Nos laboratórios os alunos complementam a formação acadêmica com imersão nas atividades práticas do mercado de trabalho.

14. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas em relação a esta aquisição.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais importantes nesta contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME BERNARDO DE OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/11/2025 às 21:49:51.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 714/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23080.057034/2025-95

2. 099.03 - Vidrarias

Aquisição para o Grupo 099.03 (Vidrarias) para os diversos setores do Campus Blumenau.

Processos: 23080.057034/2025-95

23080.057033/2025-41

23080.057035/2025-30

3. Descrição da necessidade

Aquisição de itens do Grupo 099.03 (VIDRARIAS) para os diversos setores da UFSC Blumenau.

QUI/UFSC/BNU

Faz-se necessário a aquisição de vidrarias para o uso nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Blumenau, atendendo, pelo período de um ano, as atividades práticas laboratoriais dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Química, Engenharia Têxtil, Engenharia de Materiais, do Programa de Pós-graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados (PPGNPMat) que somam cerca de seiscentos alunos atualmente.

DET/UFSC/BNU

O curso de Engenharia Têxtil da Universidade Federal de Santa Catarina – Campus Blumenau possui como objetivo central a formação de profissionais capazes de compreender e atuar em todas as etapas do processo produtivo têxtil, desde a transformação da matéria-prima até o acabamento final dos materiais. Para tanto, a estrutura curricular contempla disciplinas que demandam atividades experimentais em laboratório, com destaque para **Química Tecnológica**, que começou a ser ofertada nos laboratórios do Departamento de Engenharia Têxtil ao curso de Engenharia de Controle e Automação, e **Tecnologia da Estamparia (DET1809)**, que após a mudança da sede acadêmica para o Salto Norte possuirá um novo local a ser ofertada no contexto da criação do **Laboratório de Estamparia (LAET)**.

A disciplina de Química Tecnológica exige o uso intensivo de vidrarias e utensílios laboratoriais para a execução de experimentos, de análises químicas e físico-químicas, indispensáveis para a compreensão dos processos tecnológicos relacionados ao setor têxtil e de controle de processos industriais. De modo complementar, o novo Laboratório de Estamparia (LAET) também passa a demandar este tipo de material, pois suas atividades de ensino, pesquisa e extensão incluem práticas experimentais que envolvem soluções, reagentes e ensaios aplicados à tecnologia de estamparia.

Atualmente, a infraestrutura de vidrarias nos laboratórios do curso é insuficiente para atender às novas necessidades acadêmicas e à expansão da estrutura física com a mudança de sede para o bairro Salto do Norte. Embora já existam sete laboratórios especializados em funcionamento (LABCT, LABENE, LABMAM, LABTEC, LAFET, LAFIF e LDPT), a carência de vidrarias compromete a execução plena de determinadas análises e limita a integração entre teoria e prática no processo formativo dos estudantes.

Assim, a aquisição dos itens solicitados no presente processo busca **complementar a infraestrutura laboratorial da unidade**, garantindo que as disciplinas possam ser ministradas de forma plena, assegurando a qualidade do aprendizado e ampliando as condições para o desenvolvimento de atividades de **ensino, pesquisa e extensão**. Com isso, os estudantes terão acesso a uma formação mais completa e alinhada às exigências do mercado e às inovações do setor têxtil, fortalecendo a missão institucional da UFSC em promover educação superior pública de excelência.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIST/DIRADM/BNU/UFSC	Luiz Fernando Keller

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

QUI/UFSC/BNU

Os requisitos necessários às vidrarias correspondem ao seu material de fabricação (vidro, plástico, aço, alumínio, etc), dimensões e volume quando aplicável [milímetro (mm), centímetro (cm), litro (L), mililitros (mL), etc] e características adicionais pertinentes a cada vidraria discriminada.

O detalhamento da solução como um todo consta no **Anexo I**.

DET/UFSC/BNU

Os requisitos a serem atendidos estão listados no Anexo I, nos descritivos dos itens.

6. Levantamento de Mercado

QUI/UFSC/BNU

Em uma análise prévia no site de Painel de Compras/Compras Governamentais, percebe-se que é prática de mercado adquirir vidrarias da forma que se pretende.

Além disso, existem vários fornecedores da maioria dos itens que podem ser contratados.

DET/UFSC/BNU

A partir da demanda levantada, buscaram-se soluções no mercado através de pesquisa com fornecedores na internet. A partir desta busca, definiram-se requisitos mínimos para cada material de tal forma que diferentes marcas/modelos fossem contemplados e que, ao mesmo tempo, suprissem a necessidade levantada no estudo técnico. Para obtenção dos orçamentos, priorizou-se o sistema do governo Painel de Compras/Compras Governamentais e, nos casos em que não se encontrou três cotações válidas neste sistema, buscaram-se cotações com fornecedores.

7. Descrição da solução como um todo

QUI/UFSC/BNU

Acreditamos que a aquisição de vidrarias para atender demandas dos laboratórios de Química que atendem a diferentes cursos de graduação (Licenciatura e Bacharelado em Química, Engenharia Têxtil e Engenharia de Materiais) além do Programa de Pós-graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados (PPGNMat), seja um destino adequado para os recursos financeiros e operacionais da administração pública.

O detalhamento da solução como um todo consta no **Anexo I**.

DET/UFSC/BNU

O detalhamento da solução como um todo consta no **Anexo I**.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades de cada setor está melhor detalhado no **Anexo I**.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 38.894,15

O valor da contratação é de cerca de 38 mil reais.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução apresentada no presente estudo é fracionada em itens independentes e será licitada pelo Sistema de Registro de Preços, através de pregão eletrônico. Justifica-se pela possibilidade dos diferentes licitantes poderem dar lances para cada item independente, podendo haver mais de um vencedor para a solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), período de 2020 a 2024 da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), quanto à dimensão:

Governança 7 - Assegurar uma infraestrutura adequada às atividades da UFSC. Garantir que a UFSC disponibilize a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de todas as suas atividades, assegurando equipamentação, conservação, manutenção, restauração, adequação e segurança ao patrimônio público.

A contratação foi prevista no período inicial do Plano Anual de Contratações, incluídos no Plano Anual 2024.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do período 2020-2024, por deliberação do Conselho Universitário, por meio da Resolução nº 16/2024/CUn, teve prorrogada a sua vigência até o dia 30 de junho de 2025.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

QUI/UFSC/BNU

A aquisição resultará benéfica e efetiva, tendo em vista a manutenção nas condições de ensino e pesquisa nos Laboratórios de Química Campus Blumenau.

DET/UFSC/BNU

A aquisição desses Materiais de laboratório (VIDRARIA) irá permitir a continuidade das atividades experimentais previstas nas diversas disciplinas do curso de Engenharia Têxtil, além da possibilidade de atender atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas dentro dos laboratórios. Cabe destacar que irá contribuir para a consolidação da infraestrutura do curso, a qual ainda se encontra sob processo de implementação, já que até o momento muitos Materiais de laboratórios / equipamentos / instrumentos ainda estão pendentes para aquisição (conforme projeto do curso).

14. Providências a serem Adotadas

QUI/UFSC/BNU

Não há necessidade de capacitação para uso das vidrarias, pois a instituição já possui quadro técnico capaz de acompanhar a aquisição e utilização. Além disso, a instituição dispõe de local adequado para a guarda e o armazenamento destas vidrarias.

DET/UFSC/BNU

Não há necessidade de capacitação para uso dos materiais, pois a instituição já possui quadro técnico capaz de acompanhar a aquisição e utilização. Além disso, a instituição dispõe de local adequado para guarda e armazenamento dos itens requeridos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

QUI/UFSC/BNU

A contratação apresenta possíveis impactos ambientais, devido à possibilidade de quebra e inutilização dessas vidrarias resultante da sua utilização. Como medida de tratamento, o *Campus* Blumenau da UFSC possui a contratação de serviço continuado para a coleta de resíduos químicos, no qual se incluem as vidrarias contaminados (contrato 40/2021). As vidrarias não contaminadas poderão ser destinadas à coleta seletiva do município.

DET/UFSC/BNU

A aquisição de vidrarias não gera impactos ambientais diretos. Eventuais resíduos químicos, bem como vidrarias quebradas decorrentes do uso em atividades acadêmicas serão destinados conforme a sistemática de tratamento de resíduos da UFSC Blumenau.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

ETP considerado viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

Luiz Fernando Keller

Data: 08/10/2025 12:49:07-0300

CPF: ***.393.229-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

LUIZ FERNANDO KELLER
ENGENHEIRO QUÍMICO

ANEXO I – Quantitativos do ETP 714/2025

Processos: 23080.057034/2025-95 / 23080.057033/2025-41 / 23080.057035/2025-30

GRUPO 099.03 MATERIAIS DE LABORATÓRIO - VIDRARIA**Requerente:** DET/BNU/UFSC (Joziel Aparecido da Cruz)

	Código do Item	Descrição Resumida	Especificação	QTD	U. M.	Valor Ref. Un.	Valor Ref. Total
01	099.03.291981	BURETA GRADUADA - CAPACIDADE 50ML	MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, GRADUADA, COM TORNEIRA TEFLON, GRADUAÇÃO EM 0,1ML, CAPACIDADE 50ML	12	Un	R\$ 58,22	R\$ 698,64
02	099.03.291981	BURETA GRADUADA - CAPACIDADE 25ML	MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, GRADUADA, GRADUAÇÃO EM 0,1ML, COM TORNEIRA TEFLON, CAPACIDADE 25ML.	12	Un	R\$ 65,00	R\$ 780,00
03	099.03.070736	ERLENMEYER - CAPACIDADE 1.000 ML	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, BOCA LARGA, GRADUADO, COM ORLA, SEM TAMPA, AUTOCLAVAVEL, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL. CAPACIDADE 1000 ML.	10	Un	R\$ 29,25	R\$ 292,50
04	099.03.070736	ERLENMEYER - CAPACIDADE 500 ML	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, BOCA ESTREITA, GRADUADO, COM ORLA, SEM TAMPA, AUTOCLAVAVEL, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL. CAPACIDADE 500 ML.	10	Un	R\$ 24,00	R\$ 240,00
05	099.03.070736	ERLENMEYER - CAPACIDADE 100 ML.	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, COM ROLHA PLÁSTICA DE ROSCA, AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL. CAPACIDADE 100 ML.	10	Un	R\$ 24,00	R\$ 240,00
06	099.03.292416	PIPETA GRADUADA 1ML	PIPETA GRADUADA PARA USO EM LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 1/10, CAPACIDADE 1 MILILITRO.	10	Un	R\$ 3,40	R\$ 34,00
07	099.03.292416	PIPETA GRADUADA	PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA VHS, GRADUADA. PACOTE COM 25 UNIDADES.	4	CX	R\$ 25,00	R\$ 100,00

08	099.03.292416	PIPETA GRADUADA 5ML	PIPETA GRADUADA PARA USO EM LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 1/10, CAPACIDADE 5 MILILITRO.	10	Un	R\$ 4,48	R\$ 44,80
09	099.03.292416	PIPETA GRADUADA 10ML	PIPETA GRADUADA PARA USO EM LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADA, ESGOTAMENTO TOTAL, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 1/10, CAPACIDADE 10 MILILITRO.	10	Un	R\$ 4,63	R\$ 46,30
10	099.03.292296	DESSECADOR	DESSECADOR, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO DE 200 A 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LUVA, TAMPA E FUNDO DE PORCELANA PERFURADA.	2	Un	R\$ 417,00	R\$ 834,00
11	099.03.290618	PLACA DE PETRI - VIDRO - DIMENSÕES 60 X 15 MM	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, PARA CULTURA LABORATORIAL, ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES 60 X 15 MM. FORMATO REDONDO, COM TAMPA..	10	Un	R\$ 6,03	R\$ 60,30
12	099.03.290617	PLACA DE PETRI - VIDRO - DIMENSÕES 100 X 20 MM	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, PARA CULTURA LABORATORIAL, ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES 100 X 20 MM.	10	Un	R\$ 6,58	R\$ 65,80
13	099.03.292375	BASTÃO AGITADOR FLUÍDOS	BASTÃO AGITADOR FLUÍDOS, MATERIAL VIDRO, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 10 MM, COM PONTA POLIDA, APLICAÇÃO LABORATÓRIO.	30	Un	R\$ 2,01	R\$ 60,30
14	099.03.290504	PROVETA 10 ML	MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, FORMATO BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO, GRADUAÇÃO PERMANENTE, COM BICO, AUTOCLAVAVEL. CAPACIDADE 10 ML.	10	Un	R\$ 8,20	R\$82,00
15	099.03.290504	PROVETA 50ML	PROVETA CAPACIDADE 50ML, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, BASE HEXAGONA DE POLIETILENO, TIPO GRADUADA, COM BICO.	10	Un	R\$ 10,90	R\$109,00
16	099.03.290504	PROVETA 100ML	PROVETA DE VIDRO, GRADUADA, CAPACIDADE: 100 ML, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	20	Un	R\$ 13,00	R\$260,00
17	099.03.290504	PROVETA 250ML	MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, FORMATO BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO PERMANENTE, COM BICO, AUTOCLAVAVEL.	10	Un	R\$ 23,50	R\$235,00

			CAPACIDADE 250 ML.				
18	099.03.292412	Becker de vidro 10 mL	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 10 ML.	10	Un	R\$ 3,50	R\$35,00
19	099.03.292412	Becker de vidro 25 mL	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 25 ML.	10	Un	R\$ 3,33	R\$33,30
20	099.03.292412	Becker de vidro 50 mL	BECKER DE VIDRO BOROSSILICATO TIPO COPO BAIXO VOLUME 50 ML	20	Un	R\$ 7,06	R\$141,20
21	099.03.292412	Becker de vidro 100 mL	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA ALTA 100 ML.	20	Un	R\$ 3,51	R\$70,20
22	099.03.292412	Becker graduado de vidro 250 mL	BECKER DE VIDRO MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, TIPO GRIFFIN, FORMA BAIXA, CAPACIDADE 250 MILILITROS. ADICIONAL:COM ORLA E BICO	20	Un	R\$ 6,05	R\$121,00
23	099.03.292412	Becker graduado de Plástico 500 mL	BECKER DE PLÁSTICO 500 ML: MATERIAL:POLIPROPILENO, GRADUADO, CAPACIDADE:500 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO.	5	Un	R\$ 8,00	R\$40,00
24	099.03.292412	Becker graduado de vidro 500 mL	BECKER DE VIDRO MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA ALTA 500 ML.	5	Un	R\$ 10,90	R\$54,50
25	099.03.292412	Becker graduado de vidro 1000 mL	BECKER DE VIDRO MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA ALTA 1000 ML.	10	Un	R\$ 16,90	R\$169,00
26	099.03.292412	Becker graduado de plástico 1000 mL	BECKER DE PLÁSTICO POLIPROPILENO GRADUADO CAPACIDADE 1000 ML	10	Un	R\$ 9,95	R\$99,50
27	099.03.292299	VIDRO DE RELÓGIO - DIÂMETRO 100 MM	VIDRO RELÓGIO, USO EM LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO CÔNCAVO, PARA PESAGEM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, DIÂMETRO 10 CENTÍMETROS	10	Un	R\$ 5,79	R\$57,90

28	099.03.292299	VIDRO DE RELÓGIO - DIÂMETRO 150 MM	VIDRO RELÓGIO, USO EM LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO CÔNCAVO, PARA PESAGEM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, DIÂMETRO 15 CENTÍMETROS.	5	Un	R\$ 8,90	R\$44,50
29	099.03.291245	Balão volumétrico fundo chato 50 mL	BALÃO VOLUMÉTRICO 50 ML: BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO:VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO:FUNDO CHATO, MATERIAL:VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 50 ML, COM JUNTA ESMERILHADA. ACESSÓRIOS:ROLHA DE VIDRO. DE ACORDO COM NBR 12485	10	Un	R\$ 12,97	R\$129,70
30	099.03.291245	Balão volumétrico fundo chato 100 mL	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, TIPO SAÍDA GARGALO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 100 ML, COM JUNTA ESMERILHADA. ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 12485	10	Un	R\$ 12,98	R\$129,80
31	099.03.291245	Balão volumétrico fundo chato 250 mL	BALÃO VOLUMÉTRICO 250 ML: BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO:VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO:FUNDO CHATO, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE: 250 ML, COM JUNTA ESMERILHADA. ACESSÓRIOS:ROLHA DE PLÁSTICO. DE ACORDO COM NBR 12485	5	Un	R\$ 21,99	R\$109,95
32	099.03.291245	Balão volumétrico fundo chato 500 mL	BALÃO VOLUMÉTRICO 500 ML: BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE:500 ML, COM JUNTA ESMERILHADA. ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO. DE ACORDO COM NBR 12485	5	Un	R\$ 34,11	R\$170,55
33	099.03.292105	TUBO DE ENSAIO 16 X 100 MM com tampa	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA:TUBO DE ENSAIO REFORÇADO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, 100MM X 16MM, COM TAMPA ROSQUEÁVEL DE BAQUELITE AUTOCLAVÁVEL.	100	Un	R\$ 1,18	R\$118,00
34	099.03.292105	TUBO DE ENSAIO 15 X 100 MM	TUBO DE ENSAIO- DIMENSÕES 15MM X 100MM: TUBO LABORATÓRIO, TIPO:ENSAIO, MATERIAL:VIDRO, TIPO FUNDO:FUNDO REDONDO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 100 MM, ADICIONAL:SEM ORLA.	100	Un	R\$ 0,68	R\$68,00

35	099.03.291531	FUNIL DE BUCHNER	FUNIL DE BUCHNER, PORCELANA, PARA FILTRAÇÃO A VÁCUO, CAPACIDADE 125 ML	4	Un	R\$88,00	R\$352,00
36	099.03.292439	FUNIL DE EXTRAÇÃO	FUNIL DE EXTRAÇÃO, VIDRO EM BOROSSILICATO. FORMA TIPO PÊRA. ROLHA DE PTFE E TORNEIRA EM POLIETILENO, VOLUME 125 ML. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 12632	4	Un	R\$62,02	R\$248,08
37	099.03.292151	KITASSATO 1000 ML	KITASSATO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO (BORO 3.3), GRADUADO, PARA USO LABORATORIAL, CAPACIDADE 1000 MILILITROS. DE ACORDO COM A NBR 12452. COM SAÍDA SUPERIOR PARA ACOPLAMENTO EM SISTEMA DE VÁCUO.	5	Un	R\$58,00	R\$290,00
38	099.03.292151	KITASSATO 500 ML	KITASSATO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, GRADUADO, PARA USO LABORATORIAL, CAPACIDADE 500 MILILITROS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 12452. COM SAÍDA SUPERIOR PARA ACOPLAMENTO EM SISTEMA DE VÁCUO.	10	Un	R\$32,98	R\$329,80
39	099.03.292421	LAMÍNULA 22 X 22 MM,	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES: 22 X 22 MM, ESPESSURA: 0,13 A 0,16MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE À VÁCUO EM ALUMÍNIO COM SACHÊ DE SÍLICA. CAIXA COM 100 UN.	10	Cx	R\$2,75	R\$27,50
40	099.03.292421	LAMÍNULA 24MM X 60 MM	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES: 24MM X 60 MM, ESPESSURA: 0,13 A 0,16MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE À VÁCUO EM ALUMÍNIO COM SACHÊ DE SÍLICA. CAIXA COM 100 UN.	10	Cx	R\$7,76	R\$77,60

Requerente: QUI/BNU/UFSC (Lidiane Meier)

Item	Código do Item	Descrição Resumida	Especificação	QTD	U. M.	Valor Ref. Un	Valor Ref. Total
41	099.03.292329	BALÃO DE FUNDO REDONDO	BALÃO 3 BOCAS (24/40) 250 ML: BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250 ML, ADICIONAL: COM 3 JUNTAS 24/40. COM JUNTA ESMERILHÁVEL	20	un.	R\$ 80,00	R\$ 1780,00
42	099.03.292412	BECKER	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 25 ML.	60	un	R\$ 3,08	R\$ 184,80
43	099.03.292412	BECKER	BECKER DE VIDRO MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, TIPO GRIFFIN, FORMA BAIXA, CAPACIDADE 50 MILILITROS.	80	un	R\$ 3,72	R\$ 297,60
44	099.03.292412	BECKER	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA ALTA 100 ML.	30	un	R\$ 4,01	R\$ 120,30
45	099.03.292412	BECKER	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 100 ML.	60	un	R\$ 4,26	R\$ 255,60
46	099.03.291981	BURETA	MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, GRADUADA, GRADUAÇÃO EM 0,1ML, COM TORNEIRA TEFLON, CAPACIDADE 25ML.	40	un	R\$ 52,5	R\$ 2100,00
47	099.03.291981	BURETA	BURETA - 50 ML: BURETA, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, GRADUAÇÃO: GRADUADA EM 0,1ML, VOLUME: 50 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA DE TEFLON.	20	un	R\$ 57,24	R\$ 1144,80
48	099.03.292377	CADINHO	CADINHO TIPO LABORATÓRIO, MATERIAL PORCELANA, FORMA MÉDIA, TIPO FUNDO CHATO, CAPACIDADE 30 MILILITROS.	20	un	R\$ 18,18	R\$ 363,60
49	099.03.292377	CADINHO	CADINHO TIPO LABORATÓRIO, MATERIAL PORCELANA, FORMA MÉDIA, TIPO FUNDO CHATO, CAPACIDADE 50 MILILITROS.	20	un	R\$ 16,04	R\$ 320,80
50	099.03.292377	CADINHO	CADINHO TIPO LABORATÓRIO, MATERIAL PORCELANA, FORMA MÉDIA, TIPO FUNDO CHATO, CAPACIDADE 100 MILILITROS.	20	un	R\$ 20,00	R\$ 400,00
51	099.03.292120	CÁPSULA DE PORCELANA	CÁPSULA PORCELANA: USO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO CHATO - CAPACIDADE DE 225 ML	10	un.	R\$ 19,95	R\$ 199,50
52	099.03.292337	COLUNA DE DESTILAÇÃO/FRACIONAMENTO VIGREUX	DEVE CONTER DUAS JUNTAS 24/40, UMA MACHO E UMA FÊMEA, E COMPRIMENTO DA COLUNA DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 300MM.	10	un	R\$ 64,92	R\$ 649,20
53	099.03.291967	CUBETA	CUBETA DE VIDRO QUADRADA 10MM. FAIXA DE LEITURA 340-2500NM. MEDIDAS APROXIMADAS 45X12,5X12,5MM. CAPACIDADE 3,5ML. ACOMPANHA TAMPA. COM 2 FACES	10	un	R\$ 33,51	R\$ 335,10

			POLIDAS.				
54	099.03.291967	CUBETA	CUBETA, MATERIAL QUARTZO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FACES POLIDAS, TAMPA TEFLON, CAMINHO ÓTICO 10MM, LARGURA 10, CAPACIDADE 3,5, APLICAÇÃO ESPECTROSCOPIA, FAIXA TRABALHO 190 A 2500 NM.	4	un	R\$ 179,00	R\$ 716,00
55	099.03.292296	DESSECADOR	MATERIAL: VIDRO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 300 MM. DEVE VIR ACOMPANHADO DE DISCO DE PORCELANA E TAMPA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO ESTILO LUVA.	4	un	R\$ 630,00	R\$ 2520,00
56	099.03.070736	ERLENMEYER	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, BOCA LARGA, GRADUADO, COM ORLA, SEM TAMPA, AUTOCLAVAVEL, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL. CAPACIDADE 500 ML.	12	un	R\$ 20,00	R\$ 240,00
57	099.03.290334	FRASCO CONTA-GOTAS	FRASCO CONTA-GOTAS: MATERIAL: PLÁSTICO, COR:BRANCA, COM TAMPA E BATOQUE, CAPACIDADE: 30 ML, APLICAÇÃO:USO LABORATORIAL.	200	un	R\$ 1,16	R\$ 232,00
58	099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE	FRASCO DE VIDRO, COR AMBAR, NÃO GRADUADO, COM BOCA ESTREITA E BATOQUE, COM TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 500ML.	20	un	R\$ 9,79	R\$ 195,80
59	099.03.292414	FUNIL ANALÍTICO	FUNIL ANALÍTICO, VIDRO BOROSSILICATO, LISO, HASTE CURTA, 30 ML, 60 MM DE DIÂMETRO.	50	un	R\$ 8,59	R\$ 429,50
60	099.03.291531	FUNIL DE BUCHNER	FUNIL DE BUCHNER, PORCELANA, PARA FILTRAÇÃO A VÁCUO, CAPACIDADE 75 ML	20	un	R\$ 65,27	R\$ 1305,40
61	099.03.291531	FUNIL DE BUCHNER	FUNIL DE BUCHNER, PORCELANA, PARA FILTRAÇÃO A VÁCUO, CAPACIDADE 125 ML	10	un	R\$ 73,59	R\$ 735,90
62	099.03.292439	FUNIL DE EXTRAÇÃO	FUNIL DE EXTRAÇÃO, VIDRO EM BOROSSILICATO. FORMA TIPO PÊRA. ROLHA DE PTFE E TORNEIRA EM POLIETILENO, VOLUME 125 ML. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 12632	20	un	R\$ 51,54	R\$ 1030,80
63	099.03.290618	PLACA DE PETRI	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, PARA CULTURA LABORATORIAL, ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES 100 X 20 MM.	50	un	R\$ 7,96	R\$ 398,00
64	099.03.292416	PIPETA GRADUADA	PIPETA GRADUADA PARA USO EM LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 1/10, CAPACIDADE 1 MILILITRO.	40	un	R\$ 7,00	R\$280,00
65	099.03.292416	PIPETA GRADUADA	PIPETA GRADUADA PARA USO EM LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADA, ESGOTAMENTO TOTAL, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO 1/10, CAPACIDADE 10	50	un	R\$ 4,81	R\$ 240,50

			MILILITRO.				
66	099.03.291957	PIPETA VOLUMÉTRICA	PIPETA 1 ML: TIPO:VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE:1 ML, MATERIAL:VIDRO, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL. DE ACORDO COM A ABNT NBR 12617	20	un	R\$ 5,26	R\$ 105,20
67	099.03.292287	PIPETA PASTEUR	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3ML CAIXA COM 500 UNIDADES.	4	cx	R\$ 44,50	R\$ 178,00
68	099.03.292373	TERMÔMETRO	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TERMÔMETRO PARA REALIZAR MEDIÇÕES DE TEMPERATURA EM GERAL, MOLDADO EM VIDRO, GRADUADO, COM ENCHIMENTO EM LÍQUIDO VERMELHO, FAIXA DE MEDIDA ENTRE -10°C ATÉ 150 °C; DIVISÃO DE 1 °C. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 7 X 300MM OU 7 X 350MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) - BULBO DE VIDRO.	50	un	R\$ 68,64	R\$ 686,40
69	099.03.292373	TERMÔMETRO	ESCALA DE 0 A 300 CELSIUS; DIVISÃO DE 1 CELSIUS; VIDRO TRANSPARENTE; DIÂMETRO DE 7 - 10 CM	10	un	R\$ 292,06	R\$ 2920,06

ANEXO II – Memória de Cálculo do ETP 714/2025

Processos: 23080.057034/2025-95 / 23080.057033/2025-41 / 23080.057035/2025-30

GRUPO 099.03 MATERIAIS DE LABORATÓRIO - VIDRARIA**Requerente:** DET/BNU/UFSC (Joziel Aparecido da Cruz)

	Código	Descritivo resumida	QTD	Memória de Cálculo
01	099.03.291981	BURETA GRADUADA - CAPACIDADE 50ML	12	O Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau, não dispõe dessa vidraria em seu acervo. Para permitir a realização das práticas da disciplina de Tecnologia da Estamparia, faz-se necessária a aquisição de 12 buretas de 50 mL, considerando a previsão de turmas de até 12 alunos, garantindo 01 unidade por aluno. Memória de Cálculo: 12 alunos x 1 bureta/aluno = 12 unidades.
02	099.03.291981	BURETA GRADUADA - CAPACIDADE 25ML	12	O Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau, não dispõe de vidrarias em seu acervo. Para permitir a realização das práticas da disciplina de Tecnologia da Estamparia, faz-se necessária a aquisição de 12 buretas de 25 mL, considerando a previsão de turmas de até 12 alunos, garantindo 01 unidade por aluno. Memória de Cálculo: 12 alunos x 1 bureta/aluno = 12 unidades.
03	099.03.070736	ERLENMEYER - CAPACIDADE 1.000 ML	10	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau possui apenas 02 erlenmeyers de 1.000 mL. Para atender turmas de até 12 alunos na disciplina de Tecnologia da Estamparia, faz-se necessária a aquisição de 10 unidades adicionais (1 por aluno). Memória de Cálculo: 12 alunos x 1 erlenmeyer/aluno – (2 estoque inicial) = 10 unidades
04	099.03.070736	ERLENMEYER - CAPACIDADE 500 ML	10	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau possui apenas 02 erlenmeyers de 500 mL. Para atender turmas de até 12 alunos na disciplina de Tecnologia da Estamparia, faz-se necessária a aquisição de 10 unidades adicionais (1 por aluno). Memória de Cálculo: 12 alunos x 1 erlenmeyer/aluno – (2 estoque inicial) = 10 unidades
05	099.03.070736	ERLENMEYER CAPACIDADE 100 ML.	10	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau possui apenas 02 erlenmeyers de 100 mL. Para atender turmas de até 12 alunos na disciplina de Tecnologia da Estamparia, faz-se necessária a aquisição de 10 unidades adicionais (1

				por Memória de Cálculo: 12 alunos x 1 erlenmeyer/aluno – (2 estoque inicial) = 10 unidades
06	099.03.292416	PIPETA GRADUADA 1ML	10	O Laboratório LAET, em implantação na nova sede da UFSC Blumenau, não dispõe deste item em estoque. Para as práticas da disciplina de Tecnologia da Estamparia, solicita-se a aquisição de 10 unidades. Do total, 06 unidades serão utilizadas em turmas de até 12 alunos, considerando a formação em duplas (01 pipeta por dupla). As 04 unidades restantes serão destinadas à reposição. Memória de Cálculo: 12 alunos ÷ 2 (duplas) = 06 unidades + 04 (reserva) = 10 unidades (estoque inicial = 0).
07	099.03.292416	PIPETA GRADUADA	4	O acervo atual do DET conta com 02 caixas. Para atender plenamente às práticas de Química Tecnológica e demais disciplinas práticas do curso, solicita-se a aquisição de 04 unidades adicionais, totalizando 06 caixas (para atender a demanda de 12 meses). Memória de Cálculo: 04 unidades (novas) = 04. (estoque inicial = 0).
08	099.03.292416	PIPETA GRADUADA 5ML	10	O Laboratório LAET, em implantação na nova sede da UFSC Blumenau, não dispõe deste item em estoque. Para as práticas da disciplina de Tecnologia da Estamparia, solicita-se a aquisição de 10 unidades. Do total, 06 unidades serão utilizadas em turmas de até 12 alunos, considerando a formação em duplas (01 pipeta por dupla). As 04 unidades restantes serão destinadas à reposição. Memória de Cálculo: 12 alunos ÷ 2 (duplas) = 06 unidades + 04 (reserva) = 10 unidades (estoque inicial = 0).
09	099.03.292416	PIPETA GRADUADA 10ML	10	O Laboratório LAET, em implantação na nova sede da UFSC Blumenau, não dispõe deste item em estoque. Para as práticas da disciplina de Tecnologia da Estamparia, solicita-se a aquisição de 10 unidades. Do total, 06 unidades serão utilizadas em turmas de até 12 alunos, considerando a formação em duplas (01 pipeta por dupla). As 04 unidades restantes serão destinadas à reposição. Memória de Cálculo: 12 alunos ÷ 2 (duplas) = 06 unidades + 04 (reserva) = 10 unidades (estoque inicial = 0).
10	099.03.292296	DESSECADOR	2	Para equipar o novo espaço do LAET e atender às práticas de Tecnologia da Estamparia, solicita-se a aquisição de 02 unidades para atender turmas até 12 alunos (um servirá para atividades correntes, e outro será peça reserva, para ser substituída quando for necessário). Memória de Cálculo: 01 unidade uso corrente + 01 reserva = 02 unidades (estoque inicial = 0).
11	099.03.290618	PLACA DE PETRI - VIDRO - DIMENSÕES 60	10	O Laboratório LAET, em implantação na nova sede da UFSC Blumenau, não dispõe deste item em estoque. Para as práticas da disciplina de Tecnologia da Estamparia,

		X 15 MM		solicita-se a aquisição de 10 unidades. Do total, 06 unidades serão utilizadas em turmas de até 12 alunos, considerando a formação em duplas (01 pipeta por dupla). As 04 unidades restantes serão destinadas à reposição. Memória de Cálculo: 12 alunos ÷ 2 (duplas) = 06 unidades + 04 (reserva) = 10 unidades (estoque inicial = 0).
12	099.03.290617	PLACA DE PETRI - VIDRO - DIMENSÕES 100 X 20 MM	10	O Laboratório LAET, em implantação na nova sede da UFSC Blumenau, não dispõe deste item em estoque. Para as práticas da disciplina de Tecnologia da Estamparia, solicita-se a aquisição de 10 unidades. Do total, 06 unidades serão utilizadas em turmas de até 12 alunos, considerando a formação em duplas (01 pipeta por dupla). As 04 unidades restantes serão destinadas à reposição. Memória de Cálculo: 12 alunos ÷ 2 (duplas) = 06 unidades + 04 (reserva) = 10 unidades (estoque inicial = 0).
13	099.03.292375	BASTÃO AGITADOR FLUÍDOS	30	O Laboratório LAET, em implantação na nova sede da UFSC Blumenau, não dispõe deste item em estoque. Para as atividades práticas no LAET (turmas até 12 alunos), solicita-se 02 unidades por alunos (totalizando 24 unidades). Além disso, solicita-se 06 unidades para estoque de reposição. Memória de Cálculo: 12 alunos x 2 bastão/aluno + 06 (reposição) = 30 (estoque inicial 0).
14	099.03.290504	PROVETA 10 ML	10	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau possui apenas 02 provetas (50mL). Para atender turmas de até 12 alunos na disciplina de Tecnologia da Estamparia, faz-se necessária a aquisição de 10 unidades adicionais (1 por aluno). Memória de Cálculo: 12 alunos x 1 Proveta/aluno – (2 estoque inicial) = 10 unidades
15	099.03.290504	PROVETA 50ML	10	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau possui apenas 02 provetas (50mL). Para atender turmas de até 12 alunos na disciplina de Tecnologia da Estamparia, faz-se necessária a aquisição de 10 unidades adicionais (1 por aluno). Memória de Cálculo: 12 alunos x 1 Proveta/aluno – (2 estoque inicial) = 10 unidades
16	099.03.290504	PROVETA 100ML	20	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau possui apenas 04 provetas (100mL). Para atender turmas de até 12 alunos na disciplina de Tecnologia da Estamparia. Para as atividades práticas no LAET (turmas até 12 alunos), necessita-se de 02 unidades por alunos (totalizando 24 unidades). Memória de Cálculo: 12 alunos x 2 Proveta/aluno – (04 estoque inicial) = 20 unidades

17	099.03.290504	PROVETA 250ML	10	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau possui apenas 02 provetas (250mL). Para atender turmas de até 12 alunos na disciplina de Tecnologia da Estamparia, faz-se necessária a aquisição de 10 unidades adicionais (1 por aluno). Memória de Cálculo: 12 alunos x 1 Proveta/aluno – (2 estoque inicial) = 10 unidades
18	099.03.292412	Becker de vidro 10 mL	10	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau possui apenas 02 Becker (10mL). Para atender turmas de até 12 alunos na disciplina de Tecnologia da Estamparia, faz-se necessária a aquisição de 10 unidades adicionais (1 por aluno). Memória de Cálculo: 12 alunos x 1 Becker/aluno – (2 estoque inicial) = 10 unidades
19	099.03.292412	Becker de vidro 25 mL	10	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau possui apenas 02 becker (25mL). Para atender turmas de até 12 alunos na disciplina de Tecnologia da Estamparia, faz-se necessária a aquisição de 10 unidades adicionais (1 por aluno). Memória de Cálculo: 12 alunos x 1 becker/aluno – (2 estoque inicial) = 10 unidades
20	099.03.292412	Becker de vidro 50 mL	20	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau possui apenas 04 becker (50mL). Para atender turmas de até 12 alunos necessita-se de 02 unidades por alunos (totalizando 24 unidades). Memória de Cálculo: 12 alunos x 2 Becker/aluno – (04 estoque inicial) = 20 unidades
21	099.03.292412	Becker de vidro 100 mL	20	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau possui apenas 04 becker (50mL). Para atender turmas de até 12 alunos necessita-se de 02 unidades por alunos (totalizando 24 unidades). Memória de Cálculo: 12 alunos x 2 Becker/aluno – (04 estoque inicial) = 20 unidades
22	099.03.292412	Becker graduado de vidro 250 mL	20	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau possui apenas 04 becker (250mL). Para atender turmas de até 12 alunos necessita-se de 02 unidades por alunos (totalizando 24 unidades). Memória de Cálculo: 12 alunos x 2 Becker/aluno – (04 estoque inicial) = 20 unidades
23	099.03.292412	Becker graduado de Plástico 500 mL	5	Para equipar o novo espaço do LAET e atender às práticas de Tecnologia da Estamparia (turmas até 12 alunos), sendo 1 becker a cada 03 alunos e 01 Becker de reposição, solicita-se a aquisição de 05 unidades.

				Memória de Cálculo: 12 alunos x 1Becker/3alunos +1 reposição = 5 unidades (Estoque inicial 0)
24	099.03.292412	Becker graduado de vidro 500 mL	5	Para equipar o novo espaço do LAET e atender às práticas de Tecnologia da Estamparia (turmas até 12 alunos), sendo 1 becker a cada 03 alunos e 01 Becker de reposição, solicita-se a aquisição de 05 unidades. Memória de Cálculo: 12 alunos x 1Becker/3alunos +1 reposição = 5 unidades (Estoque inicial 0)
25	099.03.292412	Becker graduado de plástico 1000 mL	10	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau possui apenas 02 Becker (1000mL). Para atender turmas de até 12 alunos na disciplina de Tecnologia da Estamparia, faz-se necessária a aquisição de 10 unidades adicionais (1 por aluno). Memória de Cálculo: 12 alunos x 1 Becker/aluno – (2 estoque inicial) = 10 unidades
26	099.03.292412	Becker de plástico 4000 mL	4	Para equipar o novo espaço do LAET e atender às práticas de Tecnologia da Estamparia (turmas até 12 alunos), sendo 1 becker a cada 04 alunos e 01 Becker de reposição, solicita-se a aquisição de 05 unidades. Memória de Cálculo: 12 alunos x 1Becker/4alunos +1 reposição = 4 unidades (Estoque inicial 0)
27	099.03.292299	VIDRO DE RELÓGIO - DIÂMETRO 100 MM	10	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau possui apenas 02 Vidro Relógio 100mm. Para atender turmas até 12 alunos (1 unidade por aluno), faz-se necessária a aquisição de 10 unidades adicionais. Memória de Cálculo: 12 alunos x 1 Vidro Relógio/aluno – (2 estoque inicial) = 10 unidades
28	099.03.292299	VIDRO DE RELÓGIO - DIÂMETRO 150 MM	5	Para equipar o novo espaço do LAET e atender às práticas de Tecnologia da Estamparia (turmas até 12 alunos), sendo 1 Vidro Relógio a cada 03 alunos e 01 Becker de reposição, solicita-se a aquisição de 05 unidades. Memória de Cálculo: 12 alunos x Vidro Relógio/3alunos +1 reposição = 5 unidades (Estoque inicial 0)
29	099.03.291245	Balão volumétrico fundo chato 50 mL	10	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau possui apenas 02 Balão volumétrico fundo chato 50mL. Para atender turmas até 12 alunos (1 unidade por aluno), faz-se necessária a aquisição de 10 unidades adicionais. Memória de Cálculo: 12 alunos x 1 Balão/aluno – (2 estoque inicial) = 10 unidades
30	099.03.291245	Balão volumétrico fundo chato 100 mL	10	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau possui apenas 02 Balão volumétrico fundo chato 100mL. Para atender turmas até 12 alunos (1 unidade por aluno), faz-se necessária a aquisição de 10 unidades adicionais.

				Memória de Cálculo: 12 alunos x 1 Balão/aluno – (2 estoque inicial) = 10 unidades
31	099.03.291245	Balão volumétrico fundo chato 250 mL	5	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau, não possui nenhuma unidade dessa vidraria. Para compor o acervo inicial do LAET e atender às práticas de Tecnologia da Estamparia, solicita-se a aquisição de 05 unidades, para turmas até 12 alunos. Memória de Cálculo: 05 (LAET) = 05 unidades. (Estoque inicial 0)
32	099.03.291245	Balão volumétrico fundo chato 500 mL	5	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau, não possui nenhuma unidade dessa vidraria. Para compor o acervo inicial do LAET e atender às práticas de Tecnologia da Estamparia, solicita-se a aquisição de 05 unidades, para turmas até 12 alunos. Memória de Cálculo: 05 (LAET) = 05 unidades. (Estoque inicial 0)
33	099.03.292105	TUBO DE ENSAIO 16 X 100 MM com tampa	100	Para suprir a demanda de alunos da disciplina Química Tecnológica do CAC (ofertada pelo DET) solicita-se 100 unidades de tubos de ensaios. Para turmas até 12 alunos (Em média 08 unidades por aluno) e 04 unidades de estoque para reposição. Memória de Cálculo: 12 alunos x 08 tubos/aluno + 04 reposição = 100 unidades (Estoque inicial 0)
34	099.03.292105	TUBO DE ENSAIO 15 X 100 MM	100	Para suprir a demanda de alunos da disciplina Química Tecnológica do CAC (ofertada pelo DET) solicita-se 100 unidades de tubos de ensaios. Para turmas até 12 alunos (Em média 08 unidades por aluno) e 04 unidades de estoque para reposição. Memória de Cálculo: 12 alunos x 08 tubos/aluno + 04 reposição = 100 unidades (Estoque inicial 0)
35	099.03.291531	FUNIL DE BUCHNER	4	Para equipar o novo espaço do LAET e atender às práticas de Tecnologia da Estamparia (turmas até 12 alunos), sendo 1 Funil a cada 03 alunos e 01 de reposição, solicita-se a aquisição de 04 unidades. Memória de Cálculo: 12 alunos x 1Becker/4alunos +1 reposição = 4 unidades (Estoque inicial 0)
36	099.03.292439	FUNIL DE EXTRAÇÃO	4	Para equipar o novo espaço do LAET e atender às práticas de Tecnologia da Estamparia (turmas até 12 alunos), sendo 1 funil a cada 04 alunos e 01 de reposição, solicita-se a aquisição de 05 unidades. Memória de Cálculo: 12 alunos x 1funil/4alunos +1 reposição = 4 unidades (Estoque inicial 0)
37	099.03.292151	KITASSATO 1000 ML	5	Para equipar o novo espaço do LAET e atender às práticas de Tecnologia da Estamparia (turmas até 12 alunos), sendo 1 Kitassato a cada 04 alunos e 01 de reposição, solicita-

				se a aquisição de 05 unidades. Memória de Cálculo: 12 alunos x 1 Kitassato/3 alunos + 1 reposição = 5 unidades (Estoque inicial 0)
38	099.03.292151	KITASSATO 500 ML	10	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau possui apenas 02 Kitassato. Para atender turmas até 12 alunos (1 unidade por aluno), faz-se necessária a aquisição de 10 unidades adicionais. Memória de Cálculo: 12 alunos x 1 kitassato/aluno – (2 estoque inicial) = 10 unidades
39	099.03.292421	LAMÍNULA 22 X 22 MM,	10	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau possui apenas 02 Caixas de laminulas. Para atender turmas até 12 alunos (1 unidade por aluno), faz-se necessária a aquisição de 10 unidades adicionais. Memória de Cálculo: 12 alunos x 1 caixa/aluno – (2 estoque inicial) = 10 unidades
40	099.03.292421	LAMÍNULA 24MM X 60 MM	10	Laboratório LAET, em fase de implantação na nova sede da UFSC Blumenau possui apenas 02 Caixas de laminulas. Para atender turmas até 12 alunos (1 unidade por aluno), faz-se necessária a aquisição de 10 unidades adicionais. Memória de Cálculo: 12 alunos x 1 caixa/aluno – (2 estoque inicial) = 10 unidades

Requerente: QUI/BNU/UFSC (Lidiane Meier)

Item	código	Descritivo resumida	QTD	Memória de cálculo
41	099.03.292329	BALÃO DE FUNDO REDONDO	20	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 12 balões desse tipo. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal sempre haver pelo menos 24 desses itens a disposição. O número de 20 que é solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 2 un. = 24 (necessidade) + 8 (reserva) = 32 - 12 un (disponíveis em estoque) = 20
42	099.03.292412	BECKER	60	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 60 béqueres desse tipo. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal sempre haver pelo menos 72 desses itens a disposição. O número de 60 que é solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 6 un. = 72 (necessidade) + 48 (reserva) = 120 - 60 (disponíveis em estoque) = 60
43	099.03.292412	BECKER	80	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente, possuímos 100 béqueres desse tipo. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 96 desses itens a disposição. O número de 80 que é solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 8 un. = 96 (necessidade) + 84 (reserva) - 100 (disponíveis em estoque) = 80
44	099.03.292412	BECKER	30	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente, não possuímos este item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 12 desses itens a disposição. O número de 30 que é solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 1 un. = 12 (necessidade) + 18 (reserva) - 0,0 (disponíveis em estoque) = 30

45	099.03.292412	BECKER	60	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente, possuímos 90 béqueres desse tipo. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 96 deste item a disposição. O número de 60 que é solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 8 un. = 96 (necessidade) + 64 (reserva) - 90 (disponíveis em estoque) = 60
46	099.03.291981	BURETA	40	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente, possuímos 50 deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 48 deste item a disposição. O número de 40 que é solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso (este é um item que demora, especialmente, para secar). Memória de Cálculo: 12 grupos * 4 un. = 48 (necessidade) + 42 (reserva) - 50 (disponíveis em estoque) = 40
47	099.03.291981	BURETA	20	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente, possuímos 25 deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 24 deste item a disposição. O número de 20 que é solicitado também servirá como reserva, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso (este é um item que demora, especialmente, para secar). Memória de Cálculo: 12 grupos * 2 un. = 24 (necessidade) + 21 (reserva) - 25 (disponíveis em estoque) = 20
48	099.03.292377	CADINHO	20	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente, possuímos 20 deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 24 deste item a disposição. O número de 20 solicitado também servirá como reserva, prevendo outras necessidades simultâneas ou turmas maiores, e prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 2 un. = 24 (necessidade) + 16 (reserva) - 20 (disponíveis em estoque) = 20
49	099.03.292377	CADINHO	20	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 20 deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo

				horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 24 deste item a disposição. O número de 20 solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 2 un. = 24 (necessidade) + 16 (reserva) - 20 (disponíveis em estoque) = 20
50	099.03.292377	CADINHO	20	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente não possuímos este item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 12 deste item a disposição. O número de 20 solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 1 un. = 12 (necessidade) + 8 (reserva) - 0 (disponíveis em estoque) = 20
51	099.03.292120	CÁPSULA DE PORCELANA	10	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente não possuímos este item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 6 deste item a disposição. O número de 10 solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 1/2 un. (1 un. para cada 2 equipes) = 6 (necessidade) + 4 (reserva) - 0 (disponíveis em estoque) = 10
52	099.03.292337	COLUNA DE DESTILAÇÃO/FRACIONAMENTO VIGREUX	10	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 4 deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 12 deste item a disposição. O número de 10 solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 1 un. = 12 (necessidade) + 2 (reserva) - 4 (disponíveis em estoque) = 10
53	099.03.291967	CUBETA	10	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 20 deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 24 deste item a disposição. O número de 10 solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 2 un. = 24 (necessidade) + 6 (reserva) - 20 (disponíveis em

				estoque) = 10
54	099.03.291967	CUBETA	4	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 4 deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 4 deste item a disposição. O número de 4 solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 1/3 un. (1 un. para cada 3 equipes) = 4 (necessidade) + 4 (reserva) - 4 (disponíveis em estoque) = 4
55	099.03.292296	DESSECADOR	4	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 2 deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 4 deste item a disposição. O número de 4 solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 1/3 un. (1 un. para cada 3 equipes) = 4 (necessidade) + 2 (reserva) - 2 (disponíveis em estoque) = 4
56	099.03.070736	ERLENMEYER	12	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 4 deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 12 deste item a disposição. O número de 12 solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 1 un. = 12 (necessidade) + 4 (reserva) - 4 (disponíveis em estoque) = 12
57	099.03.290334	FRASCO CONTA-GOTAS	200	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente não possuímos este item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 72 deste item a disposição. O número de 200 solicitado servirá como reserva, prevendo outras necessidades simultâneas ou turmas maiores. Além disso, é um material descartável. Memória de Cálculo: 12 grupos * 6 un. = 72 (necessidade) + 128 (reserva) - 0 (disponíveis em estoque) = 200
58	099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE	20	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente não possuímos este item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo

				horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 12 deste item a disposição. O número de 20 solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 1 un. = 12 (necessidade) + 8 (reserva) - 0 (disponíveis em estoque) = 20
59	099.03.292414	FUNIL ANALÍTICO	50	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 15 deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 36 deste item a disposição. O número de 50 solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 3 un. = 36 (necessidade) + 29 (reserva) - 15 (disponíveis em estoque) = 50
60	099.03.291531	FUNIL DE BUCHNER	20	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 20 deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 24 deste item a disposição. O número de 20 solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 2 un. = 24 (necessidade) + 16 (reserva) - 20 (disponíveis em estoque) = 20
61	099.03.291531	FUNIL DE BUCHNER	10	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 2 deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 6 deste item a disposição. O número de 10 solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 1/2 un. (1 un. para cada 2 equipes) = 6 (necessidade) + 6 (reserva) - 2 (disponíveis em estoque) = 10
62	099.03.292439	FUNIL DE EXTRAÇÃO	20	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 20 deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 24 deste item a disposição. O número de 20 solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 2 un. = 24 (necessidade) + 16 (reserva) - 20 (disponíveis em

				estoque) = 20
63	099.03.290618	PLACA DE PETRI	50	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 30 deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 48 deste item a disposição. O número de 50 solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 4 un. = 48 (necessidade) + 32 (reserva) – 30 (disponíveis em estoque) = 50
64	099.03.292416	PIPETA GRADUADA	40	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 10 deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 36 deste item a disposição. O número de 40 solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 3 un. = 36 (necessidade) + 14 (reserva) – 10 (disponíveis em estoque) = 40
65	099.03.292416	PIPETA GRADUADA	50	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 30 deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 48 deste item a disposição. O número de 50 solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 4 un. = 48 (necessidade) + 32 (reserva) – 30 (disponíveis em estoque) = 50
66	099.03.291957	PIPETA VOLUMÉTRICA	20	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 20 deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 24 deste item a disposição. O número de 20 solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 2 un. = 24 (necessidade) + 16 (reserva) – 20 (disponíveis em estoque) = 20
67	099.03.292287	PIPETA PASTEUR	4	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 2 caixas (com 500 unidades) deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas

				turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 2 cxs deste item a disposição. O número de 4 cxs solicitado servirá como reserva, prevendo outras necessidades simultâneas. Além disso, é um material descartável. Memória de Cálculo: 12 grupos * 1/6 cx (1 cx para cada 6 grupos) = 2 (necessidade) + 4 (reserva) – 2 (disponíveis em estoque) = 4
68	099.03.292373	TERMÔMETRO	50	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 10 deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 24 deste item a disposição. O número de 50 solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 2 un. = 24 (necessidade) + 16 (reserva) – 10 (disponíveis em estoque) = 50
69	099.03.292373	TERMÔMETRO	10	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 1 deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal haver pelo menos 6 deste item a disposição. O número de 10 solicitado também proporcionará itens reserva como sobra para as atividades acadêmicas, prevendo eventuais quebras ou dificuldade de secagem para reuso. Memória de Cálculo: 12 grupos * 1/2 un. (1 un. para cada 2 grupos) = 6 (necessidade) + 5 (reserva) – 1 (disponíveis em estoque) = 10

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 745/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23080.057033/2025-41

2. Número do ETP

745/2025

3. Processos

23080.057033/2025-41, 23080.057034/2025-95 e 23080.057035/2025-30

4. Descrição da necessidade

CCB - 5ª etapa - grupo 099.03 - MATERIAIS DE LABORATÓRIO – VIDRARIA

O **Centro de Ciências Biológicas** é uma Unidade de ensino, pesquisa e extensão com atividades que abrangem Centro de Ciências Biológicas os mais diversos temas da Ciência da Vida. Composto dos cursos de graduação em Ciências Biológicas (licenciatura, bacharelado e na modalidade EaD), o CCB ainda ministra disciplinas teóricas e práticas para 22 cursos de graduação de outros 6 centros de Ensino da UFSC, sendo os principais beneficiários da infraestrutura e materiais do CCB. Além disso, o Centro dispõe de 111 laboratórios alocados nos 8 departamentos, atuantes nas atividades de ensino e pesquisa. Também está vinculada ao CCB a Unidade de Conservação Ambiental Desterro (UCAD). Trata-se de um importante local para a realização de pesquisas, cursos e programas de educação ambiental, além de significativo espaço de preservação da Mata Atlântica e outros recursos naturais.

O Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética (BEG) do CCB oferece aulas para onze cursos de graduação: Ciências Biológicas (diurno e noturno), Medicina, Farmácia, Odontologia, Nutrição, Enfermagem, Aquicultura, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Oceanografia e Psicologia, atendendo aproximadamente 500 alunos por semestre. A realização das atividades práticas de ensino requer, de forma imprescindível, a aquisição de materiais de laboratório (vidrarias), destinados à elaboração de lâminas permanentes e temporárias, nas disciplinas de biologia celular, embriologia e genética.

O Departamento de Botânica (BOT) atua em atividades de ensino, pesquisa e extensão, atendendo cerca de 500 alunos de graduação dos cursos de Biologia (licenciatura e bacharelado), Agronomia, Oceanografia e Aquicultura, além de alunos de pós-graduação dos programas de Biologia de Fungos, Algas e Plantas, Ecologia, Recursos Genéticos Vegetais, Oceanografia e Biotecnologia. Dentro das rotinas de laboratórios didáticos e de pesquisa do Departamento de Botânica utiliza-se algumas vidrarias para visualização de materiais biológicos para visualização sob microscopia e cultivos de organismos, dentre outras atividades realizadas no departamento.

O Departamento de Bioquímica (BQA) é uma unidade com atividades de ensino, pesquisa e extensão. Composta por um Laboratório de Aulas Práticas (LAP/BQA), que atende cerca de 410 alunos/semestre de nove cursos de graduação; um Laboratório Multiusuário de Biologia Molecular Estrutural (LABIME), que atende sete centros de ensino e dezenove programas de pós-graduação da UFSC além de outras instituições nacionais e internacionais; e vinte e dois laboratórios de pesquisa coordenados pelos professores do departamento, que ministram aulas para cursos de graduação, pós-graduação e ainda realizam projetos de extensão, pesquisa e orientam alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado. Para desenvolver essas atividades, há necessidade de equipamentos específicos para as rotinas dos laboratórios, que é essencial para promover o avanço da pesquisa científica e garantir a qualidade dos experimentos realizados e apoiar a formação acadêmica.

O Departamento de Ciências Fisiológicas (CFS) tem como missão a geração de conhecimento em fisiologia e a difusão do mesmo à comunidade, bem como o ensino de Fisiologia Humana nos cursos de graduação. Contando hoje com 19 professores em dedicação exclusiva, o CFS oferece 15 disciplinas presenciais de Fisiologia Humana e Biofísica em todas as graduações das áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, dentre outras, perfazendo aproximadamente 1300 alunos por semestre. As atividades de ensino em nível de pós-graduação são desenvolvidas junto a Programas de Pós-Graduação

de diferentes centros de ensino da UFSC. Em decorrência do ingresso de novos docentes ao referido Departamento, bem como a necessidade de ampliação das estruturas dos laboratoriais, faz-se necessária a aquisição destes itens para que o CFS continue oferecendo um serviço de ensino, pesquisa e extensão de excelência e de qualidade. As aquisições dos itens do GRUPO 099.03 serão fundamentais para a continuidade e ampliação das atividades.

O Departamento de Ecologia de Zoologia (ECZ) oferece disciplinas a nove cursos de graduação da UFSC. Dentre essas, destacam-se 16 matérias teórico-práticas obrigatórias nas grandes áreas de zoologia de invertebrados e vertebrados, ecologia de ecossistemas, populações e comunidades, que utilizam em sua maior parte o espaço de três laboratórios de ensino. Especialmente com relação às disciplinas da área de zoologia, para a clara visualização de materiais microscópios in vivo ou fixados em lâminas para microscopia, é necessária a utilização de laminulas, que são componentes essenciais na preparação de amostras para microscopia, cobrindo a amostra depositada na lâmina, protegendo-a de contaminações e degradações durante toda a análise. As caixas de laminulas, então, serão utilizadas em aulas práticas de laboratório e de campo para os cursos de graduação em Ciências Biológicas (diurno e noturno), Engenharia de Aquicultura e Oceanografia, e também para atividades do curso de Pós-Graduação em Ecologia.

O ECZ também é responsável pelo Laboratório Multiusuário de Ecologia, um laboratório analítico de uso comum que atende em regime de multiusuário a pesquisas de graduação e pós-graduação. As análises desempenhadas no Multiusuário do ECZ são voltadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, beneficiando diretamente a 13 grupos de pesquisa institucionais. Para auxiliar na correta manipulação de amostras biológicas e no preparo de reagentes e soluções químicas no Laboratório Multiusuário de Ecologia, são requisitados béqueres de vidro de diferentes volumetrias. Especificamente, necessita-se de vidrarias deste tipo de forma baixa, cuja circunferência maior aumenta a área de segurança na manipulação de amostras biológicas e de reagentes químicos, e com capacidade de 50 mL, pois atualmente o laboratório não possui estoque suficiente de béqueres nesta volumetria, extremamente demandada nos ensaios e preparos.

Além das atividades descritas acima, o ECZ administra coleções científicas de diversos grupos biológicos, que desempenham um papel fundamental no conhecimento e na conservação da biodiversidade. Grande parte deste material é fixado em formaldeído e conservado em álcool etílico, necessitando de constante manutenção e reposição para manter o material em bom estado. Neste processo, funis analíticos são utilizados na manipulação dos líquidos, tanto na sua preparação quanto em seu descarte. O material biológico das coleções e oriundo de coletas em campo também precisa ser triado e processado, muitas vezes com o auxílio de microscópios estereoscópicos. Para a triagem e visualização de espécimes de pequeno porte, é importante o uso de placas de Petri, pois o material é muitas vezes mantido imerso em água ou álcool durante o trabalho. Assim, estas placas são necessárias tanto nas coleções científicas quanto no Laboratório de Biologia de Formigas (LABIFOR). Então, existe necessidade de aquisição de materiais de laboratório (vidrarias) para atender às demandas das aulas práticas de disciplinas vinculadas ao ECZ, e para atender às necessidades próprias dos laboratórios de pesquisa e demais espaços científicos multiusuários do departamento, justificando-se a inserção da demanda nesta etapa de compras.

O Laboratório de Apoio Técnico do Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia (MIP) prepara e administra aulas práticas de microbiologia, imunologia e parasitologia do departamento para aproximadamente 400 alunos semestralmente. São utilizados quatro laboratórios de ensino semanalmente, tendo uma grande diversidade de metodologias aplicadas nessas aulas práticas, onde parte do material utilizado são: placas de petri, lâminas, laminulas e frascos que comportem reagentes (ácidos, bases e corantes) para bactérias e outros organismos que são observados via microscopia óptica. Neste sentido, necessitamos de vidraria para acondicionar meios de cultura que serão utilizados para testes de sensibilidade antimicrobianos; lâminas e laminulas de vidro que permitam o preparo de microrganismos para que sejam visualizados em microscópio óptico; e frascos que comportem reagentes e corantes sensíveis à luz e que possam ser dispensados de maneira controlada.

O Departamento de Ciências Morfológicas (MOR) oferta aulas de histologia para sete cursos de graduação, atendendo cerca de 700 alunos por semana, além de atendimento a monitorias dos alunos. Na Histologia atuam 3 técnicos de laboratório/área, responsáveis pelo laboratório de Técnicas Histológicas e atuando, além do atendimento aos discentes de graduação, na confecção de lâminas histológicas para serem utilizadas em aulas práticas. Ademais, atende-se também alunos de pós-graduação, sendo eles orientados em suas pesquisas no que diz respeito a técnicas histológicas. Dessa forma, de acordo com a demanda, torna-se necessária a complementação de itens de laboratório que são usados na fabricação de lâminas histológicas, em especial aqui, as vidrarias e lâminas/laminulas histológicas.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Ciências Biológicas	Rui Daniel Schroder Prediger

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

CCB - Ao adquirir itens do grupo 099.03 é necessário considerar os seguintes requisitos de contratação:

A contratação dos materiais será realizada por meio de processo licitatório SRP. O edital deverá atender às descrições, especificações e detalhamento de cada item e os fornecedores deverão entregar os materiais de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e no Termo de Referência do certame. A solução deverá atender às demandas dos setores requisitantes, trazendo o melhor custo-benefício para a Administração Pública.

Qualidade: Os materiais devem atender aos padrões mínimos de qualidade, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

Sustentabilidade: Em consonância com a legislação vigente quando aplicável.

7. Levantamento de Mercado

CCB - É política da UFSC a aquisição de materiais através do Calendário de Compras, que considerando a natureza da demanda e as características do objeto, optou-se por não realizar o levantamento de mercado, nos termos do §1º do art. 9º da IN nº 58 /2022. Ademais, a definição da solução foi possível com base em informações já disponíveis em contratações anteriores e documentos técnicos internos, sendo suficiente para subsidiar as próximas etapas do planejamento da contratação. Dessa forma, entende-se que o levantamento de mercado, neste caso, não agregaria informações relevantes adicionais ao processo.

Em pesquisa nas Atas de Registro de Preço por Material/Serviço com o termos "furadeira", "escada", "maleta de ferramentas" o sistema retorna com grande quantidade de itens nas mais diversas especificações, demonstrando que tais itens são amplamente licitados na Administração Pública.

Além disso, as principais opções listadas são utilizadas por outras Instituições de Ensino em contratações similares e os itens são encontradas com facilidade em sites de empresas especializadas que comercializam materiais de laboratório.

8. Descrição da solução como um todo

CCB - A solução proposta envolve a aquisição de itens do grupo 099.03 que atendam aos requisitos estabelecidos na descrição do edital do certame e termo de referência. A descrição da solução inclui a aquisição de:

Código do item	Descrição Resumida
099.03.292412	BECKER
099.03.070736	ERLENMEYER
099.03.070736	ERLENMEYER
099.03.290334	FRASCO CONTA-GOTAS
099.03.290334	FRASCO CONTA-GOTAS
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE
099.03.292414	FUNIL ANALÍTICO
099.03.292164	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO
099.03.292421	LAMÍNULA
099.03.292421	LAMÍNULA
099.03.292421	LAMÍNULA
099.03.292421	LAMÍNULA
099.03.290618	PLACA DE PETRI
099.03.290618	PLACA DE PETRI
099.03.290504	PROVETA
099.03.290504	PROVETA
099.03.290504	PROVETA
099.03.292105	TUBO DE ENSAIO

Portanto, a solução mais vantajosa para a administração pública é a aquisição via pregão eletrônico - SRP, garantindo ampla participação e economicidade de recursos na aquisição em rede.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

CCB - O cálculo do quantitativo está detalhado abaixo:

--	--	--	--

Descrição Resumida	Quantidade	Requisitantes	MEMÓRIA DE CÁLCULO
BECKER	10	ECZ	São necessárias dez unidades pois atualmente o laboratório não possui estoque suficiente de béqueres nesta volumetria, extremamente demandada nos ensaios e preparos. Além disso, a possibilidade de processamento simultâneo de amostras e soluções é importante, bem como haver pelo menos duas unidades de reserva em casos de quebra.
ERLENMEYER	4	MOR	Uso para confecção de fixadores, corantes e demais reagentes no laboratório de Técnicas Histológicas do MOR. A quantidade de 4 unidades supre a necessidade do item por um período prolongado, levando em consideração também que se trata de um item que pode ser danificado.
ERLENMEYER	100	BQA	Para atender às demandas das aulas práticas, os erlenmeyers de 50 mL são utilizados pelos alunos em aulas práticas que envolvem manipulação de soluções químicas. Considerando a formação de 10 grupos por turma, com uso médio de 4 unidades por grupo e a realização de 2 turmas por dia, estima-se o uso diário de aproximadamente 80 erlenmeyers. A quantidade solicitada é suficiente para suprir o uso rotineiro e repor eventuais perdas ou danos ao longo dos anos, garantindo o pleno andamento das atividades didáticas e laboratoriais.
FRASCO CONTA-GOTAS	100	MIP	Muitas das soluções utilizadas nos laboratórios de ensino são administradas por gotas em superfícies como placas de petri, tubos de ensaio ou lâminas de microscopia. Em torno de 20 soluções são disponibilizadas em cada um dos 4 laboratórios de ensino, totalizando 80 frascos. São solicitados 100 frascos, de forma que se tenha um margem de segurança caso a demanda aumente ou se quebrem ao serem utilizados.

FRASCO CONTA-GOTAS	100	MIP	Muitas das soluções utilizadas nos laboratórios de ensino são administradas por gotas em superfícies como placas de petri, tubos de ensaio ou lâminas de microscopia. Em torno de 20 soluções são disponibilizadas em cada um dos 4 laboratórios de ensino, totalizando 80 frascos. São solicitados 100 frascos, de forma que se tenha um margem de segurança caso a demanda aumente ou se quebrem ao serem utilizados.
FRASCO PARA REAGENTE	8	MOR	Uso para armazenamento de fixadores, corantes e demais reagentes no laboratório de Técnicas Histológicas do MOR. A quantidade de 8 unidades supre a necessidade do item por um período prolongado, levando em consideração também que se trata de um item que pode ser danificado.
FUNIL ANALÍTICO	4	ECZ	É necessário um funil específico para a manipulação de formol, e um segundo para manipulação de outros líquidos, como álcool e água, além de uma unidade sobressalente de cada, em caso de quebra.
LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	300	BOT (170)	<u>Ficologia Macroalgas (20 cx):</u> As disciplinas de Ficologia tem em média 120 alunos por semestre entre disciplinas de graduação e pós-graduação. Cada aluno processa cerca de 5 amostras por aula, além das amostras coletadas em campo. São cerca de 15 aulas práticas, 6 turmas com 20 alunos cada, por semestre. Isso resultaria 10800 lâminas, porém 80% delas são reutilizadas, sendo 2000 lâminas por ano suficientes para reposição. <u>Ficologia Microalgas (20 cx):</u> As disciplinas de Ficologia tem em média 120 alunos por semestre entre disciplinas de graduação e pós-graduação. Cada aluno processa cerca de 5 amostras por aula, além das amostras coletadas em campo. São cerca de 15 aulas práticas, 6 turmas com 20 alunos cada, por semestre. Isso resultaria 10800

			lâminas, porém 80% delas são reutilizadas, sendo 2000 lâminas por ano suficientes para reposição. <u>Anatomia vegetal(100 cx):</u> São utilizadas mensalmente cerca de 7 caixas de lâminas contendo 50 unidades/cada, tanto em preparações em sala de aula, quanto na confecção de laminário didático. Foram acrescidos 28 unidades para evitar-se o desabastecimento no caso de eventual aumento da demanda. <u>Micologia (30 cx):</u> São utilizadas cerca de 15 caixas de lâminas por ano, sendo solicitada a quantidade para 2 anos, dado o baixo valor do item que não é deteriorável, evitando-se assim retrabalhos.
		BEG (100)	O Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética (BEG) atende aproximadamente 500 alunos por semestre. Considerando todas as práticas que utilizam lâminas o uso médio mensal é de 500 lâminas, ou seja, 3 mil unidades de lâminas por semestre (6 mil unidades por ano). Considerando que algumas práticas permitem a reutilização de lâminas, o consumo anual pode ser reduzido e o total solicitado é 5 mil lâminas para o ano, ou seja, 100 caixas com 50 lâminas cada.
		MIP (30)	São cerca de 400 alunos por semestre nos laboratórios de ensino do MIP. Se cada aluno utilizar 3 lâminas por semestre, serão utilizadas 1.200 unidades. Sendo 2 semestres por ano, um total de 2.400 laminas utilizadas. Cada caixa tem 100 unidades, então são solicitadas 30 caixas, totalizando 3.000 lamínulas, de forma que se tenha um margem de segurança caso a demanda aumente ou se quebrem ao serem utilizadas.
LAMÍNULA	50	MIP (30)	São cerca de 400 alunos por semestre. Se cada aluno utilizar 3 lamínulas por semestre, serão utilizadas 1.200 unidades. Sendo 2 semestres por ano, um total de 2.400 lamínulas utilizadas. Cada caixa tem

			100 unidades, então são solicitadas 30 caixas, totalizando 3.000 lamínulas, de forma que se tenha um margem de segurança caso a demanda aumente.
		MOR (20)	As lamínulas são itens necessários em laboratórios de histologia. As lamínulas, especificamente, não tem uma durabilidade longa, pois elas podem acumular sujidades e, principalmente, serem tomadas por fungos. Dessa forma, é necessário sempre ter lamínulas apropriadas disponíveis. No Laboratório de Histologia do MOR, a quantidade de 20 caixas é suficiente por um longo período, cerca de 1 ano a 1 ano e meio.
LAMÍNULA	20	MOR	As lamínulas são itens necessários em laboratórios de histologia. As lamínulas, especificamente, não tem uma durabilidade longa, pois elas podem acumular sujidades e, principalmente, serem tomadas por fungos. Dessa forma, é necessário sempre ter lamínulas apropriadas disponíveis. No Laboratório de Histologia do MOR, a quantidade de 20 caixas é suficiente por um longo período, cerca de 1 ano a 1 ano e meio.
LAMÍNULA	50	BOT	Anatomia Vegetal: São utilizadas mensalmente cerca de 4 caixas de lamínulas 24X50mm contendo 100 unidades/cada, tanto em preparações em sala de aula, quanto na confecção de laminário didático. Foram acrescidos 2 unidades para evitar-se o desabastecimento no caso de eventual aumento da demanda.
LAMÍNULA	215	BEG (100)	O Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética (BEG) atende aproximadamente 500 alunos por semestre. Considerando todas as práticas que utilizam lamínulas, o consumo médio mensal é de aproximadamente 800 unidades, totalizando 4.800 unidades por semestre (ou 9.600 unidades por

		ano). As lamínulas são materiais muito frágeis, que frequentemente se danificam durante a manipulação pelos alunos. Dessa forma, solicita-se a aquisição de 100 caixas com 100 unidades cada, perfazendo um total de 10.000 lamínulas, o que garante uma margem de segurança adequada para reposição e continuidade das atividades práticas ao longo do ano letivo.
	BOT (85)	<u>Anatomia Vegetal (10 cx):</u> São utilizadas mensalmente cerca de 1 caixa de lamínulas 24x32mm contendo 100 unidades/cada em preparações em sala de aula. <u>Ficologia Microalgas (50 cx):</u> As disciplinas de Ficologia tem em média 120 alunos por semestre entre disciplinas de graduação e pós-graduação. Cada aluno processa cerca de 5 amostras por aula, além das amostras coletadas em campo. São cerca de 15 aulas práticas, 6 turmas com 20 alunos cada, por semestre. Isso resultaria 10800 lamínulas, onde apenas 20% são reaproveitadas em função de danos, periculosidade na lavagem e inutilização por uso de corantes. Consideramos que 50 caixas de lamínulas (5000 lamínulas) são suficientes para o ano, considerando que estoques obtidos por professores em outras fontes <u>Ficologia Macroalgas (25 cx):</u> As disciplinas de Ficologia tem em média 120 alunos por semestre entre disciplinas de graduação e pós-graduação. Cada aluno processa cerca de 5 amostras por aula, além das amostras coletadas em campo. São cerca de 15 aulas práticas, 6 turmas com 20 alunos cada, por semestre. Isso resultaria 10800 lamínulas, onde apenas 20% são reaproveitadas em função de danos, periculosidade na lavagem e inutilização por uso de corantes. Consideramos que 25 caixas de lamínulas (2500 lamínulas) são suficientes para o ano, considerando que estoques obtidos por professores em outras fontes

		ECZ (30)	São necessárias 150 lamínulas por disciplina ao ano, com base em 16 disciplinas com aulas práticas, cada uma atendendo cerca de 15 alunos por turma. Além disso, foram acrescidas seis caixas no cômputo total - duas para cada laboratório didático do ECZ - para evitar o desabastecimento no caso de eventual necessidade de reposição desta vidraria.
PLACA DE PETRI	30	BOT	<u>Fisiologia Vegetal</u> : Atualmente estamos com falta de placas de Petri desse tamanho. No último ano foram quebradas duas. Acreditamos que essa quantidade nos permitiria repor as que foram quebradas até agora e deixar 5 de reserva.
PLACA DE PETRI	70	MIP (50)	Para as aulas de microbiologia da área da saúde (enfermagem, farmácia, odontologia, nutrição e medicina) são necessárias placas de Petri de tamanho diferenciado, que são utilizadas durante as práticas de antibiograma. São 5 cursos que utilizam esse material, sendo que são disponibilizadas cerca de 8 placas por curso, totalizando 40 placas. São solicitadas 50 unidades para caso a demanda aumente.
		ECZ (20)	São necessárias dez unidades para as coleções científicas e dez para o LABIFOR. Cada unidade (placa e tampa) permite a visualização de duas amostras, sendo que o processamento simultâneo de até dez amostras é importante, além de unidades sobressalentes em caso de quebra.
PROVETA	4	CFS	Uso para as aulas no Lab. Didático de Fisiologia (aproximadamente 30 alunos por atividade). <u>2 unidades por semestre para reposição no Departamento (CFS).</u>
PROVETA	10	CFS	Uso para as aulas no Lab. Didático de Fisiologia (aproximadamente 30 alunos por atividade). <u>5 unidades por semestre para reposição no Departamento (CFS).</u>

PROVETA	10	CFS	Uso para as aulas no Lab. Didático de Fisiologia (aproximadamente 30 alunos por atividade). 5 unidades por semestre para reposição no Departamento (CFS).
TUBO DE ENSAIO	50	CFS	Uso para as aulas no Lab. Didático de Fisiologia (aproximadamente 30 alunos por atividade). São 5 unidades para as atividades práticas onde os alunos são divididos em 5 grandes grupos nas bancadas do Lab. Didático. Portanto, são 25 unidades por semestre para reposição no Departamento (CFS).

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.280,82

CCB - Considerando os valores unitários dos últimos processos licitatórios a demanda está estimada em:

Código do item	Descrição Resumida	Qtde	Valor unitário	Valor total
099.03.292412	BECKER	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
099.03.070736	ERLENMEYER	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
099.03.070736	ERLENMEYER	100	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00
099.03.290334	FRASCO CONTA-GOTAS	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
099.03.290334	FRASCO CONTA-GOTAS	100	R\$ 3,54	R\$ 354,00
099.03.292220	FRASCO PARA REAGENTE	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00
099.03.292414	FUNIL ANALÍTICO	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
099.03.292164	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
099.03.292421	LAMÍNULA	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
099.03.292421	LAMÍNULA	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
099.03.292421	LAMÍNULA	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
099.03.292421	LAMÍNULA	215	R\$ 5,76	R\$ 1.238,40
099.03.290618	PLACA DE PETRI	30	R\$ 6,33	R\$ 189,90
099.03.290618	PLACA DE PETRI	70	R\$ 29,03	R\$ 2.032,10
099.03.290504	PROVETA	4	R\$ 68,98	R\$ 275,92
099.03.290504	PROVETA	10	R\$ 7,74	R\$ 77,40
099.03.290504	PROVETA	10	R\$ 21,61	R\$ 216,10
099.03.292105	TUBO DE ENSAIO	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
				R\$ 9.280,82

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

CCB - O parcelamento é possível para viabilizar a participação de mais fornecedores.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

CCB - Não há.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

CCB - Demandas no planejamento da Unidade.

NÚMERO PGC: 726/2025

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

CCB - A aquisição dos itens do grupo 099.03 para o CCB trará os seguintes benefícios:

A contratação visa assegurar o andamento regular das atividades práticas, o cumprimento das atividades de cunho didático sob responsabilidade dos Departamentos do Centro, garantindo o uso eficiente dos recursos disponíveis e evitando interrupções que possam comprometer o aproveitamento das aulas, garantindo maior eficiência no aproveitamento de materiais, tempo e pessoal, bem como a segurança do trabalho e a praticidade em termos de uso e de manipulação, permitindo a manutenção e a correta manipulação do material biológico nas atividades de ensino vinculadas aos laboratórios de aulas práticas.

15. Providências a serem Adotadas

Não há.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Como qualquer manufatura, para a produção dos itens solicitados é sim gerado algum impacto ambiental, o qual tratamos de minimizar ao somente solicitar as quantidades estritamente necessárias de tais itens, mantendo-se ainda uma conduta econômica e responsável na utilização e disposição final dos mesmos.

Os impactos ambientais serão mitigados, pois o material adquirido, quando descartado, permanece sob a responsabilidade da empresa de gestão de resíduos químicos contratada pela Universidade ou da empresa local de coleta de resíduos, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

As vidrarias utilizadas para líquidos como álcool, água e amostras biológicas não fixadas com formol poderão ser descartadas como lixo comum, em caso de quebra, nas lixeiras apropriadas para este fim. As vidrarias que forem contaminadas com formol serão, em caso de quebra, descartadas de acordo com as regras e orientações dadas pelo setor de Gestão de Resíduos da Coordenadoria de Gestão Ambiental da UFSC.

As placas de Petri que solicitamos são de vidro e serão reutilizadas constantemente até que eventualmente se quebrem, quando serão descartadas adequadamente, como vidro. As lâminas de vidro também serão reutilizadas algumas vezes, quando serão esterilizadas e descartadas adequadamente, como vidro. As lamínulas, serão descartadas em caixas de perfurocortantes. Os frascos conta-gotas serão utilizados até que eventualmente se quebrem; a parte de vidro será descartada juntamente com o descarte específico de vidrarias e a parte da cânula (plástica) e teta (borracha) serão descartadas de acordo com as regras de descarte da Gestão de Resíduos Sólidos da UFSC.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto anteriormente a contratação é viável para a demanda pretendida considerando a viabilidade e razoabilidade da contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado digitalmente
Rui Daniel Schroder Prediger
Data: 29/10/2025 14:21:51-0300
CPF: ***.236.810-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

RUI DANIEL SCHRODER PREDIGER

Diretor do Centro de Ciências Biológicas

 Documento assinado digitalmente
Isabela Verissimo Omelczuk
Data: 28/10/2025 14:32:06-0300
CPF: ***.499.489-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ISABELA VERISSIMO OMELCZUK

Equipe de apoio

 Documento assinado digitalmente
LEILI DAIANE HAUSMANN
Data: 29/10/2025 07:11:07-0300
CPF: ***.785.819-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

LEILI DAIANE HAUSMANN

Equipe de apoio

 Documento assinado digitalmente
RAFAELA COUTINHO MIRANDA
Data: 28/10/2025 15:28:09-0300
CPF: ***.936.699-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

RAFAELA COUTINHO MIRANDA

Equipe de apoio

 Documento assinado digitalmente
Elise Lara Galitzki
Data: 29/10/2025 15:20:27-0300
CPF: ***.657.449-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ELISE LARA GALITZKI

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente

Gabriela Duarte Karasiak

Data: 29/10/2025 17:31:09-0300

CPF: ***.337.079-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

GABRIELA DUARTE KARASIAK

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente

Carime Lessa Mansur Pontes

Data: 03/11/2025 08:24:21-0300

CPF: ***.212.069-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

CARIME LESSA MANSUR PONTES

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente

ANA CLAUDIA JANUARIO

Data: 28/10/2025 15:03:21-0300

CPF: ***.777.889-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ANA CLAUDIA JANUARIO

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente

GABRIEL BARACY KLAFKE

Data: 29/10/2025 09:25:09-0300

CPF: ***.971.840-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

GABRIEL BARACY KLAFKE

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente

Felix Baumgarten Rosumek

Data: 28/10/2025 15:45:16-0300

CPF: ***.609.129-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

FELIX BAUMGARTEN ROSUMEK

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente

Karla Zanenga Scherer

Data: 30/10/2025 11:45:01-0300

CPF: ***.428.459-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

KARLA ZANENGA SCHERER

Equipe de apoio

ELAINE MITIE NAKAMURA

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente
Gilmar Stipp
Data: 29/10/2025 07:25:07-0300
CPF: ***.876.539-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

GILMAR STIPP

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente
Lauren Bergmann Soares
Data: 28/10/2025 14:44:39-0300
CPF: ***.519.509-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

LAUREN BERGMANN SOARES

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente
Emili Bortolon dos Santos
Data: 28/10/2025 14:41:14-0300
CPF: ***.044.040-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

EMILI BORTOLON DOS SANTOS

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente
GILBERTO DOMINGOS MARLOCH
Data: 28/10/2025 14:46:33-0300
CPF: ***.111.059-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

GILBERTO DOMINGOS MARLOCH

Equipe de apoio

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 775/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição referente 2025 - Etapa 5 - 099.03 - MATERIAIS DE LABORATÓRIO – VIDRARIA

Justifica-se a necessidade da aquisição para solução de problema a ser resolvido com a aquisição dos itens para atender a situação atual, onde os laboratórios de ensino de Química e Oceanografia do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas enfrentam dificuldades decorrentes da falta e do desgaste de materiais de vidraria e utensílios básicos de laboratório. Muitos itens estão danificados, quebrados, sem graduação legível ou com volumes imprecisos, o que inviabiliza sua utilização nas práticas experimentais e compromete a segurança e a precisão das atividades.

Além disso, o aumento do número de turmas e a alta rotatividade dos materiais intensificaram o uso dos equipamentos, tornando indispensável a reposição e ampliação do estoque de materiais essenciais. A ausência desses materiais impacta diretamente a realização de aulas práticas, a execução de análises e a preparação de soluções químicas, fundamentais para as disciplinas e projetos de pesquisa desenvolvidos nos laboratórios.

Os materiais solicitados, balões volumétricos, béqueres, erlenmeyers, provetas, cubetas, micropipetas automáticas, ponteiras, placas de Petri, bastões agitadores, dessecadores, gral/almofariz, sistema de filtração, entre outros, são itens indispensáveis para o desenvolvimento das práticas de ensino e experimentação científica em diversas disciplinas dos cursos de graduação em Química, Oceanografia, Física e Engenharias.

Esses materiais permitem a realização de experimentos quantitativos e qualitativos, preparo e manipulação de soluções, análises físico-químicas, medições de densidade, espectrofotometria, separações e processos de filtração. A aquisição garantirá condições adequadas de trabalho, segurança e precisão, além de melhorar a infraestrutura de ensino e pesquisa, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades acadêmicas do CFM e da UFSC como um todo.

Beneficiários Diretos: Estudantes de graduação dos cursos de Química e Oceanografia, bem como docentes e técnicos responsáveis pelas práticas de laboratório.

Beneficiários Indiretos: Pesquisadores, bolsistas de iniciação científica, mestrado e doutorado que utilizam os laboratórios em projetos de pesquisa e extensão, além de estudantes e professores de outros cursos do CFM e de centros parceiros que utilizam a infraestrutura laboratorial de forma compartilhada.

Setores atendidos: Laboratórios de Ensino de Química (Departamento de Química – CFM/UFSC); Laboratórios de Ensino e Pesquisa em Oceanografia (Departamento de Oceanografia – CFM/UFSC).

Os materiais serão distribuídos conforme a demanda e a natureza das atividades experimentais desenvolvidas em cada laboratório, assegurando o uso compartilhado e eficiente dos recursos.

A aquisição centralizada e planejada desses materiais permitirá otimizar os recursos disponíveis, evitando compras emergenciais, que costumam ter custos mais elevados e prazos de entrega maiores. Além disso, o uso de vidrarias e utensílios de qualidade garante maior durabilidade e precisão, reduzindo desperdícios de reagentes e tempo de reposição. Com isso, a proposta contribui para uma gestão mais racional dos recursos públicos e para a manutenção preventiva da infraestrutura laboratorial.

Os materiais do grupo 099.03 são itens de uso contínuo e essencial nas atividades práticas e analíticas dos laboratórios. A manutenção de um estoque adequado é fundamental para assegurar a regularidade das aulas práticas, que fazem parte do currículo obrigatório dos cursos de graduação e pós-graduação. A aquisição desses materiais também reforça o compromisso institucional da UFSC com a qualidade do ensino experimental, a formação científica sólida de seus estudantes e o apoio à pesquisa aplicada e à extensão universitária.

Os materiais solicitados serão utilizados para suprir as demandas do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas. O Centro de Ciências Físicas e Matemáticas é uma Unidade de ensino, pesquisa e extensão com atividades que abrangem os mais diversos temas das ciências exatas e da terra. Composto dos cursos de graduação em Bacharelado em Física, Matemática, Oceanografia e Química, Bacharelado Tecnológico em Química, Licenciatura em Física, Matemática (presencial e EaD), Oceanografia e Química, o CFM ainda ministra disciplinas teóricas e práticas para para estudantes de cursos de outros Centros de Ensino da UFSC: CTC, CFH, CCA e CCS, sendo estes os principais beneficiários da infraestrutura e materiais do CFM. Além disso, o Centro dispõe de aproximadamente 50 laboratórios, sendo 20 laboratórios de ensino e 3 laboratórios multi-usuários alocados nos 3 departamentos e na Coordenadoria Especial, atuantes nas atividades de ensino e pesquisa. Temos ainda sete cursos de Mestrado e seis de Doutorado, sendo que o programa de Pós-graduação em Química tem nota 7 na CAPES. Os materiais serão utilizados enquanto perdurar sua vida útil. O Centro de Ciências Físicas e Matemáticas – CFM atende em média mais de seis mil estudantes de graduação por semestre, além dos estudantes de pós-graduação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Apoio Financeiro CAF/CFM	Eduardo Francisco Silva de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação dos materiais será realização por meio de processo licitatório SRP. O edital deverá atender às descrições, especificações e detalhamento de cada item e os fornecedores deverão entregar os materiais de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

A contratação dos materiais deve observar aos seguintes critérios de descrições:

Código do item	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Especificação	Detalhamento (especificação complementar)
099.03.291245	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO	BALÃO VOLUMÉTRICO	50 ML, FUNDO CHATO, VIDRO ÂMBAR, COM JUNTA ESMERILHADA. ACESSÓRIOS:ROLHA DE VIDRO. DE ACORDO COM NBR 12485
099.03.291245	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO	BALÃO VOLUMÉTRICO	25 ML DE VIDRO BOROSSILICATO, COM TAMPA, JUNTA ESMERILHADA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM NBR 12485.

099.03.291245	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO	BALÃO VOLUMÉTRICO	5000 ML, VIDRO BOROSSILICATO COM TAMPA, COM JUNTA ESMERILHADA. DE ACORDO COM NBR 12485
099.03.292418	UN	BALDE GRADUADO	BALDE CILÍNDRICO GRADUADO COM ALÇA E BICO.	BALDE DE PLASTICO POLIPROPILENO GRADUADO CAPACIDADE DE 20 L
099.03.292375	UN	BASTÃO AGITADOR FLUÍDOS	BASTÃO AGITADOR FLUÍDOS.	BASTÃO AGITADOR FLUÍDOS, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COMPRIMENTO 300MM, DIÂMETRO 8MM, COM PONTA POLIDA, APLICAÇÃO LABORATÓRIO.
099.03.292412	UN	BECKER	BECKER	BECKER DE PLÁSTICO POLIPROPILENO GRADUADO CAPACIDADE 600 ML
099.03.292412	UN	BECKER	BECKER	VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 150 ML.
099.03.292412	UN	BECKER	BECKER	BECKER DE VIDRO MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, TIPO GRIFFIN, FORMA BAIXA, CAPACIDADE 250 MILILITROS. ADICIONAL:COM ORLA E BICO
099.03.292412	UN	BECKER	BECKER	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA ALTA 100 ML.
099.03.292412	UN	BECKER	BECKER	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 25 ML.
099.03.292412	UN	BECKER	BECKER	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 10 ML.
099.03.292412	UN	BECKER	BECKER	BECKER DE VIDRO MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 600 ML.
099.03.292412	UN	BECKER	BECKER	MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO. COM ORLA E BICO. GRADUADO. FORMA BAIXA 100 ML.
099.03.291981	UN	BURETA	BURETA	MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, GRADUADA, GRADUAÇÃO EM 0,1ML, COM TORNEIRA TEFLON, CAPACIDADE 25ML.
099.03.292377	UN	CADINHO	CADINHO.	CADINHO TIPO LABORATÓRIO, MATERIAL PORCELANA, FORMA MÉDIA, TIPO FUNDO CHATO, CAPACIDADE 50 MILILITROS.
099.03.291967	UN	CUBETA	CUBETA	CUBETA DE VIDRO QUADRADA 10MM. FAIXA DE LEITURA 340-2500NM. MEDIDAS APROXIMADAS 45X12,5X12,5MM. CAPACIDADE 3,5ML. ACOMPANHA TAMPA. COM 2 FACES POLIDAS.
099.03.291967	UN	CUBETA	CUBETA	CUBETA, MATERIAL QUARTZO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FACES POLIDAS,TAMPA TEFLON, CAMINHO ÓTICO 10MM, LARGURA 10, CAPACIDADE 3,5, APLICAÇÃO ESPECTROSCOPIA, FAIXA TRABALHO 190 A 2500 NM.
099.03.292296	UN	DESSECADOR	DESSECADOR	DESSECADOR, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO DE 200 A 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LUVAS, TAMPA E FUNDO DE PORCELANA PERFURADA.
099.03.070736	UN	ERLENMEYER	ERLENMEYER	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, COM ROLHA PLÁSTICA DE ROSCA, AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL. CAPACIDADE 100 ML.
099.03.291955	UN	GRAL /ALMOFARIZ	GRAL /ALMOFARIZ	GRAL, ALMOFARIZ, COM PISTILO, MATERIAL PORCELANA, PARA USO EM LABORATÓRIO, CAPACIDADE 610 MILILITROS.
099.03.291955	UN	GRAL /ALMOFARIZ	GRAL /ALMOFARIZ	GRAL, ALMOFARIZ, COM PISTILO, MATERIAL PORCELANA, PARA USO EM LABORATÓRIO, CAPACIDADE 250 MILILITROS.
099.03.291739	UN	PICNÔMETRO SEM TERMÔMETRO	PICNÔMETRO SEM TERMÔMETRO	PICNOMETRO VIDRO BOROSILICATO, GAY-LUSSAC SEM SAIDA LATERAL E SEM TERMÔMETRO 25 ML
099.03.292430	UN	PIPETA AUTOMÁTICA	PIPETA AUTOMÁTICA	PIPETA AUTOMÁTICA TIPO MICROPIPETA MONOCANAL AUTOLAVÁVEL COM VOLUME VARIÁVEL DE 100 -5000MICROLITROS.
099.03.292430	UN	PIPETA AUTOMÁTICA	PIPETA AUTOMÁTICA	PIPETA AUTOMÁTICA TIPO MICROPIPETA MONOCANAL AUTOLAVÁVEL COM VOLUME VARIÁVEL DE 1000 -10000 MICROLITROS.
099.03.290618	UN	PLACA DE PETRI	PLACA DE PETRI	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, PARA CULTURA LABORATORIAL, ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES 60 X 15 MM. FORMATO REDONDO, COM TAMPA.
099.03.292230	PCT	PONTEIRAS (COM SUPORTE)	PONTEIRAS (COM SUPORTE)	PONTEIRAS (COM SUPORTE) CAPACIDADE 1000-5000 MICROLITROS - PACOTE 96 UNIDADES.
099.03.292230	PCT	PONTEIRAS (COM	PONTEIRAS (COM	PONTEIRAS (COM SUPORTE) CAPACIDADE 100-1000 MICROLITROS - PACOTE

		SUPORTE)	SUPORTE)	COM 96 UNIDADES.
099.03.290504	UN	PROVETA	PROVETA	MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, FORMATO BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO, GRADUAÇÃO PERMANENTE, COM BICO, AUTOCLAVAVEL. CAPACIDADE 10 ML.
099.03.290504	UN	PROVETA	PROVETA	PROVETA DE VIDRO, GRADUADA, CAPACIDADE: 100 ML, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.
099.03.290504	UN	PROVETA	PROVETA	PROVETA CAPACIDADE 50ML, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, BASE HEXAGONA DE POLIETILENO, TIPO GRADUADA, COM BICO.
099.03.290504	UN	PROVETA	PROVETA	PROVETA, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:25 ML, BASE:BASE PLÁSTICA, ADICIONAL:COM ORLA E BICO.
099.03.292215	UN	SISTEMA FILTRAÇÃO	SISTEMA FILTRAÇÃO	SISTEMA FILTRAÇÃO, COMPONENTES BASE / FUNIL / GARRA E FRASCO, MATERIAL FUNIL VIDRO BOROSSILICATO, MATERIAL GARRA ALUMÍNIO ANODIZADO, DIÂMETRO FILTRO 47, CAPACIDADE FUNIL 300, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DE 1 LITRO TIPO ERLNMEYER.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento dos valores para a elaboração deste ETP foi realizado de acordo com as últimas aquisições dos mesmos materiais no órgão.

Porém, na fase de Pesquisa de Preços será realizada análise crítica de preços obtidos no ComprasNet e, se for necessário, será realizada pesquisa em sítios eletrônicos de amplo domínio de fornecedores ou diretamente com os mesmos. A pesquisa levará em consideração o valor de mercado, a sustentabilidade do produto, bem como a descrição necessária do material de forma a atender efetivamente a demanda.

Código do item	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Valor unitário
099.03.291245	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO	12,97
099.03.291245	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO	9,00
099.03.291245	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO	1.700,00
099.03.292418	UN	BALDE GRADUADO	84,00
099.03.292375	UN	BASTÃO AGITADOR FLUÍDOS	5,00
099.03.292412	UN	BECKER	16,79
099.03.292412	UN	BECKER	6,01
099.03.292412	UN	BECKER	6,05
099.03.292412	UN	BECKER	3,51
099.03.292412	UN	BECKER	3,30
099.03.292412	UN	BECKER	3,50
099.03.292412	UN	BECKER	19,00
099.03.292412	UN	BECKER	7,00
099.03.291981	UN	BURETA	65,05
099.03.292377	UN	CADINHO	14,05
099.03.291967	UN	CUBETA	30,50
099.03.291967	UN	CUBETA	200,00
099.03.292296	UN	DESSECADOR	417,00
099.03.070736	UN	ERLENMEYER	20,00
099.03.291955	UN	GRAL/ALMOFARIZ	57,00
099.03.291955	UN	GRAL/ALMOFARIZ	43,00
099.03.291739	UN	PICNÔMETRO SEM TERMÔMETRO	30,00
099.03.292430	UN	PIPETA AUTOMÁTICA	210,00
099.03.292430	UN	PIPETA AUTOMÁTICA	210,00
099.03.290618	UN	PLACA DE PETRI	6,03
099.03.292230	PCT	PONTEIRAS (COM SUPORTE)	125,00
099.03.292230	PCT	PONTEIRAS (COM SUPORTE)	110,00
099.03.290504	UN	PROVETA	8,20
099.03.290504	UN	PROVETA	13,00
099.03.290504	UN	PROVETA	10,90
099.03.290504	UN	PROVETA	28,00
099.03.292215	UN	SISTEMA FILTRAÇÃO	445,51

6. Descrição da solução como um todo

Os itens atenderão às necessidades frequentes do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas para as salas de aula, salas administrativas e os laboratórios de ensino do CFM.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas foram realizadas com base em contratações passadas pelo Centro, levando em consideração a atual demanda dos itens bem como a demanda no decorrer do período de um ano.

A memória de cálculo quantidades estão em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.980,66

A estimativa do valor total acima da contratação dos materiais provém da planilha abaixo:

Processo	Código do item	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Valor unitário (referência)	Valor total	CFM
23080.057034/2025-95	099.03.291245	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO	12,97	129,70	10
23080.057035/2025-30	099.03.291245	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO	9,00	90,00	10
23080.057035/2025-30	099.03.291245	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO	1.700,00	3.400,00	2
23080.057035/2025-30	099.03.292418	UN	BALDE GRADUADO	84,00	336,00	4
23080.057035/2025-30	099.03.292375	UN	BASTÃO AGITADOR FLUÍDOS	5,00	25,00	5
23080.057035/2025-30	099.03.292412	UN	BECKER	16,79	100,74	6
23080.057035/2025-30	099.03.292412	UN	BECKER	6,01	2.404,00	400
23080.057033/2025-41	099.03.292412	UN	BECKER	6,05	60,50	10
23080.057034/2025-95	099.03.292412	UN	BECKER	3,51	35,10	10
23080.057034/2025-95	099.03.292412	UN	BECKER	3,30	33,00	10
23080.057035/2025-30	099.03.292412	UN	BECKER	3,50	1.050,00	300
23080.057035/2025-30	099.03.292412	UN	BECKER	19,00	1.900,00	100
23080.057033/2025-41	099.03.292412	UN	BECKER	7,00	70,00	10
23080.057034/2025-95	099.03.291981	UN	BURETA	65,05	2.602,00	40
23080.057034/2025-95	099.03.292377	UN	CADINHO	14,05	281,00	20
23080.057035/2025-30	099.03.291967	UN	CUBETA	30,50	1.525,00	50
23080.057035/2025-30	099.03.291967	UN	CUBETA	200,00	4.000,00	20
23080.057035/2025-30	099.03.292296	UN	DESSECADOR	417,00	834,00	2
23080.057035/2025-30	099.03.070736	UN	ERLENMEYER	20,00	200,00	10
23080.057035/2025-30	099.03.291955	UN	GRAL/ALMOFARIZ	57,00	114,00	2
23080.057035/2025-30	099.03.291955	UN	GRAL/ALMOFARIZ	43,00	86,00	2
23080.057035/2025-30	099.03.291739	UN	PICNÔMETRO SEM TERMÔMETRO	30,00	900,00	30
23080.057035/2025-30	099.03.292430	UN	PIPETA AUTOMÁTICA	210,00	420,00	2
23080.057035/2025-30	099.03.292430	UN	PIPETA AUTOMÁTICA	210,00	420,00	2
23080.057035/2025-30	099.03.290618	UN	PLACA DE PETRI	6,03	603,00	100
23080.057035/2025-30	099.03.292230	PCT	PONTEIRAS (COM SUPORTE)	125,00	250,00	2
23080.057035/2025-30	099.03.292230	PCT	PONTEIRAS (COM SUPORTE)	110,00	220,00	2
23080.057035/2025-30	099.03.290504	UN	PROVETA	8,20	1.689,20	206
23080.057034/2025-95	099.03.290504	UN	PROVETA	13,00	78,00	6
23080.057033/2025-41	099.03.290504	UN	PROVETA	10,90	65,40	6
23080.057035/2025-30	099.03.290504	UN	PROVETA	28,00	168,00	6
23080.057035/2025-30	099.03.292215	UN	SISTEMA FILTRAÇÃO	445,51	891,02	2

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No momento da solicitação de empenho, os itens serão adquiridos conforme a necessidade do Centro, podendo ser solicitados em parcela única ou divididos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A opção pelo parcelamento se justifica pelo fato do objeto ser divisível, de não haver prejuízo da solução e por permitir ampla participação de licitantes. A solução apresentada no presente estudo é especificada em itens únicos e independentes e será licitada pelo Sistema de Registro de Preços, através de pregão eletrônico. Neste caso, os diferentes licitantes poderão dar lances para cada item independentemente, podendo haver mais de um vencedor para a solução do ETP, pois os itens dentro do grupo são registrados individualmente. Não há parcelamento ou subdivisão de um mesmo item em lotes, pois a economia em escala será atingida com a compra integral de um item de mesmo fornecedor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento possuindo a previsão no Planejamento e Gerenciamento de Contratações para 2025, conforme registro da inserção dos itens DFD números: 213/2024, 677/2024, 678/2024, 679/2024 e 680/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição desses materiais atenderá diretamente ao Centro de Ciências Físicas e Matemáticas beneficiando os alunos e servidores. Assim, faz-se necessária aquisição destes materiais.

13. Providências a serem Adotadas

Início do processo licitatório pelo órgão para a contratação dos materiais listados, de acordo com as normas internas da Universidade e observância pela equipe responsável pela Pesquisa de Preços em atender às descrições necessárias dos itens, o que também deve acontecer na elaboração do Edital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os descartes dos materiais serão realizados de acordo com as normas, orientações e políticas adotadas pela Gestão de Resíduos da Universidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe do CFM considera viável a contratação de acordo com o ECT, Inciso VIII, Artigo 7, da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES - ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO FRANCISCO SILVA DE SOUZA

Contador



Assinou eletronicamente em 28/10/2025 às 20:13:35.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024 – SRP
PROCESSO Nº 23080.0XXXX/20XX-XX

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, na cidade de Florianópolis (SC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Compras (DCOM), FILIPE ESCOBAR DE MELLO, nomeado pela Portaria nº 1509/2024/GR, de 24 de julho de 2024, publicada na página 34 da Seção 2 da Edição 144 do Diário Oficial da União (DOU), de 29 de julho de 2024, portador da matrícula funcional nº 2193510, **doravante denominada UFSC**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no DOU de de de 202..., processo de compra n.º, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela empresa **RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, estabelecida à Logradouro, nº, complemento, bairro, CEP 00.000-000, Cidade/Estado, telefone(s): (DDD) 0000-0000, e-mail(s): ENDEREÇO(S) EMAIL, **doravante denominada FORNECEDORA**, neste ato representada por **RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**, portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, registrados nesta Ata de Registro de Preços (ARP), de acordo com a classificação alcançada pela FORNECEDORA e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital do pregão SRP nº 000/2024, assim como a proposta cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) para a FORNECEDORA, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e homologados para a FORNECEDORA, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid. Medida	Qtde. máxima	Valor unitário	Total
TOTAL:					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o(s) preço(s) vantajoso(s).

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, desde que observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, denominado FORNECEDORA, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital com certificação válida e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do pregão SRP em epígrafe.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento por meio de assinaturas digitais (Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e o Decreto nº 10.530, de 13 de novembro de 2020).

Florianópolis, de de 202...

UFSC
FILIPE ESCOBAR DE MELLO

FORNECEDORA
RESPONSÁVEL LEGAL

Não deixar assinaturas sozinhas na última página. Ajustar formatação.
Preencher nº da ARP e do PE no rodapé.